Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 24 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1227

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FUNDESC - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2014

FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO E CULTURA DE AMAMBAI/MS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2014
BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2014

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	209,85	16.679,43	ORÇAMENTÁRIA	122.120,13	1.526.982,49
RECEITAS CORRENTES	209,85	16.679,43	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		796,29	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	209,85	15.883,14	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	203.634,56	2.180.914,51	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	77.029,52	888.249,31	08 Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-775,86	-32.158,29	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	11.380,90	121.239,16	11 Trabalho		
9251 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDESC	54,12	697,56	12 Educação		
9268 MS PREV - FUNDESC	99,75	971,42	13 Cultura	81.859,17	1.159.207,27
9120 I.S.S. - FUNDESC	746,12	5.847,08	14 Direitos da Cidadania		
9121 I.R.R.F. - FUNDESC	822,31	8.234,13	15 Urbanismo		
9122 I.N.S.S. - FUNDESC	1.041,81	11.372,86	16 Habitação		
9123 PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC	1.697,18	18.240,23	17 Saneamento		
9124 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	63,30	615,98	18 Gestão Ambiental		
9125 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	36,88	359,76	20 Agricultura		
9127 CASSEMS - FUNDESC		3.395,42	22 Indústria		
9131 Emprest. C.E.F - Fundesc	1.890,59	23.287,03	23 Comércio e Serviços		
9133 Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	2.821,61	23.412,27	25 Energia		
9135 Pensão Alimentica Judicial - FUNDESC	434,40	4.344,00	26 Transporte		
9141 Emprest. BV Financeira - Fundesc	226,00	3.227,80	27 Desporto e Lazer	40.260,96	367.775,22
9142 Salario-Familia(INSS)- Fundesc		24,66	28 Encargos Especiais		
9143 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDESC	153,60	1.601,24	99 Reserva de Contingência		
9145 Salario-Familia(PREVIBAI)-FUNDESC		789,12			
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	85.974,01	686.294,25
9150 SINCARD CARTÕES - FUNDESC	1.293,23	14.818,60			
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	73.519,13	481.946,96
CREDORES DIVERSOS	0,00	934,33			
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9139 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDESC		934,33			
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.000,00	82.099,82
TRANSFERENCIAS	116.000,00	1.202.650,00	8009 RP PROC FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN.		5.592,06
7004 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUN	116.000,00	1.202.650,00	8010 RP NÃO PROC FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN	1.000,00	76.507,76
			CONSIGNACOES	11.454,88	121.313,14
Total ->	203.844,41	2.197.593,94	9251 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDESC	54,12	697,56
			9268 MS PREV - FUNDESC	99,75	971,42
=> SALDO ANTERIOR	6.929,21	18.362,28			
			9120 I.S.S. - FUNDESC	746,12	5.847,08
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	6.929,21	3.460,98	9121 I.R.R.F. - FUNDESC	822,31	8.234,13
BANCOS, CONTA VINCULADA		14.901,30	9122 I.N.S.S. - FUNDESC	1.041,81	11.372,86
			9123 PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC	1.697,18	18.240,23
Total SALDO ANTERIOR	6.929,21	18.362,28	9124 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	63,30	615,98
			9125 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	36,88	359,76
			9127 CASSEMS - FUNDESC		3.395,42
TOTAL DA RECEITA	210.773,62	2.215.956,22			
			9131 Emprest. C.E.F - Fundesc	1.890,59	23.287,03
			9133 Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	2.821,61	23.412,27
			9135 Pensão Alimentica Judicial - FUNDESC	434,40	4.344,00
			9141 Emprest. BV Financeira - Fundesc	226,00	3.227,80
			9142 Salario-Familia(INSS)- Fundesc		24,66
			9143 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDESC	153,60	1.601,24
			9145 Salario-Familia(PREVIBAI)-FUNDESC	73,98	863,10
			9150 SINCARD CARTÕES - FUNDESC	1.293,23	14.818,60
			CREDORES DIVERSOS	0,00	934,33
			9139 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDESC		934,33
			Total ->	208.094,14	2.213.276,74
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.679,48	2.679,48
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.679,48	2.679,48
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.679,48	2.679,48
			TOTAL DA DESPESA	210.773,62	2.215.956,22

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:5CDE5F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/14 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Nomeia Comissão para Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Agentes Comunitários de saúde e Agente de combate às Endemias e conforme especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 180 e seguintes da lei Municipal nº 004/2004, Lei Municipal nº 2045/2007 e nos Decretos Municipais nº 398/2009, 088/2010 e 076/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias:

Presidente da Comissão

I- Izael Willams Salgado Fernandes – (Secretario Municipal de Finanças).

Membros da Comissão

II- Augusto Pavão Espindola- (Diretor da Saúde);
III- Lucivaldo da Silva Lima- (Presidente da CMS).

Art. 2º Em decorrência da designação descrita no artigo anterior, a Comissão indicada deverá expedir o Edital de abertura para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado dos candidatos aos empregos públicos oferecidos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D9B21D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) E DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (MSE) PARA ADOLESCENTES EM AMAMBAI.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Amambai (SMAS), no uso das atribuições legais, com fulcro no Art. 50 da Lei Orgânica do Município, torna público e CONVOCA a sociedade em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará realizar no dia 26 de novembro de 2014 (quarta-feira), às 8h, na CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS, situada à Rua 7 de setembro, nº. 3359, centro, nesta cidade, com a finalidade de apresentar as ações estratégicas e as medidas socioeducativas para adolescentes: Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA): Desafios e Perspectivas para a efetivação do Serviço Socioeducativo em Amambai.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado na Imprensa Oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul, (www.assomasul.org.br) e afixado no mural na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Amambai – MS, 21 de novembro de 2014.

ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS SALDANHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CECAC404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL (FMIS) N.º 001/2014.

Considerando a Lei Municipal n.º 1.592/00 de 11 de julho de 2000, e Ata n.º 01/14, e após análise realizada por este Comitê em relação às aplicações efetuadas com os recursos do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização é de parecer favorável a destinação das mesmas, sendo estas relativas ao exercício de 2013.

Amambai – MS, 21 de março de 2014.

Comitê de Acompanhamento e Fiscalização do FMIS:

SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON

JOSIANE BRANDÃO DA SILVA SCANDOLLARA

GILMAR MACHADO DA COSTA

ZENI VIEIRA SOARES

DILVA MOREIRA SOARES

LOURDES VILMA CIARINI BETZKOSKI

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8E6B5498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - ANTONIO PAULO ANTUNES MARQUES

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004; e,
- Considerando o Protocolo nº 49648/14.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor ***ANTONIO PAULO ANTUNES MARQUES,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Vigia** Referência 04, Padrão I, inscrito sob a Matrícula nº 874-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo DECRETO nº 001/02.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: nº_____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:157C7BD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PRÉ-MATRÍCULA

FICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O EDITAL Nº 10/SEMED/2014, PUBLICADO NO DOM ASSOMASUL Nº 1226 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO, SENDO DESCONSIDERADOS OS TERMOS DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

EDITAL Nº 10/SEMED/2014
PRÉ-MATRÍCULA

VERA LORENSETTI, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a realização das **PRÉ-MATRÍCULAS para as turmas de Berçário e Maternal, no ano letivo de 2015,** mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente do Município de Amambai-MS.

Das Pré-matrículas

As pré-matrículas serão realizadas no período de **25 de novembro a 01 de dezembro de 2014, das 7 h e 30 min** às **11 h** e das **13 h e 30 min** às **17 h**, na Secretaria Municipal de Educação de Amambai, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608- Centro, Amambaí/MS.
No ato da solicitação de pré-matrícula para Berçário e Maternal, nos Centros de Educação Infantil do município de Amambai, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Comprovante de renda, através de holerite ou declaração;
Cópia do registro na Carteira de Trabalho ou Declaração de Trabalho expedida pelo empregador, que comprove o vínculo empregatício dos pais ou responsável legal pela criança, com a carga horária de trabalho;
Cartão do bolsa família, caso seja beneficiário;
Cópia de comprovante de residência atual;
Cópia da certidão de nascimento da criança, acompanhada do original;
Cópia da carteira de vacinação;
Cópia do cartão do SUS.

Da Classificação

2.1- A Secretaria Municipal de Educação constituirá uma Comissão para análise das pré-matrículas do berçário e maternal, formada por:

Diretores dos Centros de Educação Infantil;
Presidentes dos Conselhos Escolares ou das Associações de Pais e Mestres dos Centros de Educação Infantil;
01 (um) Conselheiro Municipal de Educação;
01 (um) Assistente Social;
01 (um) Conselheiro Tutelar;
03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação.

2.2- A Comissão deverá priorizar as matrículas na seguinte ordem:

Mães ou responsáveis legais trabalhadoras carentes;
Mães ou responsáveis legais trabalhadoras não carentes;
Mães carentes;
Mães não carentes.

2.3- Entende-se por trabalhadores, para fins de análise, aquelas pessoas que comprovadamente desenvolvem jornada de trabalho remunerado.

2.4- Em caso de empate, a Comissão deverá priorizar:
Filhos de pais/responsáveis legais portadores de deficiência, com limitações graves;
Crianças que estejam comprovadamente em risco/vulnerabilidade social.

2.5- A caracterização da condição de carência dar-se-á pelo critério socioeconômico, através da comprovação de renda mensal líquida, igual ou superior a R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro) reais por pessoa, residente no mesmo domicílio do candidato a matrícula e será obtida a partir do somatório da renda mensal líquida total do grupo familiar, dividido pelo número de componentes deste grupo. Entende-se como renda mensal líquida todos os rendimentos provenientes do trabalho formal ou informal, aposentadoria, pensão, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos prováveis. Considerar-se-á ainda o fato do candidato à matrícula estar inserido em programa de benefício social.

2.6- Se necessário, a Comissão poderá solicitar junto a Secretaria de Assistência Social, um relatório social referente às condições da família solicitante da matrícula.

2.7- Após a classificação conforme itens acima, para a efetivação das matrículas, a comissão deverá considerar preferencialmente a proximidade do domicílio da criança com o Centro de Educação Infantil.

2.8- O resultado da análise será divulgado em Edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação e amplamente divulgado nos Centros de Educação Infantil e no site da Prefeitura Municipal de Amambai no dia **10/12/2014**.

2.9- As pré-matrículas realizadas após o período previsto neste Edital deverão compor a listagem final, sem acometer o direito daqueles que a fizeram no período previsto.

Das Vagas

3.1- As vagas disponíveis estão localizadas nas unidades de ensino da Rede Municipal, distribuídas conforme o quadro abaixo:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DO SABER		
TURMA	**PERÍODO**	**QUANTIDADE**
Berçário	Integral	12
Maternal I	Integral	07
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERRA MATER		
Berçário I	Integral	08
Berçário II	Integral	09
Berçário II	Parcial/mat.	10
Maternal I	Integral	28
Maternal I	Parcial/ mat. e vesp.	30
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO LAR		
Berçário I	Integral	14
Berçário II	Integral	12
Maternal I	Integral	03
Maternal II	Parcial	03
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO MUNDO		
Berçário	Integral	09
Maternal I	Integral	16
Maternal II	Integral	04
Maternal II	Parcial/vesp.	20
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ		
Berçário I	Integral	07
Berçário II	Integral	04
Maternal I	Integral	17
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA		
Berçário I	Integral	12
Berçário II	Integral	07
Maternal I	Integral	01
Maternal II	Integral	03

3.2- Para as vagas de período integral será observada a carga horária de trabalho dos pais ou responsáveis legal.

Amambai, 21 de novembro de 2014.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:3A8B38C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e CONSESP CONCURSOS RESIDENCIAIS MÉDICAS AVALIAÇÕES PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.056.558/0001-38.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº. 011/2014, de 06 de Fevereiro de 2014, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
04 de Agosto de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:89803F82

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 049/2014.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Batayporã - MS, com recursos do Salário Educação e Brasil Carinhoso conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI Nº 117/2014, Processo n° 5596/2014. **ADJUDICO AS EMPRESAS**: TR COMERCIO DE PROD. EQUIPAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 14.049.361/0001-37, para fornecer os itens 05, 17, 19 e 25, no valor total de R$ 5.755,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais); E N DE MATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 10.369.642/0001-16, para fornecer os itens 06 e 20, no valor total de R$ 4.336,40 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) e EVERTON LUIZ OSHIRO ME – CNPJ Nº 01.592.442/0001-37, para fornecer os itens 07, 10, 14 e 16, no valor total de R$ 7.968,00 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais). Os itens: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 18, 21, 22, 23, 24 e 26 ficaram prejudicados.

Batayporã-MS, 21 de novembro de 2014.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Pregoeira Substituta.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira Substituta, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:16D72B8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2014.

Partes: Município de Bonito/MS – Locatária.
Aldeia Eventos Empreendimentos Turísticos LTDA – Locador.
Objeto: Locação do Centro de Convenções de Bonito para realização do evento "13º Festival da Guavira de Bonito/MS", conforme Convênio do Ministério do Turismo n. 812249/2014 que ocorrerá nos dias 04, 05, 06 e 07 de dezembro de 2014.
Vigência: 1º de Dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal Turismo, Indústria E Comércio
07.02 - Fundo Municipal De Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.025 - Fomento E Desenvolvimento De Ações Do Turismo De Bonito
33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
123000-Convênios com a União - Outros
Data: Bonito/MS, 17 de novembro de 2014.
Assina: LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO – *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9B23DB36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 029/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Mapa Comércio de Combustível Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, óleo diesel para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 006/2014, Pregão Presencial nº 05/2014, e previsão legal do Artigo 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula quarta, referente ao valor global do Contrato, acrescendo-se a importância de R$ 6.884,64 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente ao realinhamento de preço do Óleo Diesel Comum, que foi negociado a R$ 2,849 (dois reais e oitenta e quatro centavos e nove décimo), para venda na época da assinatura do contrato, passando o valor de venda para R$ 2.939 (dois reais e noventa e três centavos e nove décimo), conforme justificativa apresentada pela Empresa Mapa Comércio de Combustível Ltda, através de Notas Fiscais em anexo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria dos Santos Alves.
Data: 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B5FF5281

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 088/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol/MS.
CONTRATADO:C &C Construtora Ltda.
OBJETO: Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato nº 088/2014.

SUPRESSÃO DE VALOR: Fica suprimido o montante de ***R$ 782,01****(setecentos oitenta e dois reais e um centavo)*, do presente contrato.
FUNDAMENTO LEGAL:inciso I, alínea "b", § 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
ASSINAM: Pela contratante: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Letícia de Carvalho Teolli -Contratada

LOCAL E DATA: Caracol/MS,21 de novembro de 2014.

Valor da Supressão da seguinte dotação:
Órgão..... 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade..... 02 – Departamento de Transporte
Projeto/Atividade..... 1026 – Drenagem,Galerias de Aguas Pluviais
18.542.0005 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor 18.542.0005
valor
Órgão..... 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade..... 03 – Departamento de Obras
Projeto/Atividade..... 1022 – Pavimentação Asfaltica,Guias e Sarjetas
15.451.0005 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor 15.451.0005 **R$ 782,01**

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A86980B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 711 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR DÍVIDA JUNTO A EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL – ENERSUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar débitos do Município junto à Empresa Energética de Mato Grosso do Sul, em até 80 (oitenta) meses.

Art. 2º O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos anuais, os dispositivos legais e dotações orçamentárias, no valor suficiente para suportar o pagamento das parcelas previstas na presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os lançamentos contábeis necessários para inscrição do previsto nesta Lei e apropriação dos pagamentos realizados por conta do previsto na presente autorização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 20 de novembro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:AB129A54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a instituição de comissão de levantamento e avaliação de bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Caracol/MS, e dá outras providências.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito de Caracol, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as normas dadas pela Lei Federal nº 4.320/64, e ainda,

Considerando o que dispõe a NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis;

Considerando o que orienta a IPC 00 - Plano de Transição para Implantação da Nova Contabilidade; e

Considerando a necessidade de cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma de Ações para a Implementação de Procedimentos Contábeis Padronizados e Consolidados com PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Levantamento e Avaliação de **Bens Móveis e Imóveis** da Prefeitura Municipal de Caracol/MS.

Art. 2º A Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

I – **MOISES DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de agente de fiscalização (Presidente);

II – **DOROCI SOUZA NETO** ocupante do cargo efetivo de assistente de administração (Membro);

III – **OSCAR OVELAR SOLALIENDRES** ocupante do cargo efetivo de agente de fiscalização (Membro).

IV – **FÁBIO MARQUES RIBEIRO** Engenheiro (Membro).

Art. 3º Os membros da referida comissão não serão remunerados, mas seus serviços serão considerados de relevante valor social, reconhecidos publicamente, através de atos posteriormente divulgados.

Art. 4º Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I - coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;

II - aplicar metodologia de avaliação e reavaliação, efetuar ajuste para mais ou para menos nos valores dos bens, de forma a definir os valores justos, residuais e recuperáveis, após definir os respectivos estados individuais de conservação, nos termos do Anexo II, deste dispositivo;

III - avaliar os Bens, pertencentes ao Patrimônio do Município, fornecendo o resultado para a devida adequação/correção contábil, junto a Prestação de Contas de 2014;

IV - emitir avaliações sobre os Bens do Município estabelecendo valores de acordo com a condição de cada bem, inclusive estabelecendo as condições inservíveis para a devida baixa ou alienação.

Art. 5º Os Bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso a partir de Janeiro de 2014 serão depreciados ou amortizados de acordo com prazos de vida útil e taxas de depreciação e amortização prevista no Anexo I deste Decreto, dispensando-se a prévia reavaliação.

§ 1º A depreciação e amortização dos ativos devem iniciar quando os bens estiverem em condições de uso.

Art. 6º Os Bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso anterior a 1º de janeiro de 2014 serão primeiramente reavaliados com base nos critérios do Anexo II deste Decreto e posteriormente depreciados ou amortizados de acordo com prazos de vida útil a que se refere o artigo 5º.

Art. 7º Os veículos e maquinários que compõe a Frota do município serão reavaliados de forma individual, adotando-se a Tabela FIPE como referência ou outro meio similar que atenda os requisitos deste dispositivo.

Art. 8º Para os Bens reavaliados, a depreciação, amortização e o valor residual devem ser calculados e registrados sobre o valor reavaliado.

Art. 9º Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados deverão ser reavaliados pela Divisão de Patrimônio, reiniciando-se novo ciclo para depreciação ou amortização.

Art. 10 Os Bens Móveis adquiridos cuja durabilidade seja superior a 2 (dois) anos e que possua valor monetário inferior a R$ 200,00 (duzentos reais), poderão ser classificados como material de consumo.

Art. 11 A reavaliação dos Bens Móveis poderá ser executada por lotes, quando se tratar de bens similares, com vida idêntica e utilizada em condições semelhantes.

Art. 12 Fica estipulado como data corte para o levantamento e reavaliação de Bens o dia 1 de janeiro de 2014.

Parágrafo único: A data referida no caput deste artigo visa separar os bens que serão objetos de ajuste em seu valor contábil e os bens que poderão ser depreciados, sem passar por um ajuste.

Art. 13 As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada neste decreto serão resolvidos pela Comissão instituída por este decreto.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se todas as disposições em contrário.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO nº 110/2014

TABELA PADRÃO DE DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO, VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL DOS BENS MÓVEIS			
Código PCASP	**Descrição do Grupo**	**Vida Útil (Anos)**	**Valor Residual**
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de Medição e Orientação	05	10%
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%
1.2.3.1.1.01.03	Aparelhos e Equip. de Medicina, Odontologia e Laboratórios Hospitalares	15	10%
1.2.3.1.1.01.04	Aparelho e Equipamento para Esportes e Diversões	10	10%
1.2.3.1.1.03.01	Aparelho e Utensílios Domésticos	10	10%
1.2.362.1.04.03	Armazéns	10	10%
1.2.3.2.1.02.04	Armazéns Galpões e Silos	-	-
1.2.3.1.1.04.01	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias.	-	-
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e Material Bibliográfico	10	10%
1.2.3.1.1.04.03	Discotecas e Filmotecas	-	-
1.2.3.1.1.05.05	Embarcações	-	-
1.2.3.1.1.01.17	Equipamento de Manobra e Patrulhamento	20	10%
1.2.3.1.1.01.05	Equipamento de Proteção, segurança e Socorro.	10	10%
1.2.3.1.1.04.04	Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%
1.2.3.1.1.01.06	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	10%
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
1.2.3.1.1.01.08	Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.	10	10%
1.2.3.1.1.01.99	Outras Maq., Aparelhos Equipamentos e Ferramentas.	10	10%
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de Processamento de Dados	5	10%
1.2.3.1.1.03.02	Máquinas, Utensílios de Escritório.	10	10%
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina.	10	10%
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%
1.2.3.1.1.01.20	Maquinas e Equipamentos e utensílios Rodoviários	10	10%
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	10	10%
1.2.3.1.1.03.04	Utensilio em Geral	10	10%
1.2.3.1.1.04.06	Obras de Arte e Peças para Exposição		
1.2.3.1.1.10.00	Semovente	10	10%
1.2.3.1.1.01.10	Equipamento de Montaria		
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em Geral	15	10%
1.2.3.1.1.01.12	Equipamentos e Material Sigiloso e Reservado	10	10%
1.2.3.1.1.05.02	Veículos Ferroviários	30	10%
1.2.3.1.1.05.03	Veículos de Tração Mecânica	10	10%
	Veículos "Ambulâncias"	5	10%
1.2.3.1.1.05.05	Carros de Combate	30	10%
1.2.3.1.1.01.14	Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos.	30	10%
1.2.3.1.1.01.15	Equipam Peças e Acessórios de Proteção de Voo	30	10%
1.2.3.1.1.01.16	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	15	10%
1.2.3.1.1.01.13	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos.	15	10%
1.2.3.1.1.01.18	Equipam. e Sistema de Proteção e Vigil. Ambiental	10	10%
1.2.3.1.1.01.07	Equipamentos, Peças e Acessórios para automóveis.	5	10%

ANEXO II
DECRETO nº 110/2014

Tabela de Estado de Conservação	
Estado de Conservação	% do Valor Reavaliado
Ótimo	80%
Bom	60%
Regular	40%
Péssimo	20%

Os Bens classificados pela Comissão Inventariante como ÓTIMO terá seu valor reavaliado em 80% (oitenta por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;
Os Bens classificados pela Comissão Inventariante como BOM terá seu valor reavaliado em 60% (sessenta por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;
Os bens classificados pela Comissão Inventariante como REGULAR terá seu valor reavaliado em 40% (quarenta por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;
Os bens classificados pela Comissão Inventariante como PÉSSIMO terá seu valor reavaliado em 20% (vinte por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;
O novo ciclo de vida útil atribuído pela Comissão Inventariante sobre os Bens reavaliados a preço justo terá como fator relevante o seu estado de conservação, devendo ser aplicado o mesmo percentual da tabela acima sobre a vida útil estabelecida no Anexo I do Decreto nº 026/2014.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:B513436A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL
ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 092/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 079/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ELIZIER GERALDELLI ME
CNPJ-MF SOB O Nº 07.005.540/0001-07
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO" (LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 04 (QUATRO) MESES, COM ENTREGA PARCELADA ATÉ 19/09/2014, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014**.**
VALOR: R$ 60.486,04 (SESSENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.
ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
ELIZIER GERALDELLI, INSCRITO NO CPF SOB N° 957924731-53.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:58BBB55C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Retifico o Termo de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 089/2014 Pregão Presencial nº 027/2014 publicado no Diário Oficial dos Municípios da Assomasul nº 1224 de 19 de novembro de 2014.
Onde se lê: com o valor total de **R$ 90.371,00 (noventa mil trezentos e setenta e um reais)**
Leia-se: com o valor total de **R$ 90.376,00 (noventa mil trezentos e setenta e seis reais)**

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:FF19529C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 102/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

"*Dispõe sobre a delegação de competências para o secretário que menciona e dá outras providências*"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições, especialmente aquela prevista no Art. 47, XXXIII, da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a Sra. Walkiria Salbego Martins Alves, Secretária Municipal de Saúde, a gestão operacional do FMS - Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A gestão financeira do FMS será realizada em conjunto pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Walkíria Salbego Martins Alves e pela Senhora Inês Aparecida Penasso Vargas, Coordenadora de Saúde que ficam, desde logo, autorizados a proceder às alterações necessárias junto às contas bancárias do Fundo.

Art. 3º - A delegação de que trata o Art. 1º, deste Decreto, compreende:

I - realizar processos licitatórios a fim de atender às necessidades de contratação de materiais, obras e serviços de engenharia, por meio da Comissão Permanente de Licitações e do Pregoeiro Oficial do Município, ou mediante designação de Comissão Especial de Licitação ou de Pregoeiro Especial;
II - firmar contratos de materiais, serviços, locações de equipamentos, locação de mão-de-obra, seguros, obras e serviços de engenharia;
III - aplicar os índices de reajuste dos contratos de prestação de serviços, manutenção e locação de equipamentos;
IV - realizar os procedimentos de estocagem de materiais e seu controle;
V - aplicar as penalidades previstas na legislação, e homologadas pela autoridade competente do órgão/entidade, às empresas que descumprirem as normas licitatórias e contratuais;
VI - em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome do FMS - Fundo Municipal de Saúde.
VII – Assinar, em conjunto com o Diretor do Departamento de Contabilidade e Controle de Contas, os balancetes e balanços do Fundo, bem como responsabilizar-se por sua exatidão e correção;
VIII – Encaminhar, através da Controladoria Geral do Município, as prestações de contas, balancetes, balanços e demais peças necessárias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 4º - As delegações previstas neste Decreto são Personalíssimas, não se transferem aso eventuais sucessores dos delegados e poderão ser suspensas, por ato próprio da autoridade delegante.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado-MS, em 29 de novembro de 2.013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:F57ED8DD

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMESTRE 2014 ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Ago/2014 (b)	Em 31/Out/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	89.123,60	91.027,84
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.340.583,22	324.351,65	270.873,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	89.123,60	91.027,84
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	6.472,70	6.472,70
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	82.650,90	84.555,14
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	1.904,24	84.555,14	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Ago/2014 (b)	Em 31/Out/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 20/nov/2014 - 13h e 28m			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:9E50E411

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMESTRE 2014 ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.158.002,00	4.531.670,20	23.709.454,35	21.640.436,13
Receitas Tributárias	2.857.000,00	220.861,22	1.873.677,33	2.049.285,14
IPTU	770.000,00	13.870,02	654.565,19	629.108,17
ISS	780.000,00	127.555,43	729.467,60	550.047,97
ITBI	700.000,00	31.710,50	173.723,94	318.580,79
IRRF	390.000,00	35.562,84	201.211,84	469.697,28
Outras Receitas Tributárias	217.000,00	12.162,43	114.708,76	81.850,93
Receitas de Contribuições	370.000,00	132.175,38	616.999,68	256.074,93
Receitas Previdenciárias	0,00	112.003,44	336.879,34	0,00
Contribuição para custeio de iluminação pública	370.000,00	20.171,94	280.120,34	256.074,93
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	25.000,00	11.713,00	22.002,00	19.414,60
Receita Patrimonial	199.998,00	58.852,92	227.050,16	107.811,56
(-) Aplicações Financeiras	-174.998,00	-47.139,92	-205.048,16	-88.396,96
Transferências Correntes	27.431.002,00	3.933.473,18	20.360.904,63	18.960.388,15
FPM	7.590.000,00	970.122,32	5.859.066,82	5.392.820,45
ICMS	9.040.000,00	1.430.676,72	6.899.715,41	7.936.930,46
Convênios	160.000,00	0,00	0,00	249.830,00
Outras Transferências Correntes	10.641.002,00	1.532.674,14	7.602.122,40	5.380.807,24
Demais Receitas Correntes	475.000,00	70.304,90	341.311,46	355.273,31
Dívida Ativa	377.722,18	28.844,54	192.198,29	195.775,10
Diversas Receitas Correntes	97.277,82	41.460,36	149.113,17	159.498,21
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	163.142,52	494.559,25	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.280.000,00	198.745,34	1.429.693,93	4.305.788,59
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	130.000,00	2.000,00	103.446,00	75.182,61
Transferências de Capital	6.150.000,00	196.745,34	1.326.247,93	4.230.605,98
Convênios	6.150.000,00	196.745,34	1.326.247,93	4.230.605,98
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	6.150.000,00	196.745,34	1.326.247,93	4.230.605,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	31.158.002,00	4.531.670,20	23.709.454,35	21.640.436,13
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.404.058,32	4.143.230,54	20.615.766,26	20.843.305,62
Pessoal e Encargos Sociais	14.296.581,24	2.471.336,67	11.433.106,99	11.495.886,07
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.103.477,08	1.671.893,87	9.182.659,27	9.347.419,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	30.400.058,32	4.143.230,54	20.615.766,26	20.843.305,62
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.563.815,17	412.001,68	3.211.390,48	4.944.504,16
Investimentos	7.518.815,17	410.097,44	3.202.092,32	4.905.831,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	45.000,00	1.904,24	9.298,16	38.672,60
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	7.518.815,17	410.097,44	3.202.092,32	4.905.831,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.398.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	39.316.873,49	4.553.327,98	23.817.858,58	25.749.137,18
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-8.158.871,49	-21.657,78	-108.404,23	-4.108.701,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.042.752,04	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 20/nov/2014 - 13h e 29m				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C197B596

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMESTRE 2014 ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.741.815,17	0,00	0,00	7.741.815,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.741.815,17	0,00	0,00	7.741.815,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.741.815,17 (a – d)	0,00 (b) – (e + f)		-7.741.815,17 (c – g)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 20/nov/2014 - 13h e 32m				
Notas:				
[1]Operações de Créditos descritas na CF , art.167 inciso III>				
[2] Durante o exercício , somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior tranparencia,as despesas executadas estão segregadas em :				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, incristas em Restos a Pagar não processados , consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:F10F909D

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMESTRE 2014 ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	130.000,00	103.446,00		26.554,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	91.450,00		-61.450,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	11.996,00		88.004,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.751.815,17	0,00	0,00	7.751.815,17
DESPESAS DE CAPITAL	7.741.815,17	0,00	0,00	7.741.815,17
Investimentos	7.696.815,17	0,00	0,00	7.696.815,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	103.446,00	103.446,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 20/nov/2014 - 13h e 32m			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:05552190

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 157/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 069/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com entrega parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

Vencedor(es): J G FARMA LTDA - ME, no Anexo I - item: 1,
J. FONSECA BOLSON - ME, no Anexo I - item: 2,
L. L. MENDES DE MORAIS - ME, no Anexo I - item: 3,

Iguatemi/MS, 21 de novembro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 21 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:8FA30CFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.221/2014

"Nomeia A coMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EdUCAÇÃO – 2014/2024 e dá outras providências".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão do Plano Municipal de Educação**, composta pelos membros abaixo relacionados:

NOME	REPRESENTANTE DA ESCOLA
Joanir Soares da Silva	**Escola Estadual 8 de Maio**
Marian Lucia Andrade Aires	**Escola Estadual Marcilio Augusto Pinto**
Paulo Fernando Zorzanello	**Escola Estadual Paulo Freire**
Lecy Alves Velozo Nogueira	**A.P.A.E**
Antônio Carlos M. Da Rocha Junior	**Educação Infantil – ABL**
Oneide Wurlitzer	**Centro Educacional P. Salvador Nogueira**
Elisangela Perdomo Varago Gomes	**Escola Municipal Tancredo Neves**
Sueli Aparecida de Mattos Lopes	**Escola Municipal Rural João Paulo I**
Darsiza Vieira Rabelo Cunha	**CEI- Rosa Vitorelli da Cruz**
Odete Ferreira Fernandes Barros	**CEI- São José**
Cleide Aparecida Simão de Moura	**CEI- Menino Jesus**
Rosangela C. Campagnholo Alves	**Anhanguera – Uniderp**
Marcos José dos Santos Almeida	**Secretaria Municipal de Educação**
Romulo C. Caseiro Nogueira Lopes	**Secretaria Municipal de Governo**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:934AA751

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2014 – Processo nº 062/2014, Convite nº 019/2014; Partes: Prefeitura Municipal de Japorã e a Empresa: Vanda de Fátima Ferreira Lima - ME. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Utensílios de Cozinha. Alteração: acréscimo de 0,320% do Contrato Firmado em 09/10/2014. Data da Assinatura: 03 de Novembro de 2014. Foro: Foro da Comarca de Mundo Novo.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:90CAFBF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2014 - DESIGNAÇÃO CLEBER SERGIO ARANTES

PORTARIA Nº 115/2014 – GP.
JARAGUARI, 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SENHOR CLEBER SÉRGIO ARANTES NOGUEIRA, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

VÁGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Servidor Público CLEBER SERGIO ARANTES NOGUEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – Símbolo ADI-202, para exercer, suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 19 de novembro de 2014.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:FFEB568D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA A SRª. LIDIA FÁTIMA LESCANO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Lidia Fátima Lescano, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga –se as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 24 de Janeiro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:55868A04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 004/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 24.658.296/0001-09. OBJETO – "**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** 2.1 - Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 1.055.885,00 (UM MILHÃO CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS),** discriminado na relação de itens vencidos em anexo ao contrato." *Ficando com a seguinte redação*: "o valor total do presente contrato firmado foi de R$ 1.055.885,00 (UM MILHÃO CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), que passará a ser de ***R$ 1.134.235,00 (UM MILHÃO E CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)".*** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1° da Lei nº 8.666/93 e Lei de n°. 10.520/2002 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 31/10/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:4540DF95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 070/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: HUMBERTO LUIZ VILELA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 19.265.101/0001-12. OBJETO – "**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - 1.2. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$ 42.230,00 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS), conforme relação de itens vencidos em anexo."** ***Ficando com a seguinte redação*: "o valor total do presente contrato firmado foi de R$ 42.230,00 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS), que passará a ser de *R$ 43.690,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)".*** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1° da Lei nº 8.666/93 e Lei de n°. 10.520/2002 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 31/10/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C94B813F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 068/2014

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 07° (SETIMO) dia do mês de Novembro de 2014, DECLARA vencedora da licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 158/2014, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MINIMA DE 140 CV E DE NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO, DURANTE O PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA RETIRAR E CARREGAR MATERIAIS COMO CASCALHO, ARENITO AREIA, PARA ATENDER AS ESTRADAS VICINAIS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Empresa vencedora: **WAGNER CAOBIANCO-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n°. 12.245.816/0001-64**, no valor de **R$ 59.600,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**. Adjudicado pela Pregoeira: **CRISTIANE UESATO**, em: 07/11/2014.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

RODOLFO BATISTA DE CARVALHO
Suplente

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:1FFFB743

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 066/2014

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 13° (décimo terceiro) dia do mês de Novembro de 2014, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 150/2014, que trata da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, especificamente as estradas que dão acesso aos assentamentos Vale Verde, Santa Rosa, São Caetano e fazendas da região, sendo necessário os seguintes equipamentos: uma pá carregadeira (400 h/trab) com potencia mínima de motor de 143 hp, peso mínimo para 11.000 kg; uma escavadeira hidraulica (100 h/trab) com potência mínima de motor 150 hp e peso mínimo 18.000 kg; uma motoniveladora (400 h/trab) com potencia mínima de motor de 150 hp, peso mínimo de 10.000 kg; três caminhões basculante trucado (1.200 h/trab) com capacidade mínima de 12 m³; sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, conforme**

especificações constantes neste edital e seus anexos. Empresa vencedora: **AVANCE CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.634.508/0001-44, no valor global de R$ 256.032,00 (DUZENTOS E CINQUENTA SEIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS). Adjudicado pela Pregoeira: Cristiane Uesato, em: 13/11/2014.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LUIZ ALBERTO DA COSTA
Suplente

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:2F1D9902

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013 /2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4472/2014

MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.315/0001-68, representado pela Prefeita Municipal **Juliana Pereira Almeida de Almeida,** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n° 613.781.941-87, e Cédula de Identidade n° 644.915 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua Francisco Rebuá, 189, Miranda-MS, torna público que em 19 de Novembro de 2014, procedeu a contração da empresa SANDRA PEREIRA-ME, para prestação de serviços de realização do réveillon 2014 . O Valor da contratação é de R$18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)
Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 25, III e § 2, c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Miranda-MS, 19 de Novembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:1E25F908

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 027/2014

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 040/2014, Dispensa 027/2014. Objeto: Aquisição de Hard Disk para os computadores da Câmara Municipal de Naviraí-MS. Favorecidos: W.F. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ n. 09.231.744/0001-91. Valor R$ 5.314,00 (cinco mil trezentos e quatorze reais) nos itens 01 e 02 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 20/11/2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:B92113DF

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Objeto: Aquisição de Lâmpada Eletrônica Compacta Fluorescente de 85 Watts para secretária da Câmara Municipal. Favorecidos: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n. 06.977.215/0001-43. Valor R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)- RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 21/11/2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:5CA3D726

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 6/GEMED/GAB, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, para conhecimento dos interessados torna público o período de **Matrícula** na **Rede Municipal de Ensino** de Naviraí:

DAS DATAS E HORÁRIOS:1.1 Alunos Aprovados na própria Unidade Escolar:
1.1.1 De **5** a **12** de **dezembro** de 2014.
1.2 Alunos novos na Unidade Escolar:
1.2.1 De **15 a 18** de **dezembro** de 2014.
1.3 O atendimento será das 7h às **11h** e das **13h** às **17h.**

DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA:
2.1 A Matrícula é requerida pelo **candidato**, **quando maior**, ou pelos **pais** ou **responsáveis**, **quando menor**;
2.2 O candidato à **Matrícula** cujo ingresso seja pela **primeira vez** na **Unidade Escolar**, deverá **apresentar** os seguintes **documentos**:
2.2.1 Requerimento de Matrícula devidamente assinado pelo candidato, quando maior, ou pelos pais ou responsáveis, quando menor;
2.2.2 Fotocópia da **Certidão de Nascimento** ou **Casamento,** acompanhada do original para conferência e autenticação pela Unidade Escolar;
2.2.3 Guia de **Transferência** ou **Histórico Escolar**, quando for o caso;
2.2.4 Ementa Curricular, quando for o caso;
2.2.5 Apresentação da **Carteira de Vacinação**, conforme legislação vigente.
2.3 A não apresentação do disposto no **item 2.2.5**, não condiciona no indeferimento da Matrícula.
2.4 Em caso excepcional, a Unidade Escolar pode aceitar a cópia da Cédula de Identidade (RG) em substituição aos documentos do item **2.2.2**, desde que acompanhado do original para conferência e autenticação.

3) QUANDO DA MATRÍCULA DE ESTUDANTE ESTRANGEIRO será exigido, como documento a cópia da **Carteira de Identidade de estrangeiro,** acompanhado do original para conferência, ou **visto de permanência**, se for o caso.

4) Este **Edital** será fixado em local público para que se dê conhecimento aos interessados.

Naviraí - MS, 21 de novembro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:177CA5AA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 227/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 645/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 227/2014.
Favorecida: Douramotors Veículos Ltda
CNPJ: 02.199.684/0001-28
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO, MARCA TOYOTA, MODELO HILUX SW4, PLACAS HTO – 3685, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 30.000 (TRINTA MIL) KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA
Valor da Despesa: R$ 423,10 (quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS - DOTAÇÕES: 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1214) e 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2168)
Data da Ratificação: 21/11/2014.

DENILSON AURÉLIO SOUZA BARBOSA
Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 001/2014

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:115ACA3B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 4297/2014

PROCESSO nº. 645/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 227/2014.
Favorecida: Douramotors Veículos Ltda
CNPJ: 02.199.684/0001-28
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO, MARCA TOYOTA, MODELO HILUX SW4, PLACAS HTO – 3685, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 30.000 (TRINTA MIL) KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA
Valor da Despesa: R$ 423,10 (quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS - DOTAÇÕES: 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1214) e 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2168)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 21 de Novembro de 2014.

DENILSON AURÉLIO SOUZA BARBOSA
Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 001/2014

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C56B12F8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2206/2014

PROCESSO nº. 645/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 227/2014.
Favorecida: Douramotors Veículos Ltda
CNPJ: 02.199.684/0001-28
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO, MARCA TOYOTA, MODELO HILUX SW4, PLACAS HTO – 3685, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 30.000 (TRINTA MIL) KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA
Valor da Despesa: R$ 423,10 (quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS - DOTAÇÕES: 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1214) e 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2168)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 21 de Novembro de 2014.

DENILSON AURÉLIO SOUZA BARBOSA
Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 001/2014

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C4D67CE9

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO ABIRATERONA COMPRIMIDO (ZYTIGA 250 MG), PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL EM NOME DE HOMERO BERNARDES DA SILVA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 05/12/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00

Naviraí (MS), 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:535F57D9

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CORRIMÃO, PORTAS E JANELAS EM VIDRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 08/12/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:1B457F39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL DA PROPOSTA DE PREÇOS E NOTA FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2014.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** designada pelo **DECRETO Nº 060/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014**, na forma da Lei nº 12.232/10, **TORNA PÚBLICO** para as licitantes interessadas o resultado do julgamento da(s) nota de preços e do julgamento final das licitantes que obtiveram a pontuação mínima no julgamento da proposta técnica da **TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2014.**

A Comissão Permanente de Licitações informa que o processo estará à disposição dos interessados assim que os documentos forem autuados, bem como que as empresas que desejarem recorrer estão desde já intimadas, nos termos do inciso VIII do art. 11 da Lei Federal nº 12232/10 c/c art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

LICITANTE	PONTUAÇÃO		
	NPT (NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA)	NP (NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS).	NOTA FINAL
LET´S COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ME	96,47	100	97,18
MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA	92,64	100	94,11

Paranaíba-MS, 18 de novembro de 2014.

ARILDO MOREIRA CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL Secretária

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Membro

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2014.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** designada pelo **DECRETO Nº 060/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014**, na forma da Lei nº 12.232/10, **TORNA PÚBLICO** para as licitantes interessadas o resultado do julgamento da(s) nota de preços e do julgamento final das licitantes que obtiveram a pontuação mínima no julgamento da proposta técnica da **TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2014.**

A Comissão Permanente de Licitações informa que o processo estará à disposição dos interessados assim que os documentos forem autuados, bem como que as empresas que desejarem recorrer estão desde já intimadas, nos termos do inciso VIII do art. 11 da Lei Federal nº 12232/10 c/c art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

LICITANTE	PONTUAÇÃO		
	NPT (NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA)	NP (NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS).	NOTA FINAL
LET´S COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ME	96,47	100	97,18
MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA	92,64	100	94,11

Paranaíba-MS, 18 de novembro de 2014.

ARILDO MOREIRA CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL Secretária

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1C801F72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2014

"INSTITUI PROGRAMA ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, o Programa Especial, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais.

Art. 2º. Os créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, protestados ou a protestar, com exigibilidade suspensa ou não, correspondentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013, podem ser liquidados mediante uma das seguintes formas:

I – para pagamento em parcela única:
exclusão de 100% (cem por cento) da multa e juros de mora, para os contribuintes que aderirem ao programa até 28 de Novembro de 2014;
exclusão de 70% (setenta por cento) da multa e juros de mora, para os contribuintes que aderirem ao programa até 30 de Dezembro de 2014;

II – para pagamento parcelado:

pagamento em até 03 (três) parcelas, mensais e sucessivas, redução de 40% (quarenta por cento) da multa e juros de mora;
pagamento em até 6 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, redução de 20% (vinte por cento) da multa e juros de mora.

Art. 3º. A adesão ao PROGRAMA ESPECIAL pelo sujeito passivo deverá ocorrer até 30 de Dezembro de 2014, sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida aos débitos tributários nele incluídos.

§ 1º. A adesão ao PROGRAMA ESPECIAL sujeita, ainda, o contribuinte:
I – ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
II – ao pagamento regular dos tributos municipais com vencimento posterior à data da opção.

§ 2º. A inclusão do PROGRAMA ESPECIAL fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos por desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos a ser formulado pelo contribuinte, bem como da renúncia do direito sobre os mesmos débitos em que se funda a ação judicial ou pleito administrativo.

§ 3º. O contribuinte será excluído do PROGRAMA ESPECIAL diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;
II – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou subtrair receita do contribuinte optante;
III – inadimplência por 03 (três) meses consecutivos, relativamente a qualquer tributo abrangido pelo PROGRAMA ESPECIAL, inclusive os decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente à data de opção.

§ 4º. A exclusão do contribuinte do PROGRAMA ESPECIAL acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e, em sendo o caso, o restabelecimento da penalidade em sua integralidade, por infração fiscal decorrente do descumprimento de obrigações principais e/ou acessórias.

Art. 4º. Nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais) para pessoa física e R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa jurídica, atualizada pela Unidade Fiscal do município:

§ 1º. O pagamento da 1ª parcela será exigido na data da efetivação do parcelamento;
§ 2º. Sobre a parcela paga em atraso incidirá correção monetária IPCA/IBGE e juros de mora de 1% a.m (um por cento ao mês) ou fração.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F18CEB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 133/2014

Atribui ao Servidor CÍCERO JOSÉ DA SILVA, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribui ao Servidor **CÍCERO JOSÉ DA SILVA,** a Função Gratificada FG-1, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:54D81AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 134/2014

Atribui ao Servidor MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribui ao Servidor **MANOEL APARECIDO DOS ANJOS,** a Função Gratificada FG-1, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FA952770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 135/2014

Atribui ao Servidor MÁRCIO ANTÔNIO NEVES JÚNIOR, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribui ao Servidor **MÁRCIO ANTÔNIO NEVES JÚNIOR,** a Função Gratificada FG-1, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6BEEDCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 136/2014

Atribui ao Servidor EDUARDO ARTHUR DE MORAES, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribui ao Servidor **EDUARDO ARTHUR DE MORAES,** a Função Gratificada FG-2, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:68F12D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 137/2014

Atribui a Servidora FLÁVIA SANT'ANA HARTELSBERGER, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribui a Servidora **FLÁVIA SANT'ANA HARTELSBERGER,** a Função Gratificada FG-2, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:ECEC540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 138/2014

Atribui a Servidora MARIA CELESTE FONSECA PEREIRA, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribui a Servidora **MARIA CELESTE FONSECA PEREIRA,** a Função Gratificada FG-1, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9948885D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 141/2014

Atribui a Servidora SIRLANDES PEREIRA DE LIMA, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribui a Servidora **SIRLANDES PEREIRA DE LIMA,** a Função Gratificada FG-2, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BFEEA0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 140/2014

Atribui a Servidora EDNA RAMOS RODRIGUES, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribui a Servidora **EDNA RAMOS RODRIGUES,** a Função Gratificada FG-2, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:33924832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 141/2014

Atribui a Servidora NAYARA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribui a Servidora **NAYARA DE OLIVEIRA PEREIRA,** a Função Gratificada FG-3, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EF82B8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 142/2014

Atribui a Servidora ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribui a Servidora **ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA,** a Função Gratificada FG-2, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F3D30354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 143/2014

Atribui a Servidora CELINA DE MOURA, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribui a Servidora **CELINA DE MOURA,** a Função Gratificada FG-1, a partir de 01 de novembro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A93BF1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 144/2014

Atribui a Servidora ALDEMIRA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribui a Servidora **ALDEMIRA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO,** a Função Gratificada FG-3, a partir de 01 de novembro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:332EE946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 145/2014

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 130/2013, de 30 de abril de 2013, que nomeou a Srª. **DENISE COSTA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA,** para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Produção Rural – DAS-300, a partir de 01 de novembro de 2014.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:112DB777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 146/2014

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **HÉLIO FRANCISCO,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Produção Rural, DAS-300, a partir de 01 de novembro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FCB86584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 147/2014

Nomeia a Srª. ADRIANA SIQUEIRA LINS, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Educação Especial.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ADRIANA SIQUEIRA LINS,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Educação Especial, DAS-300, a partir de 01 de novembro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:809EFBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 148/2014

Nomeia a Srª. ADRIANA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Cultura.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ADRIANA PEREIRA,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Cultura, DAS-300, a partir de 01 de novembro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D4418D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 149/2014

Nomeia a Srª. DENISE COSTA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **DENISE COSTA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, DAS-300, a partir de 01 de novembro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F5F04D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 150/2014

Nomeia o Sr. JAIRO JOSÉ DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **JAIRO JOSÉ DE SOUZA,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade, DAS-400, a partir de 1º de novembro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:70472051

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº009/2014-FUNSAUDE

EDITAL N.º 009/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

ROSMAR BATISTA ALVES, Presidente da Fundação de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para Prova Prática para o cargo de motorista do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 – DAS PROVAS PRÁTICAS:

1.1 - Serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo, respeitados os empates na última posição.

1.2 - As Provas Práticas terão caráter eliminatório.

1.3 - Aos candidatos que participarem das Provas Práticas serão atribuídos os conceitos “Apto” ou “Não-apto”.

1.4 - Os candidatos que obtiverem o conceito “Não-apto” serão eliminados do Concurso Público.

1.5 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade.

1.6 - O candidato não poderá realizar a prova prática fora do local, data e horário determinados.

2 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

2.1. – A prova consistirá na condução, pelo candidato, de veículos de transporte de pessoas, de acordo com as atribuições de cada cargo/função, utilizados pela Prefeitura.
2.2 – Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida (Cart. AB) conforme consta neste edital.
2.3 – O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.
2.4 – O critério de faltas é o seguinte:
01) Faltas Eliminatórias – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado "Não Apto" no respectivo Concurso;
02) Faltas Graves – uma falta equivale a 20 pontos;
03) Faltas Médias – uma falta equivale a 15 pontos;
04) Faltas Leves – uma falta equivale a 10 pontos;
05) Postura – uma falta equivale a 5 pontos.
2.5 – Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.
2.6 – Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, 50% dos pontos já descontados os pontos referente as faltas cometidas.

FALTAS ELIMINATÓRIAS (Será automaticamente considerado não apto o candidato que cometer uma dessas faltas)

Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.
Transitar em contra-mão de direção.
Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.
Exceder a velocidade regulamentada para a via.

02 – FALTAS GRAVES (serão descontados 20 pontos cada vez cometida)

Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.
Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.
Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso ou parte dele.
Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.
Deixar de usar o cinto de segurança.

03 - FALTAS MÉDIAS (serão descontados 15 pontos cada vez cometida)

Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
Fazer conversão com imperfeição.
Desengrenar o veículo nos declives.
Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
Utilizar incorretamente os freios.
Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

04 - FALTAS LEVES (serão descontados 10 pontos cada vez cometida)

Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via.
Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.

05 – POSTURA (serão descontados 5 pontos)
Cansaço.
Uso de álcool.
Falta de atenção.
Agressividade.
Indisciplina.

2.7 – O candidato será informado ao final do seu exame a pontuação onde o mesmo assinará a sua ficha de avaliação.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de novembro de 2014.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da Funsaude

ANEXO ÚNICO - EDITAL 009/2014 –CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA
LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL
RUA JOÃO EVANGELISTA ROSA 1156,
BAIRRO : CENTRO.
CIDADE: SÃO GABRIEL DO OESTE-MS
Data da Realização da Prova Prática: domingo, 30 de novembro de 2014.
HORARÍO: 14h às 15h
TURMA 01
ASSISTENTE DE SERVIÇO - MOTORISTA

Veículo que serão utilizados	
Carro – Placa: HSH5495 – Modelo CHEVROLET/CLASSIC - Ano 2010/2010 (titular)	
Carro – Placa: HSH5528 – Modelo FIESTA/SEDAN - Ano 2012 (reserva)	
N.Insc.	Nome do Candidato
011274	DERNEVAL PEREIRA SILVA
011153	JOSIMAR PRADO
011370	LUCIANO OLIVEIRA FELIX

LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL
RUA JOÃO EVANGELISTA ROSA 1156,
BAIRRO : CENTRO.
CIDADE: SÃO GABRIEL DO OESTE-MS
Data da Realização da Prova Prática: domingo, 30 de novembro de 2014.
HORARÍO: 15h às 16h
TURMA 02
ASSISTENTE DE SERVIÇO - MOTORISTA

Veículo que serão utilizados	
Carro – Placa: HSH5495 – Modelo CHEVROLET/CLASSIC - Ano 2010/2010 (titular)	
Carro – Placa: HSH5528 – Modelo FIESTA/SEDAN - Ano 2012 (reserva)	
N.Insc.	Nome do Candidato
011303	LUIS CARLOS ALVES DA SILVA
011418	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERRREIRA
011104	NAILSON LEANDRO NOGUEIRA

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:0A9E5E6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS - IV

Edital n. 001/2014.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO IV DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:
I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agentes Comunitário de Saúde (ACS), Médico PSF e Técnico de Radiologia, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;

II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretária Municipal de Saúde;
III. o cumprimento dos compromissos na saúde com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:
Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado IV – PSS IV para contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Médico PSF e Técnico de Radiologia, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS IV, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos anteriormente discriminados, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
1.2 O PSS IV tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar nas unidades da rede municipal de Saúde exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
b) publicação da Classificação Final, pela Secretaria Municipal de Saúde;
c) contratação temporária pelo Município de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.
1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura.

2. DO REGIME JURÍDICO
2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por no máximo 1 (um) ano.
2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos da Prefeitura Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde nos dias 26,27,28 de novembro de 2.014, no horário compreendido entre as 07h00minh e 11h00minh e das 13h00minh as 17h00minh. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1 A Secretaria Municipal de Saúde está localizada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saogabriel.ms.gov.br) para preenchimento, recomendando-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios Candidatos.
3.1.3 Somente serão aceitos as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.
3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.3 As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 04/2014-SMS
Cargo pretendido: Número da Inscrição:
Candidato:
Endereço:
Cidade: nº Bairro
Estado: CEP: Telefones:
E-mail:

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO
4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse, salvo candidato para vaga de Motorista de Ambulância em que o candidato deverá ter no mínimo 21(vinte e um) anos completo.
4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
4.4. não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.
4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.
4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
4.8 gozar de boa saúde física e mental;
4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.
4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
5.1 a análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS IV nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:
5.1 AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Agentes Comunitários de Saúde
a) possuir comprovação de conclusão de escolaridade do Ensino Fundamental Completo.
b) o candidato deverá residir na área onde irá atuar, devendo observar a descrição das áreas discriminadas nesse edital.
c) o candidato que se inscrever para atuar na área rural (ESF II - Assentamento Campanário) deve possuir carteira de habilitação Categoria "A", devendo apresentar cópia no ato da inscrição.
5.1.1.1 As vagas que porventura forem criadas ou abertas em cada área durante o prazo de validade do presente processo seletivo poderão ser preenchidas por candidatos habilitados e constantes do cadastro de reserva, obedecida à ordem de classificação e preenchimentos dos requisitos para a área determinada.
5.1.2 O candidato deverá demonstrar no exercício das atribuições do cargo, as habilidades pessoais, conforme a seguir:
a) ser hábil no trato com as pessoas;
b) ter resistência física para realizar caminhadas;
c) saber andar de bicicleta ou conduzir motocicletas (área rural);

d) transportar material de trabalho com peso de aproximadamente 5 kg;
e) ter facilidade na comunicação escrita e falada;
f) ser capaz de coletar, sintetizar e organizar informações;
g) possuir boa acuidade visual e auditiva;
h) ser capaz de manusear objetos com os membros superiores.

5.1.3 Descrição das Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde

5.1.3.1 compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias e de controle de vetores, individuais ou coletivas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, inclusive as desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob supervisão do gestor local deste.

5.1.4 São consideradas atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, na sua área de atuação:

a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;
a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
o registro, para controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;
a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.
eliminação de criadouros potenciais/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;
tratamento focal e borrifações com equipamentos portáveis;
registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;
encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

5.1.5 Descrição das Áreas da Abrangência

II - ESF II: Bairro Milani

Assentamento Campanário
Ao norte: Fazenda Modelo de Kasper & Cia Ltda., Fazenda Campo Alegre de Armando Dodorico Fazenda Primavera de Alfredo Antônio Gasperin, Fazenda de João Biazim Filho, sentido BR 163, lado esquerdo.
Ao Sul: Fazenda de Waldemar Grimm, fazenda de Celso Rodrigues Santos, Córrego Capivara, Fazenda de Amadeu Rampazzo, sentido BR 163, lado direito.
Ao Oeste: Fazenda de Amadeu Rampazzo, Fazenda Zilmar do Amaral Catelan sentido Fazenda João Biazim Filho, lado esquerdo.

V - ESF V- Centro

Ao norte: Rua Ceará, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao Sul: Avenida Castelo Branco, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao Oeste: Rua Elvino Ramos Nogueira, sentido Avenida Castelo Branco, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Pernambuco, sentido Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado direito, Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado direito até a Rua Rondônia lado direito, Rua Rondônia lado direito, até a Rua João Rodrigues de Miranda, lado direito até a Avenida São Francisco, sentido Rua Ceará, lado direito.

X - ESF X- Bairro Primo Maffissoni

Ao norte: Rua Irio Molinari, sentido Avenida São Francisco, lado direito;
Ao Sul: Rua Estudante Elias Borgmann, sentido Avenida Primo Maffissoni;
Ao Oeste: Rua Pernambuco, sentido Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado esquerdo, Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado esquerdo até a Rua Rondônia, lado esquerdo, Rua Rondônia, lado esquerdo até a Rua João Rodrigues de Miranda, lado esquerdo até a Avenida São Francisco, sentido Rua Ceará, Rua Pernambuco sentido Avenida Juscelino Kubitschek, lado esquerdo, Avenida Juscelino Kubitschek, lado esquerdo, sentido Avenida São Francisco lado esquerdo, Avenida São Francisco, sentido Rua João Evangelista Rosa, lado esquerdo, Rua João Evangelista Rosa, sentido Rua Alagoas, lado esquerdo, Rua Alagoas, sentido Avenida Castelo Branco.
Ao Leste: Avenida Primo Maffissoni sentido Rua Irio Molinari.

5.1.6 Carga Horária dos Agentes Comunitários de Saúde

Carga horária de 40 horas semanais.

5.1.7 Itens Avaliados para o Cargo de Agentes Comunitário de Saúde

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos	05
2.	Diploma ou declaração de conclusão de escolaridade de nível médio.	04 pontos	04
3.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
4.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
5.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
7.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como agente comunitário de saúde nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
8.	Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como agente comunitário de saúde nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05
9.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05

5.5 MÉDICO PSF

5.5.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Médico PSF

diploma/declaração de conclusão de curso de nível superior na área;
comprovante de registro no respectivo conselho de classe (CRM).

5.5.2 Das Atribuições do Médico PSF

recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar visitas domiciliares;
realizar atendimento ao acidente do trabalho;
emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários;
articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes;
estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área específica; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

5.5.3 Da Jornada de Trabalho do Médico PSF

Carga horária de 40 horas semanais

5.5.4 Itens Avaliados para o Cargo de Médico PSF

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma ou declaração de conclusão de Doutorado na área registro no respectivo conselho de classe do título de especialista em saúde da família.	08 pontos.	08
2.	Diploma ou declaração de conclusão de Mestrado na área registro no respectivo conselho de classe do título de especialista em saúde da família.	05 pontos	05
3.	Diploma ou declaração de conclusão de Especialização na área com registro no respectivo conselho de classe do título de especialista em saúde da família.	04 pontos	04
4.	Tempo de serviço público como médico do PSF/ESF no município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano.	10
5.	Tempo de serviço público como médico do ESF em outros municípios nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	06 pontos por curso.	06

7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por curso.	05
8.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por curso.	04
9.	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso.	03.
10.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso.	02

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

5.9.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo de Técnico de Radiologia

diploma/declaração de conclusão de curso técnico na área;
comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

5.9.2 Das Atribuições do Cargo de Técnico de Radiologia

a) Selecionar filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho;
b) colocar os filmes nos chassis, posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas;
c) preparar o paciente nas posições corretas, medindo as distancias para a focalização da área a ser radiografada, a fim de obter maior nitidez;
d) acionar o aparelho de raio "x", observando as instruções de funcionamento;
e) encaminhar os chassis com o filme à câmara escura e efetuar a revelação da chapa;
f) registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;
g) controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço;
h) operar qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas;
i) executar outras atividades correlatas ao cargo.

5.9.3 Da Jornada de Trabalho do Técnico de Radiologia

Carga horária de 40 horas semanais.

5.9.4 Itens Avaliados para o Cargo de Técnico de Radiologia

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Nível Superior Completo em qualquer área.	03	03
2.	Especialização Técnica nas áreas afins de Radiologia nos últimos 05 anos	02 pontos por curso	10
3.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como Técnico em Radiologia nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano.	10
4.	Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como Técnico em Radiologia nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano.	05
5.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano.	05
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	06 pontos por curso.	30
7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por curso.	25
8.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por curso.	20.
9.	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso.	15
10.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;

6.1.1 O tempo de trabalho a que se refere à tabela acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia da Carteira de Trabalho, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.

6.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.

6.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia 03 de dezembro de 2.014, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura.

6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.

6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1 A Prefeitura Municipal, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
cédula de Identidade RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
registro no órgão de classe;
comprovante de capacitação, se for o caso;
número de conta bancária no banco do HSBC (cópia cartão);
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

a) b)---------Recortar Aqui --------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 01/2014/SMS

NOME:_____
Ficha de Inscrição Nº _____
CARGO:_____
Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de novembro de 2014.

Nome do Servidor Responsável :_____

Assinatura do Servidor Responsável: _____

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO
01 – NOME (sem abreviaturas)_____
02 – ENDEREÇO: 0_____
03 – CEP___ 04 – TELEFONE:____ 05 – CELULAR _____
06 – E-MAIL: _____
07 – DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___08 – ESTADO CIVIL: _____
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: _____
11 – FILIAÇÃO PAI:_____ MÃE: _____
12 – IDENTIDADE: ____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
14 – CPF: _____
15 – TÍTULO DE ELEITOR:_____ ZONA:_____ SEÇÃO:_____ 16 – PROFISSÃO: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):_____
III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:_____IV– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.

_____
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: _____
períodos:_____
V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):

_____
OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.
DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, _____de novembro de 2014.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:7C7A85C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002/2014

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso 11, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da Notificação de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a notificação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito Passivo
Nome Completo I Razao Social: CARLOS ANTÔNIO DREYER
CPF/CNPJ: 253.907.919-91
- Notificação de Lançamento – N° 9809/00008/2014
- Notificação de Lançamento – N° 9809/00009/2014
- Notificação de Lançamento – N° 9809/00010/2014
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Larissa Lima Alves
Cargo/Portaria de Nomeação: Agente de Fiscalização
Matrícula: 00004592
Assinatura:
Data de afixação: 18/11/2014
Data de desafixação: 03/12/2014

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C606E3CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 133/2.014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **Fracassado** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 133/2.014, que tem por objeto à contratação de empresa para aquisição de combustível (Diesel S10) para abastecimento dos veículos que fazem o transporte escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste – MS, em sessão pública, o resultado do Certame foi **Fracassado**.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Novembro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7F8861D2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2014
Contrato administrativo n° 007/2014
Processo Administrativo nº 003/2014-FUNGAB
Processo Licitatório nº 066/2014
Pregão Presencial nº 058/2014
Contratante: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - Fungab
Contratada: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Fundamento legal: Cláusula Sexta do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor do item Gasolina Comum, do contrato.
Valor: Item Gasolina Comum de R$3,164 para R$3,328.
Vigência do aditivo: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato
Assinantes: Maria Irene Reginatto Eibel / Carlos Alberto Rosso
Data de assinatura: 11 de novembro de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:0C940043

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 011938/2014
Processo licitatório nº 164/2014
Pregão Presencial nº 124/2014
Objeto: Contratação de empresa para locação de uma prancha para ser usada no transportes de máquinas pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste - MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- Centro Oeste Transportes e Colheitas Ltda ME, CNPJ nº 17.249.783/0001-44;

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 124/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de Novembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:33518F64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 629/2014.

SÚMULA: "Dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências."

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência social – CMAS, instância de controle social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS), Órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente, de composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, passará a funcionar de acordo com esta Lei, após a sua promulgação.
Parágrafo Único – O CMAS, como órgão colegiado e deliberativo e conforme normas emanadas no art. 16 da Lei N. 8742/93, alterada pela Lei 12.435/2011, fica vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão da Administração Pública, responsável pela coordenação em âmbito municipal da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno.
aprovar e acompanhar a execução da Política Municipal e do Plano Municipal elaborados em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
convocar num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
inscrever, fiscalizar e normatizar;
regular a prestação de serviços de natureza privada e no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor, resguardando-se as respectivas competências;
aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de Assistência Social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação do Conselho;
apreciar e aprovar a proposta orçamentária, dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social, em âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo de assistência social, em consonância com as diretrizes das Conferências de Assistência Social;
aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
manter a articulação com os Conselhos Municipais, com o Conselho Estadual e Nacional de Assistência Social, bem como os Órgãos responsáveis pelas demais Políticas Públicas e as Organizações da Sociedade Civil e Instituições Nacionais e Internacionais visando estabelecer intercâmbio;
informar ao Órgão Gestor sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;
acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;
divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
divulgar no órgão oficial de imprensa do município, e/ou meios utilizados para a publicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal.
apreciar as propostas orçamentárias e prestação de contas trimestrais da Assistência Social, com tempo hábil para análise e aprovação.
propor a realização de estudos e pesquisas com vista a identificar situações relevantes e avaliar a qualidade de Assistência Social.
aprovar o Plano Municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social. (inciso II se refere a esta competência)
estabelecer as diretrizes, aprovar a aplicação e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - As ações de Assistência Social, em âmbito Municipal, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de que trata o art. 17 da Lei Orgânica de Assistência Social, bem como as normas expedidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS;

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 06 (seis) representantes do governo e 06 (seis) representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, com o/a presidente eleito/a, entre os seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência, em cada mandato.

§ 1º. Quando houver vacância no cargo de presidente poderá o/a vice presidente, assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.
§ 2º. Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir dentre os titulares sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

Art. 5º. O Conselho será composto por representantes governamentais, titulares e respectivos suplentes, dos setores que desenvolvem ações ligadas às políticas sociais e econômicas, como :
assistência Social;
saúde;
educação;
trabalho e Emprego;
fazenda;
outras.

§ 1º. Os representantes governamentais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.

§ 2º. O representante do órgão público ou da sociedade civil poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 6º. Os órgãos não-governamentais serão representados pelos segmentos:
representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social;
trabalhadores do setor.

§ 1º. Consideram-se representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios sócio- assistenciais, e ou organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito Municipal e Estadual observando a Resolução do CNAS Nº 24 de 16 de fevereiro de 2006;

§ 2º. Consideram-se Entidades e Organizações de Assistência Social:

I – De atendimento: Aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, executam serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial sem fins lucrativos, dirigidos a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18 e observando a Tipificação Nacional dos serviços na Resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

II – De assessoramento: Aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, executam serviços, programas ou projetos voltados prioritariamente de proteção social básica ou especial sem fins lucrativos, voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças dirigidas ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 e, Resolução Nº 27 de 19 de setembros de 2011.

III – De defesa e garantia de direitos: Aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócios assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social;
nos termos da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Art. 7º - A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, com 30 (trinta) dias de antecedência, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.
Parágrafo Único – Os conselheiros serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e empossados pelo titular da pasta da política de Assistência Social em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

Art. 8º - Os/as conselheiros/as não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 9º - O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quorum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Parágrafo único. As reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva conforme estabelecido na LOAS, de nível superior de acordo com a NOB/SUAS.

§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;
§ 2º A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da Assistência Social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

Art. 11 - O CMAS terá a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões

Art. 12 - No início de cada nova gestão, será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

Art. 13 - Devem ser programadas ações de capacitação dos/as conselheiros/as por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros no orçamento do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 14 - O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:
ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;
demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a sobreposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
racionalização dos eventos do Conselho, de maneira a garantir a participação dos/as conselheiros/as, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos;
garantia da construção de uma política pública efetiva.

Art. 15 - O Órgão Público, ao qual o Conselho de Assistência Social está vinculado, deve prover a infra-estrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, e diárias de Conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 16 - Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os/as conselheiros/as:
sejam assíduos às reuniões;
participem ativamente das atividades do Conselho;
colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;
divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores sócio-econômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do País;

atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;
desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;
estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;
mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de Assistência Social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e co-financiamento;
busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços sócioassistenciais;
mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;
acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Art. 17 - Ressalta-se que os/as conselheiros/as desempenham função de agentes públicos, conforme a Lei 8.429/92.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 – Cabe ao Ministério Público zelar pela efetiva obediência dos direitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 191/1994 e 332/2001.

Sete Quedas– MS, 18 de Novembro de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:F15CCED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 630/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Adicional na Lei Orçamentária nº 582/2013, e dá outras providências.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), criando a seguinte rubrica orçamentária:

Unidade.02.02..Secretaria Municipal de Administração.
Função. 04....Administração
Sub-Função.. 123. Administração Financeira
Programa... 002..Politica de Governo Municipal.
Projeto/Atividade.. 4.002.... Projeto de Licenciamento Ambiental.
Elemento de Despesa: 33.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte rubrica orçamentária.

Unidade.02.09....Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Função. 15...Urbanismo
Sub-Função 452... Serviços Urbanos
Programa... 006.Dotar o Município de Infra-Estrutura.
Projeto/Atividade....2.022. Manutenção do Sistema Viário do Municio e Const. Manutenção Pontes, Estradas e Maquinários
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 de Novembro de 2.014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:A1AB36CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 631/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 550/2011, e dá outras providências.

José Gomes Goulart, Prefeito do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 550/2011, que autorizava o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de comodato pelo prazo de duração de 10 (dez) anos, com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, de uma sala em alvenaria, construída no Lote 02 da Quadra 167, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 628, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de Novembro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:FB66548F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 632/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 526/2010, e dá outras providências.

José Gomes Goulart, Prefeito do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 526/2010, que autorizava o Poder Executivo Municipal a Conceder o Uso do Imóvel descrito pelo Lote 116 – Gleba 02 – Moroti, com área de 2,6496 has (dois hectares, sessenta e quatro ares e noventa e seis centiares), constante na matrícula nº 2.934 do Cartório de Registro de Imóveis de Sete Quedas, para a SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de Novembro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:8C522818

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2014

PROC. ADM. Nº 142/2014
Pregão presencial Nº 003/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: LUIZ VOLIRMO BORTOLIN – ME
OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a o reajuste no valor inicial contratado conforme o art. 65, I da lei Federal 8.666/1993.

Face ao reajuste de preços o valor inicial do contrato que era de 933.371,69 (novecentos e trinta e três mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), passa a ser de R$ 1.166.714,59 (um Milhão cento e sessenta e seis mil setecentos e quatorze reais e cinqüenta e nove centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 033/2014

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Luiz Volirmo Bortolin – ME

Sidrolândia-MS, 19 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:207C03DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

PROC. ADM. Nº 1114/2014
PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: B & N COM. DE COMBUSTÍVEL LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de valores inicialmente contratado visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na ordem de 2,4% conforme consta do Processo Administrativo de nº1114/2014.

Face a revisão de preços no valor de R$ 9.324,95 (nove mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), o valor final do Contrato Administrativo de nº 063/2014 alterado pelo Termo aditivo nº 01 que era de R$ 561.653,58 (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)..

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 063/2014.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Joslei Novasad

Sidrolândia-MS, 30 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:8E5F4C35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2014

Despacho do prefeito.
Processo Administrativo n° 584/2014.

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO Contratação de empresa para locação de ônibus de turismo, com capacidade de até 50 passageiro, para transportar os idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Município de Taquarussu.
Fonte 3.04.03.08.241.0116.2.058.- Piso Básico Variável II - PBVII. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: MILTON LISSONI DE CAMPOS - EPP
Valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Taquarussu/MS, 20 de novembro de 2014

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:90D2FBC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **E.N DE MATOS EIRELI – ME. DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2014 – **OBJETO** Contratação de empresa para a Aquisição de produtos a serem sorteados no dia 22 de Outubro de 2014, aos contribuintes, que quitarem o IPTU/2014, de acordo com as normas do referido decreto. Sendo: Uma (01) Câmara digital e Um (01) Aparelho Celular; em virtude de que esses dois itens ficaram desertos nos Pregões Presenciais de n°s. 028/2014 e 030/2014. - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro 2014 – **VALOR:** R$ 920,00 (novecentos e vinte reais). - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa 3.3.90.32.00.00.00. Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida Emerson Nantes de Matos.

Taquarussu – MS 20 de novembro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F481C6CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO N°. 001/2014 - QUARTA SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 198/2014

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização de licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo "maior lance por lote". **OBJETO**: alienação de veículos, considerados inservíveis para a administração pública municipal, sendo dividido em 02 (dois) lotes, conforme descrição do item 1 - Objeto do Edital. **DATA/LOCAL:** O Leilão será realizado no dia **09 de Dezembro de 2014, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro, neste Município. Os interessados deverão obter o Edital completo no endereço acima citado ou através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 21 de Novembro de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:828CA5E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0192 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.014

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 58.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 7º da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 58.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01 01.031.101 2.001 319113 1.00.000 58.000,00
TOTAL 58.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01 01.031.101 2.001 339030 1.00.000 58.000,00
TOTAL 58.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 DE NOVEMBRO DE 2.014

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:44790319

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0193 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 36.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 36.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01 01.031.101 2.001 339014 1.00.000 36.000,00
TOTAL 36.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01 01.031.101 2.001 339030 1.00.000 22.000,00
01.01 01.031.101 2.001 449052 1.00.000 14.000,00
TOTAL 36.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 DE NOVEMBRO DE 2.014

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:37698B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº 6536/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 202/2014.
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Controle.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 04/11/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8043D912

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 6574/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 203/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório para atender o Laboratório Municipal
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR VALOR POR ITEM: MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP - R$ 153.859,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) e *C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME* - R$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

Três Lagoas/MS, 06 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:864A663E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 6658/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 206/2014.
OBJETO: Aquisição de calças jeans para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP - R$ 20.049,98 (vinte mil, quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Três Lagoas/MS, 12 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:84D4A1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTAVEIS Nº. 014/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 493/2014 – Pregão Presencial nº 009/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA .**
OBJETO: alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 14/AJ/2014.
VALOR: de R$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 29 de outubro 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AMADEU CLAUDIO ZILLIOTTO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1F92A844

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTAVEIS Nº. 015/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 493/2014 – Pregão Presencial nº 009/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA .**
OBJETO: alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 15/AJ/2014.
VALOR: de R$ 9.687,50 (nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 29 de outubro 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

AMADEU CLAUDIO ZILLIOTTO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6FC509B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE Nº.117/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2176/2014 – Pregão Presencial nº 068/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS J.H.D DA SILVA & CIA LTDA - ME
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Do prazo de vigência do Contrato nº 117/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 07 de outubro 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ HENRIQUE DOURADO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BAD5DDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE Nº.118/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2176/2014 – Pregão Presencial nº 068/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS J.H.D DA SILVA & CIA LTDA - ME
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Do prazo de vigência do Contrato nº 118/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de outubro 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ HENRIQUE DOURADO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0475B0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Nº 290/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2219/2013 – Pregão Presencial nº 130/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **Diluz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - EPP.**
OBJETO: alteração da Cláusula Terceira – Do valor do Contrato de Materiais Elétricos nº 290/AJ/2013.
VALOR: R$ 4.876,98 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) aproximadamente equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) dos itens
5,7,10,11,24,25,26,27,28,29,32,36,37,38,39,40,41,42,47,48,49,50,51,52,53,54,
55,56, e 66 do valor do Contrato
.FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 08 de outubro 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

VALÉRIA ZAN MOLINARO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1DD45E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 894/2013 - Concorrência Pública nº 002/2013
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **Atlhon Construções e Incorporações Ltda**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 178/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º. Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de Outubro de 2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO JESUS CALDAS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:59DCB4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 153/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1002/2012 – Tomada de Preços nº 007/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **Brasilva Engenharia Ltda.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 153/AJ/2012, visando a construção de 04 (quatro) Salas de aula e 01 (uma) sala de informática, na Escola Municipal General Nelson Custódio de Oliveira, conforme Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural (01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07) e Planilha de Orçamento.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F6A6402B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO Nº. 322/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5990/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI – ME*.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas de pneu, zero km, ano de fabricação nacional/modelo 2014, equipado com motor diesel no mínimo 03 cilindros, tração 4x2, de 50CV a 80CV, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Lazer.
VALOR: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.26.782.501.1.016 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 525 – Fonte 180502.
DATA: 01/10/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MAURO RENATO BECKER
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D82C1457

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA Nº. 323/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6007/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de fitas reagentes para teste de glicemia para atender as necessidades do Programa de Hiperdia – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 265.993,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se

subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 449.
DATA: 02/10/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:65E960F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Nº. 325/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6042/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 189/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *VERITÁ VEÍCULOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, zero Km, ano 2014 assim descrito: hatcah 1.0, bi-combustível, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, em gasolina e álcool, cor branca para atender a Secretaria Municipal de Trânsito.
VALOR: R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil, trezentos reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.15.452.501.2.008 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 622 – Fonte 100000.
DATA: 03/10/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ FERNANDO FUCK
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:12B0DB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 326/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6114/2014 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *REDE MS INTEGRAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA*
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Prestação de serviços de repetição via satélite e retransmissão de televisão nas respectivas áreas de cobertura dos contornos primários e secundários da retransmissora devidamente autorizado para o Município e adjacências, como forma de entretenimento, Cultura e Educação Social em beneficio da comunidade, no período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$.96.000,00 (noventa e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Termos do "caput" do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.201.2.003 – Gabinete da Prefeita – 33.90.39.04 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 45 – FR 100.000.
DATA: 23/10/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IVAN PAES BARBOSA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2A90EC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 152/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1001/2012 – Tomada de Preços nº 006/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **BRASILVA ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 152/AJ/2012, Contratação de empresa para Construção de 02 (duas) salas de aula, 01 (um) depósito e 01 (uma) sala de repouso, no Centro de Educação Infantil Novo Alvorada, conforme Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural (01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07) e Planilha de Orçamento.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 14 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2D32EB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1937/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a substituição da marca HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG – do Laboratório Fabricante PHARLAB, passando para o Laboratório Fabricante TEUTO, e que aceito a troca de marca pela responsável pela farmácia central, desde que no ato da entrega junte o laudo de controle de qualidade do respectivo lote, sem nenhum acréscimo no valor.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 27/10/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

WALTER PROCHNOW JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16AFE53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 556/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4637/2013 – Pregão Presencial nº 283/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Auto Posto São Luiz Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quinta – Da Dotação do Contrato nº 556/AJ/2013, SEM NENHUM ACRÉSCIMO NO VALOR.
DO REMANEJAMENTO: O valor do remanejamento para o presente Termo Aditivo será de R$.102.108,53 (cento e dois mil, cento e oito reais e cinquenta e três centavos), assim distribuído:
1101.154515032.048 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transporte e Habitação – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 226 – FR 100000 – R$.64.800,00;
20.000 litros de Gasolina comum - R$.3,24 o litro.
0910.082444012.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 114 – FR 100000 – R$.25.828,53;
9.461 litros de Óleo Diesel comum – R$.2,73 o litro.
1101.154515032.048 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transporte e Habitação – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 226 – FR 100000 – R$.5.758,00;
2.000 litros de Óleo Diesel S-10 – R$.2,879 o litro.
0910.082444012.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 114 – FR 100000 – R$.2.879,00;
1.000 litros de Óleo Diesel S-10 – R$.2,879 o litro.
0501.041223012.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90,30 – Material de Consumo – Ficha 61 – FR 100000 – R$.2.879,00;
1.000 litros de Óleo Diesel S-10 – R$.2,879 o litro.
Que serão remanejadas para as seguintes Dotações Orçamentárias:
0501.041223012.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90,30 – Material de Consumo – Ficha 61 – FR 100000 - R$.64.800,00;
20.000 litros de Gasolina comum - R$.3,24 o litro.
23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Materiais de Consumo – Ficha 373 – Fonte 101000 – R$.37344,53;
9.461 litros de Óleo Diesel comum – R$.2,73 o litro.
2.000 litros de Óleo Diesel S-10 – R$.2,879 o litro.
1.000 litros de Óleo Diesel S-10 – R$.2,879 o litro.
1.000 litros de Óleo Diesel S-10 – R$.2,879 o litro.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10/10/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RUBENS MIRANDA MELLO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:164EDF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO MÉDICO Nº 551/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 4839/2013 – Pregão Presencial nº 293/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e MS Diagnóstica Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 551/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 01 de outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

VALTER BRUNO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BE64F646

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Nº. 083/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 1745/2014 – Pregão Presencial nº. 049/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e MOLINA & CAMPOS LTDA
OBJETO: Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 083/AJ/2013, Por ter cumprido integralmente o objeto do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XVII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

SERGIO MARCELO MOLINAI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BE0074C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 137/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°.2808/2014 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *a AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.*
OBJETO: Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 137/AJ/2014, por ter cumprido o objeto do contrato e em função da inexistência de saldo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 01 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RODRIGO JONAS FRAGOLA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D1BEF7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO DE AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA Nº. 187/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 1265/2014 – Pregão Presencial nº. 062/2014.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e MOLINA & CAMPOS LTDA
OBJETO: Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 079/AJ/2013, Por ter cumprido integralmente o objeto do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XVII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

SERGIO MARCELO MOLINAI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D462ADF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6960/2014 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Prestação de Serviço para realização de cirúrgicas ortopédicas nos pacientes Carlos Amâncio Rodrigues, Edima Fatima da Silva e Edivaldo Calisto da Silva conforme Liminares - Secretaria Municipal de Saúde. Conforme CI - 2134/2014. Protocolo nº 6929.
EMPRESAS: SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 22/10/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Ficha 192 – Fonte 181000.
Data: 18 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:629A4E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 69262014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de material para a Banda Marcial para utilização na audição de final de ano - Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme CI nº 1942/2014. Protocolo nº 6470.
EMPRESA: **MARTINS E FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LT**.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 14/11/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 2.645,40 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2018 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 131 - Fonte 129000.

Três Lagoas/MS, 11 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5E995BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6927/014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de material para a Banda Marcial para utilização na audição de final de ano - Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme CI nº 1942/2014. Protocolo nº 6470.
EMPRESA: **MARTINS E FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LT**.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 14/11/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 1.564,70 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2018 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 131 - Fonte 129000.

Três Lagoas/MS, 11 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:679107C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6970/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Pranchas de Madeira para ser utilizado na Ponte nº 03, sobre o Córrego Lagoa Amarela de acesso ao Tucunaré - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Conforme CI nº 556/2014. Protocolo nº 6459.
EMPRESA**: SILVA E BLAN MADEIRAS LTDA.**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 18/11/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 7.285,10 (sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.26.751.501.1016 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 19 – Fonte 180502.

Três Lagoas - MS, 19 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50428EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6992/2014 nos termos

do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de lanches, marmitex e refrigerante para a Campanha de Vacinação contra o Sarampo - Secretaria Municipal de Saúde. Conforme CI nº 2166/2014. Protocolo nº 6857.
EMPRESA: DANIEL JOSIAS DA SILVA CASTAGIANE - ME
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 19/11/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 1.910,00 (um mil e novecentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 - Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 503 Fonte 114012.

Três Lagoas/MS, 19 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3A6410A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1139, página 105 de 23/07/2014, referente a publicação do Extrato de Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 605/AJ/2013, **onde se lê:** BRUNO SAÚDE ANIMAL LTDA; **Leia-se:** BRAVO SAÚDE ANIMAL LTDA.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D21032EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 526/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4643/2013 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 526/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

REINALDO RODRIGUES FAGUNDES
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:03B8AD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 218/2014 - PROCESSO Nº. 7122/2014
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a composição de Kit emergencial para atendimento a situações de vulnerabilidade temporária conforme regulamenta a Resolução nº 003/CMAS/2009 a concessão de Benefícios Eventuais no Âmbito Político Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 05/12/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4CBA598B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 219/2014 - PROCESSO Nº. 7123/2014
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 05/12/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:462AC34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS,torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 051/2014 – PROCESSO Nº. 7119/2014, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: manutenção, conservação e limpeza da Lagoa Maior, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Custos e Formação de Preços.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 09/12/2014, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

Três Lagoas/MS, 21 de Novembro de 2014.
.
ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F1DBBC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS,torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 052/2014 – PROCESSO Nº. 7120/2014, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na implantação de luminárias e postes, para ampliação do sistema de iluminação pública em diversas Ruas e Avenidas, no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 09/12/2014, às 10:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

Três Lagoas/MS, 21 de Novembro de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:47F55C5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
PMA - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2014

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2014
BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2014

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	5.165.052,15	38.404.194,12	ORÇAMENTÁRIA	1.137.488,64	30.571.947,31
RECEITAS CORRENTES	5.313.378,65	43.810.672,91	01 Legislativa		
11 RECEITA TRIBUTáRIA	618.352,63	6.012.577,68	02 Judiciária	19.290,06	197.576,73
12 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	97.570,69	975.326,89	04 Administração	408.156,71	7.177.755,82
13 RECEITA PATRIMONIAL		352.561,23	05 Defesa Nacional	1.417,52	18.986,70
16 RECEITA DE SERVIçOS	1.498,00	19.637,26	06 Segurança Pública		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	4.534.673,42	35.771.065,88	08 Assistência Social	61.495,38	814.662,97
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.283,91	679.503,97	09 Previdência Social		
RECEITAS DE CAPITAL	655.683,28	908.248,88	10 Saúde		
21 OPERAçõES DE CRéDITO			11 Trabalho	14.571,43	236.243,72
22 ALIENAçãO DE BENS			12 Educação	339.892,84	9.970.947,88
			13 Cultura		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	655.683,28	908.248,88	14 Direitos da Cidadania		10.681,99
DEDUÇÕES	-804.009,78	-6.314.727,67	15 Urbanismo	196.633,50	6.119.193,58
90 DEDUçõES DA RECEITA	-804.009,78	-6.314.727,67	16 Habitação	17.907,51	140.772,66
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	633.053,90	24.294.884,21	17 Saneamento		29.608,08
			18 Gestão Ambiental	9.973,19	817.145,58
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	327.764,27	21.495.478,43	20 Agricultura	41.599,80	737.258,39
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-54.944,33	-667.059,14	22 Indústria	3.407,90	261.334,37
DEVEDORES DIVERSOS	274,08	6.056,52	23 Comércio e Serviços		4.719,56
9005 ADIANTAMENTO A SERVIDORES	274,08	6.056,52	25 Energia		781.907,10
			26 Transporte		1.515.248,44
CONSIGNACOES	191.872,28	1.773.728,37	27 Desporto e Lazer		
9246 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	1.108,30	11.002,67	28 Encargos Especiais	23.142,80	1.737.903,74
9253 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	785,00	8.850,00	99 Reserva de Contingência		
9270 I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	58.043,37	469.085,20			
9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	29.860,23	187.079,79	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.042.533,25	29.773.489,09
9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	4.102,74	32.636,75	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.801.591,37	12.053.015,88
9273 RETORNO BCO FOLHA PAGTO - PMA	1.794,83	17.809,64	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES	-960,00	-3.883,18
9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.883,54	18.340,33	DEVEDORES DIVERSOS	274,08	6.056,52
9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	620,92	7.311,99	9005 ADIANTAMENTO A SERVIDORES	274,08	6.056,52
9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	124,03	1.182,55			
9016 CASSEMS - PREFEITURA	8.943,75	94.336,15	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	536.142,02	2.507.055,91
9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	29.448,54	230.150,84	8001 RP PROC PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI		339.195,59
9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	3.905,10	8002 RP NÃO PROC PREFEITURA MUNICIPAL	536.142,02	2.167.860,32
9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	38.824,79	362.504,53	CONSIGNACOES	207.407,63	1.766.843,32
9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	1.898,60	30.208,74	9246 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	1.108,30	11.002,67
9037 Salario-Familia(INSS) - PM	49,32	712,24	9253 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	785,00	8.850,00
9038 EMPREST. BRADESCO BMC	1.769,43	18.296,07	9270 I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	56.674,12	426.463,78
9043 SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM		4.169,37	9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	28.172,65	201.627,78
9044 SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM		17.651,11	9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	4.102,74	32.636,75
9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM		133.358,06	9273 RETORNO BCO FOLHA PAGTO - PMA	1.794,83	17.809,64
9047 Salario-Familia(PREVIBAI)- PM		6.946,16	9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.883,54	18.340,33
9048 SINCARD CARTÕES - PM	12.224,38	118.191,08	9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	620,92	7.311,99
CREDORES DIVERSOS	0,00	10.034,16	9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	124,03	1.182,55
			9016 CASSEMS - PREFEITURA	8.943,75	94.336,15
9029 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		10.034,16	9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	29.448,54	230.150,84
Repasses Previdênciarios	168.087,60	1.676.645,87	9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	3.905,10
9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	168.087,60	1.676.645,87	9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	38.824,79	362.504,53
			9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	1.898,60	30.208,74
Total ->	5.798.106,05	62.699.078,33	9037 Salario-Familia(INSS) - PM	49,32	738,20
			9038 EMPREST. BRADESCO BMC	1.769,43	18.296,07
=> SALDO ANTERIOR	6.459.031,06	4.723.473,29	9043 SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM		4.169,37
TESOURARIA		434,55	9044 SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM	1.634,70	19.285,81
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.072.429,03	1.632.219,97	9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	16.439,62	152.367,92
BANCOS, CONTA VINCULADA	60.167,01	171.439,01	9047 Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	517,86	7.464,02
BANCOS, CONTA VINCULADA	3.326.435,02	2.919.379,76	9048 SINCARD CARTÕES - PM	12.224,38	118.191,08
			CREDORES DIVERSOS	0,00	10.034,16

Total SALDO ANTERIOR	6.459.031,06	4.723.473,29	9029 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		10.034,16
			Repasses Previdênciarios	168.087,60	1.676.645,87
TOTAL DA RECEITA	12.257.137,11	67.422.551,62	9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	168.087,60	1.676.645,87
			TRANSFERENCIAS	1.329.990,55	11.757.720,61
			7001 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMAS – F FMAS	50.500,00	316.500,00
			7003 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDCA	16.000,00	42.000,00
			7004 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FUNDE	116.000,00	1.202.650,00
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.042.533,25	29.773.489,09
			TRANSFERENCIAS	1.329.990,55	11.757.720,61
			7006 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	877.285,63	7.658.521,41
			7007 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMHIS	8.000,00	8.000,00
			7008 REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNIC	249.704,92	2.486.049,20
			7009 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDD - FDOMUN. DIR.	500,00	4.500,00
			7015 REPASSE FMDEI - FUNDO MUN. DE DESEN	12.000,00	39.500,00
			Total ->	5.180.021,89	60.345.436,40
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.077.115,22	7.077.115,22
			TESOURARIA	1.054,64	1.054,64
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.766.690,78	3.766.690,78
			BANCOS, CONTA VINCULADA	46.981,21	46.981,21
			BANCOS, CONTA VINCULADA	3.262.388,59	3.262.388,59
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.077.115,22	7.077.115,22
			TOTAL DA DESPESA	12.257.137,11	67.422.551,62

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:FDC52DEE

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2014

FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	58,65	ORÇAMENTÁRIA	0,00	16.649,60
RECEITAS CORRENTES	0,00	58,65	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		58,65	02 Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	529,54	21.904,36	04 Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		16.649,60	05 Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		16.649,60
TRANSFERENCIAS	529,54	5.254,76	09 Previdência Social		
7013 REPASSE RECEBIDO DA FMIS - FUNDO MUNICIPAL	529,54	5.254,76	10 Saúde		
			11 Trabalho		
Total ->	529,54	21.963,01	12 Educação		
			13 Cultura		
=> SALDO ANTERIOR	3.851,72	423,85	14 Direitos da Cidadania		
BANCOS, CONTA VINCULADA	3.851,72	423,85	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
Total SALDO ANTERIOR	3.851,72	423,85	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
TOTAL DA RECEITA	4.381,26	22.386,86	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.940,60	4.296,60
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	2.940,60	4.296,60
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	2.940,60	20.946,20
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.440,66	1.440,66
			BANCOS, CONTA VINCULADA	1.440,66	1.440,66
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.440,66	1.440,66
			TOTAL DA DESPESA	4.381,26	22.386,86

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:223C705D

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBO/2014

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI
RUA DOM PEDRO II, 3625
13.971.788/0001-25

Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	6.105,14	648.570,35	ORÇAMENTÁRIA	47.951,24	1.849.180,01
RECEITAS CORRENTES	604,00	643.069,21	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		19.846,27	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES		618.327,46	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	604,00	4.895,48	05 Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL	5.501,14	5.501,14	06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social	47.951,24	1.849.180,01
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	5.501,14	5.501,14	09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	72.071,48	1.918.967,52	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	20.185,72	1.565.750,28	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-1.325,61	-1.325,61	12 Educação		
CONSIGNACOES	1.583,34	26.325,19	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
9267 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	927,52	11.489,38	15 Urbanismo		
9271 MS PREV - FMAS		991,83	16 Habitação		
9051 I.S.S. - FMAS	243,15	681,01	17 Saneamento		
9052 I.R.R.F. - FMAS	168,53	2.166,94	18 Gestão Ambiental		
9053 I.N.S.S. - FMAS	244,14	6.769,89	20 Agricultura		
9057 Emprest. C.E.F - FMAS		1.266,60	22 Indústria		
9072 SINCARD CARTÕES - FMAS		778,02	23 Comércio e Serviços		
9066 Salario-Familia(INSS)- FMAS		154,82	25 Energia		
9067 Salario-Familia(PREVIBAI)- FMAS		73,98	26 Transporte		
9069 Auxilio Doença (PREVIBAI) - FMAS		1.894,40	27 Desporto e Lazer		
9247 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS		58,32	28 Encargos Especiais		
CREDORES DIVERSOS	1.128,03	11.717,66	99 Reserva de Contingência		
9060 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		247,52	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	114.386,46	485.270,42
9062 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.128,03	11.470,14	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	111.675,09	298.602,91
TRANSFERENCIAS	50.500,00	316.500,00	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA	50.500,00	316.500,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	144.862,62
Total ->	78.176,62	2.567.537,87	8003 RP PROC FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.814,71
			8004 RP NÃO PROC FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL		142.047,91
=> SALDO ANTERIOR	514.662,47	197.413,95	CONSIGNACOES	1.583,34	30.087,23
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.192,21	1.188,15	9267 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	927,52	11.489,38
BANCOS, CONTA VINCULADA	3.161,93	3.040,92	9271 MS PREV - FMAS		991,83
BANCOS, CONTA VINCULADA	510.308,33	193.184,88	9051 I.S.S. - FMAS	243,15	681,01
			9052 I.R.R.F. - FMAS	168,53	2.166,94
Total SALDO ANTERIOR	514.662,47	197.413,95	9053 I.N.S.S. - FMAS	244,14	6.769,89
			9057 Emprest. C.E.F - FMAS		1.266,60
			9072 SINCARD CARTÕES - FMAS		778,02
TOTAL DA RECEITA	592.839,09	2.764.951,82	9066 Salario-Familia(INSS)- FMAS		123,30
			9067 Salario-Familia(PREVIBAI)- FMAS		73,98
			9069 Auxilio Doença (PREVIBAI) - FMAS		5.687,96
			9247 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS		58,32
			CREDORES DIVERSOS	1.128,03	11.717,66
			9060 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		247,52
			9062 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.128,03	11.470,14
			Total ->	162.337,70	2.334.450,43
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	430.501,39	430.501,39
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.687,19	1.687,19
			BANCOS, CONTA VINCULADA	3.161,93	3.161,93
			BANCOS, CONTA VINCULADA	425.652,27	425.652,27
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	430.501,39	430.501,39
			TOTAL DA DESPESA	592.839,09	2.764.951,82

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:C6DAC643

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2014

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
20.961.899/0001-16
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	887,62	ORÇAMENTÁRIA	11.964,26	62.839,08
RECEITAS CORRENTES	0,00	887,62	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		376,03	02 Judiciária		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		511,59	04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	19.929,12	71.250,05	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	2.796,78	23.213,12	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-206,32	-207,22	08 Assistência Social	11.964,26	62.839,08
			09 Previdência Social		
CONSIGNACOES	1.064,52	4.873,45	10 Saúde		
9110 I.S.S. - FMDCA		25,25	11 Trabalho		
9111 I.N.S.S - FMDCA	711,60	3.083,60	12 Educação		
9272 EMPRÉSTIMO CEF - FMDCA	352,92	1.764,60	13 Cultura		
CREDORES DIVERSOS	274,14	1.370,70	14 Direitos da Cidadania		
			15 Urbanismo		

9114 EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA	274,14	1.370,70	16 Habitação		
TRANSFERENCIAS	16.000,00	42.000,00	17 Saneamento		
7003 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	16.000,00	42.000,00	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total ->	19.929,12	72.137,67	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
=> SALDO ANTERIOR	344,42	14.383,99	25 Energia		
BANCOS, CONTA VINCULADA	344,42	14.383,99	26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
Total SALDO ANTERIOR	344,42	14.383,99	28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
TOTAL DA RECEITA	20.273,54	86.521,66	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.278,32	23.651,62
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	6.939,66	15.256,97
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	2.119,28
			8008 RP NÃO PROC FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E		2.119,28
			CONSIGNACOES	1.064,52	4.904,67
			9110 I.S.S. - FMDCA		25,25
			9111 I.N.S.S - FMDCA	711,60	3.083,60
			9118 SALARIO-FAMILIA(INSS)- FMDCA		31,22
			9272 EMPRÉSTIMO CEF - FMDCA	352,92	1.764,60
			CREDORES DIVERSOS	274,14	1.370,70
			9114 EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA	274,14	1.370,70
			Total ->	20.242,58	86.490,70
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	30,96	30,96
			BANCOS, CONTA VINCULADA	30,96	30,96
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	30,96	30,96
			TOTAL DA DESPESA	20.273,54	86.521,66

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:FD916CE0

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2014

FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
RUA SETE DE SETEMBRO
03.568.433/0001-36
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.331,80
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	01 Legislativa		
16 RECEITA DE SERVIçOS			02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	500,00	10.831,80	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		6.331,80	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
TRANSFERENCIAS	500,00	4.500,00	10 Saúde		
7009 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA	500,00	4.500,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
Total ->	500,00	10.831,80	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		6.331,80
=> SALDO ANTERIOR	334,23	972,48	15 Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	334,23	972,48	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	334,23	972,48	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	834,23	11.804,28	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	527,65	5.165,90
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	527,65	3.165,90
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	2.000,00
			8018 RP NÃO PROC FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREIT		2.000,00
			Total ->	527,65	11.497,70
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	306,58	306,58
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	306,58	306,58
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	306,58	306,58
			TOTAL DA DESPESA	834,23	11.804,28

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:D66BCD32

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2014

FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL
Rua. 07 de Setembro, 3244
03.568.433/0001-36
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.934,01	ORÇAMENTÁRIA	20.000,00	20.360,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	7.934,01	01 Legislativa		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.934,01	02 Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.000,00	39.830,40	04 Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		330,40	05 Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		
TRANSFERENCIAS	12.000,00	39.500,00	09 Previdência Social		
7015 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	12.000,00	39.500,00	10 Saúde		
			11 Trabalho		
Total ->	12.000,00	47.764,41	12 Educação		
			13 Cultura		
=> SALDO ANTERIOR	8.718,63	794,22	14 Direitos da Cidadania		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	8.718,63	794,22	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
Total SALDO ANTERIOR	8.718,63	794,22	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
TOTAL DA RECEITA	20.718,63	48.558,63	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços	20.000,00	20.360,00
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	27.480,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	27.480,00
			8020 RP NÃO PROC FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E		27.480,00
			Total ->	20.000,00	47.840,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	718,63	718,63
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	718,63	718,63
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	718,63	718,63
			TOTAL DA DESPESA	20.718,63	48.558,63

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:DB02D040

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2014

FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PRAÇA CEL. VALÊNCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	42,78	ORÇAMENTÁRIA	437.376,00	437.376,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	42,78	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		42,78	02 Judiciária		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	04 Administração		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	436.688,00	436.688,00	08 Assistência Social		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	428.688,00	428.688,00	09 Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			10 Saúde		
TRANSFERENCIAS	8.000,00	8.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
7007 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA	8.000,00	8.000,00	13 Cultura		
Total ->	436.688,00	436.730,78	14 Direitos da Cidadania		
			15 Urbanismo		
=> SALDO ANTERIOR	972,30	929,52	16 Habitação	437.376,00	437.376,00
			17 Saneamento		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	972,30	929,52	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total SALDO ANTERIOR	972,30	929,52	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
TOTAL DA RECEITA	437.660,30	437.660,30	25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	437.376,00	437.376,00

			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	284,30	284,30
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	284,30	284,30
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	284,30	284,30
			TOTAL DA DESPESA	437.660,30	437.660,30

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:06A419C1

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2014

FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	26.477,00	267.486,21	ORÇAMENTÁRIA	10.726,79	253.251,35
RECEITAS CORRENTES	26.477,00	267.486,21	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		4.596,86	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	26.477,00	262.880,75	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8,60	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.571,19	196.291,14	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	2.358,40	189.811,31	08 Assistência Social	10.726,79	253.251,35
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-295,04	-445,04	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	507,83	6.924,87	11 Trabalho		
9151 I.S.S. - FMIS	50,00	50,00	12 Educação		
9152 I.N.S.S. - FMIS		2.960,73	13 Cultura		
9153 I.R.R.F - FMIS	140,68	281,36	14 Direitos da Cidadania		
9239 EMPREST.CX ECON.FEDERAL - FMIS		1.764,60	15 Urbanismo		
9240 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS		1.198,88	16 Habitação		
9242 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	312,29	624,58	17 Saneamento		
9243 SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS		35,00	18 Gestão Ambiental		
9248 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	9,72	20 Agricultura		
			22 Indústria		
Total ->	29.048,19	463.777,35	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
=> SALDO ANTERIOR	139.899,06	63.952,89	26 Transporte		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	49,97	47,78	27 Desporto e Lazer		
BANCOS, CONTA VINCULADA	139.849,09	63.905,11	28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
Total SALDO ANTERIOR	139.899,06	63.952,89	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	23.516,04	139.774,47
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	22.478,67	127.594,84
TOTAL DA RECEITA	168.947,25	527.730,24	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			CONSIGNACOES	507,83	6.924,87
			9151 I.S.S. - FMIS	50,00	50,00
			9152 I.N.S.S. - FMIS		2.960,73
			9153 I.R.R.F - FMIS	140,68	281,36
			9239 EMPREST.CX ECON.FEDERAL - FMIS		1.764,60
			9240 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS		1.198,88
			9242 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	312,29	624,58
			9243 SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS		35,00
			9248 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	9,72
			TRANSFERENCIAS	529,54	5.254,76
			7013 REPASSE FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDRO	529,54	5.254,76
			Total ->	34.242,83	393.025,82
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	134.704,42	134.704,42
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	49,97	49,97
			BANCOS, CONTA VINCULADA	134.654,45	134.654,45
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	134.704,42	134.704,42
			TOTAL DA DESPESA	168.947,25	527.730,24

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:BA2CDCEE

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2014

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	1.744.549,32	17.320.399,64	ORÇAMENTÁRIA	1.612.542,43	16.570.970,98
RECEITAS CORRENTES	1.744.549,32	17.320.399,64	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		89.511,79	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	1.744.549,32	17.230.887,85	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			05 Defesa Nacional		

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	617.741,77	7.180.858,00	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	248.018,85	3.603.668,26	08 Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-160.002,21	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	369.722,92	3.699.390,13	11 Trabalho		
9076 I.S.S. - FUNDEB	1.120,16	27.295,29	12 Educação	1.612.542,43	16.570.970,98
9077 I.R.R.F. - FUNDEB	30.678,45	264.027,37	13 Cultura		
9078 I.N.S.S. - FUNDEB	44.021,17	352.295,62	14 Direitos da Cidadania		
9079 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	410,95	3.927,40	15 Urbanismo		
9080 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	92.585,39	917.205,45	16 Habitação		
9081 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	346,16	3.566,22	17 Saneamento		
9082 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	9.200,86	86.374,27	18 Gestão Ambiental		
9083 CASSEMS - FUNDEB	18.896,57	176.608,56	20 Agricultura		
9086 Desc. Autorizado - Fundeb	588,00	2.416,37	22 Indústria		
9087 Emprest. CEF - Fundeb	60.558,29	575.607,07	23 Comércio e Serviços		
9089 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	66.326,78	572.907,21	25 Energia		
9095 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	4.279,89	62.685,82	26 Transporte		
9096 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	2.153,34	28.956,14	27 Desporto e Lazer		
9097 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	9.502,35	105.380,25	28 Encargos Especiais		
9099 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb		15.767,86	99 Reserva de Contingência		
9100 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	3.187,54	58.525,76	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	647.868,32	7.059.632,48
9101 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB		65.711,63			
9103 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB		132.359,05	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	252.729,32	2.715.758,02
9104 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	21.193,75	198.431,19	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9250 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	4.533,27	46.914,71	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	582.964,00
9254 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	140,00	1.400,00	8005 RP PROC FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL.		58.985,04
9266 FALTAS Ñ JUSTIFICADAS - FUNDEB		1.026,89	8006 RP NÃO PROC FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E		523.978,96
CREDORES DIVERSOS	0,00	37.801,82	CONSIGNACOES	395.139,00	3.723.108,64
9092 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		37.801,82	9076 I.S.S. - FUNDEB	1.120,16	27.295,29
			9077 I.R.R.F. - FUNDEB	30.678,45	264.027,37
Total ->	2.362.291,09	24.501.257,64	9078 I.N.S.S. - FUNDEB	44.021,17	352.127,44
			9079 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	410,95	3.927,40
=> SALDO ANTERIOR	2.148.026,53	1.379.252,69	9080 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	92.585,39	917.205,45
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.148.026,53	1.379.252,69	9081 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	346,16	3.566,22
			9082 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	9.200,86	86.374,27
Total SALDO ANTERIOR	2.148.026,53	1.379.252,69	9083 CASSEMS - FUNDEB	18.896,57	176.608,56
			9086 Desc. Autorizado - Fundeb	588,00	2.416,37
			9087 Emprest. CEF - Fundeb	60.558,29	575.607,07
TOTAL DA RECEITA	4.510.317,62	25.880.510,33	9089 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	66.326,78	572.907,21
			9095 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	4.279,89	62.685,82
			9096 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	2.279,02	28.980,40
			9097 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	9.502,35	105.380,25
			9099 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.750,86	17.518,72
			9100 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	5.184,24	59.094,49
			9101 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	8.059,14	73.770,77
			9103 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	13.483,70	145.842,75
			9104 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	21.193,75	198.431,19
			9250 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	4.533,27	46.914,71
			9254 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	140,00	1.400,00
			9266 FALTAS Ñ JUSTIFICADAS - FUNDEB		1.026,89
			CREDORES DIVERSOS	0,00	37.801,82
			9092 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		37.801,82
			Total ->	2.260.410,75	23.630.603,46
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.249.906,87	2.249.906,87
			BANCOS, CONTA VINCULADA	2.249.906,87	2.249.906,87
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.249.906,87	2.249.906,87
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
			TOTAL DA DESPESA	4.510.317,62	25.880.510,33

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:F212F574

CONTAS PÚBLICAS
FMS - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2014

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI
BENIGNO VASCONCELOS, 1061
13.823.697/0001-42
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	889.782,14	6.782.898,41	ORÇAMENTÁRIA	1.175.692,58	17.709.925,62
RECEITAS CORRENTES	889.782,14	6.694.898,41	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	4.011,00	42.849,34	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	885.764,03	6.651.126,37	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7,11	922,70	05 Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	88.000,00	06 Segurança Pública		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL		88.000,00	08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA 1.598.571,63		20.135.349,06	10 Saúde	1.175.692,58	17.709.925,62
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR548.340,89		10.721.014,71	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-17.111,99	-292.808,90	12 Educação		
CONSIGNACOES	190.057,10	2.040.935,96	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
9155 I.S.S. - FMS	1.403,59	21.190,43	15 Urbanismo		

9156 I.R.R.F - FMS	45.772,09	474.148,03	16 Habitação		
9157 I.N.S.S. - FMS	13.902,93	166.569,07	17 Saneamento		
9158 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.302,22	31.062,90	18 Gestão Ambiental		
9159 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	34.607,88	358.588,39	20 Agricultura		
9160 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	328,99	3.137,06	22 Indústria		
9161 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS		137,73	23 Comércio e Serviços		
9162 ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS		25,77	25 Energia		
9163 CASSEMS - FMS	8.760,94	96.295,54	26 Transporte		
9164 Emprest. C.E.F - fms	29.662,29	305.205,91	27 Desporto e Lazer		
9166 Emprest. Banco do Brasil - fms	25.252,90	238.631,85	28 Encargos Especiais		
9172 Desc. Autorizado - fms		471,39	99 Reserva de Contingência		
9175 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	2.762,29	30.942,24			
9176 Salario-Familia(INSS) - FMS		59,66	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	940.375,93	8.594.447,49
9177 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	3.121,73	35.871,20	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	734.102,92	5.565.588,75
9179 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS		4.782,74	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORE	-2.142,69	-15.516,17
9180 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS		26.699,45			
9181 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS	3.405,00	11.507,90	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.800,00	981.023,04
9182 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS		61.284,34	8013 RP PROC FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		136.489,94
9183 SINCARD CARTÕES - FMS	16.062,13	157.044,26	8014 RP NÃO PROC FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.800,00	844.533,10
9249 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.188,48	12.003,99	CONSIGNACOES	201.615,70	2.055.665,99
9265 ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	523,64	5.276,11	9155 I.S.S. - FMS	1.403,59	21.190,43
			9156 I.R.R.F - FMS	45.772,09	474.148,03
CREDORES DIVERSOS	0,00	7.685,88	9157 I.N.S.S. - FMS	13.902,93	166.569,07
9173 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		7.534,55	9158 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.302,22	31.062,90
9234 FALTAS NAO JUSTIFICADA - FMS		151,33	9159 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	34.607,88	358.588,39
TRANSFERENCIAS	877.285,63	7.658.521,41	9160 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	328,99	3.137,06
7006 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	877.285,63	7.658.521,41	9161 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS		137,73
			9162 ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS		25,77
Total -> 2.488.353,77		26.918.247,47	9163 CASSEMS - FMS	8.760,94	96.295,54
			9164 Emprest. C.E.F - fms	29.662,29	305.205,91
=> SALDO ANTERIOR	891.356,28	649.767,18	9166 Emprest. Banco do Brasil - fms	25.252,90	238.631,85
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	32.905,62	86.638,41	9172 Desc. Autorizado - fms		471,39
BANCOS, CONTA VINCULADA	441.696,18	252.866,85	9175 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	2.762,29	30.942,24
BANCOS, CONTA VINCULADA	416.754,48	310.261,92	9176 Salario-Familia(INSS) - FMS	59,66	119,32
			9177 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	3.121,73	35.871,20
Total SALDO ANTERIOR	891.356,28	649.767,18	9179 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	468,54	5.251,28
			9180 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	1.132,27	27.831,72
			9181 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS	3.405,00	14.679,33
TOTAL DA RECEITA	3.379.710,05	27.568.014,65	9182 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	9.898,13	71.182,47
			9183 SINCARD CARTÕES - FMS	16.062,13	157.044,26
			9249 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.188,48	12.003,99
			9265 ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	523,64	5.276,11
			CREDORES DIVERSOS	0,00	7.685,88
			9173 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		7.534,55
			9234 FALTAS NAO JUSTIFICADA - FMS		151,33
			Total ->	2.116.068,51	26.304.373,11
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.263.641,54	1.263.641,54
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	101.823,84	101.823,84
			BANCOS, CONTA VINCULADA	554.322,94	554.322,94
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.263.641,54	1.263.641,54
			BANCOS, CONTA VINCULADA	607.494,76	607.494,76
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.263.641,54	1.263.641,54
			TOTAL DA DESPESA	3.379.710,05	27.568.014,65

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:E3334075

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2014

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
02.694.244/0001-47
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	231.514,04	6.246.001,01	ORÇAMENTÁRIA	334.264,84	3.212.198,94
RECEITAS CORRENTES	175.568,82	3.616.868,70	01 Legislativa		
12 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	172.554,57	1.741.310,74	02 Judiciária		
13 RECEITA PATRIMONIAL		1.851.247,95	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.014,25	24.310,01	05 Defesa Nacional		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	55.945,22	2.629.132,31	06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		
72 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES - INTRA	55.945,22	2.629.132,31	09 Previdência Social	334.264,84	3.212.198,94
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	77.863,23	711.496,34	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	387,96	59.287,02	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-78,60	-78,60	12 Educação		
CONSIGNACOES	54.887,71	494.050,20	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
9204 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	4.281,69	41.274,04	15 Urbanismo		
9206 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	1.739,37	20.446,81	16 Habitação		
9207 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	4.852,02	41.842,62	17 Saneamento		

9252 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	603,30	5.308,66	18 Gestão Ambiental		
9184 CASSEMS - PREVIBAI	12.745,40	128.530,27	20 Agricultura		
9185 SISEM - PREVIBAI	466,26	4.704,10	22 Indústria		
9186 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	22.073,88	174.515,20	23 Comércio e Serviços		
9188 I.S.S - PREVIBAI	297,59	1.179,90	25 Energia		
9189 I.R.R.F - PREVIBAI	7.828,20	76.248,60	26 Transporte		
CREDORES DIVERSOS	22.666,16	204.995,86	27 Desporto e Lazer		
9193 EMPREST. CEF - PREVIBAI	19.696,38	176.175,14	28 Encargos Especiais		
9195 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	781,99	8.533,48	99 Reserva de Contingência		
9198 SINTED - PREVIBAI	1.974,41	17.748,64	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	91.607,80	778.349,80
9199 I.N.S.S - PREVIBAI	213,38	2.538,60	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	14.053,93	41.162,59
AJUSTE P/ PERDAS INVESTIMENTO (Principal	0,00	-46.758,14	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9275 PERDAS EM APLIC FINANCEIRAS - PREVIBAI		-46.758,14	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	28.524,86
Total ->	309.377,27	6.957.497,35	8016 RP NÃO PROC PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA		28.524,86
			CONSIGNACOES	54.887,71	494.050,20
=> SALDO ANTERIOR	19.018.162,02	15.934.718,04	9204 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	4. 281,69	41.274,04
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	382.698,17	1.314.588,39	9206 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	1.739,37	20.446,81
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.635.463,85	14.620.129,65	9207 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	4.852,02	41.842,62
			9252 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	603,30	5.308,66
Total SALDO ANTERIOR	19.018.162,02	15.934.718,04	9184 CASSEMS - PREVIBAI	12.745,40	128.530,27
			9185 SISEM - PREVIBAI	466,26	4.704,10
			9186 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	22.073,88	174.515,20
TOTAL DA RECEITA	19.327.539,29	22.892.215,39	9188 I.S.S - PREVIBAI	297,59	1.179,90
			9189 I.R.R.F - PREVIBAI	7.828,20	76.248,60
			CREDORES DIVERSOS	22.666,16	204.995,86
			9193 EMPREST. CEF - PREVIBAI	19.696,38	176.175,14
			9195 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	781,99	8.533,48
			9198 SINTED - PREVIBAI	1.974,41	17.748,64
			9199 I.N.S.S - PREVIBAI	213,38	2.538,60
			AJUSTE P/ PERDAS INVESTIMENTO (Principal	0,00	9.616,29
			9275 PERDAS EM APLIC FINANCEIRAS - PREVIBAI		9.616,29
			Total ->	425.872,64	3.990.548,74
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	18.901.666,65	18.901.666,65
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	266.202,80	266.202,80
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.635.463,85	18.635.463,85
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	18.901.666,65	18.901.666,65
			TOTAL DA DESPESA	19.327.539,29	22.892.215,39

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:ABF40BB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2014.

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 02 VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **SELENA AUTOMÓVEIS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de 02 veículos tipo ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Dispensa de Licitação n.º 35/2014**, devidamente ratificada pelo Prefeito aos 05 de novembro de 2014, de conformidade com o inciso XI, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto
A contratada efetuará a venda para a contratante dos produtos abaixo com suas especificações:

Item	Descrição	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
1	**VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO:** cor branca, tipo cargo, com ar condicionado duplo, zero quilômetro, ano de fabricação 2014, combustível flex (gasolina/etanol), motor dianteiro transversal com 04 cilindros em linha, potência mínima de 85 cv, alimentação por injeção eletrônica, câmbio de 05 marchas a frente e uma a ré, tração dianteira, freio a disco nas rodas da frente, traseira a tambor com regulagem automática, direção hidráulica de fábrica. Opcionais: kit ambulância contendo os seguintes itens: -isolamente termo acústico de alta densidade nas laterais e teto; -piso anti derrapante e lavável na cor cinza; -revestimento interno (lateral e teto) em madefibra útil; -janelas lateral e interna corrediças; -armário aéreo na lateral superior; -maca retrátil em alumínio com cinto de segurança, 04 rodízios e colchonete revestido em courvin, capacidade para 180 kg; -suporte para dois cilindros de oxigênio; - suporte para soro; -iluminação interna com lâmpadas fluorescentes; -banco interno com cinto de segurança para dois acompanhantes; -sinalizador acústico visual frontal no teto com sirene eletrônica de 6 tons e lâmpadas de LED; -homologação pelo DENATRAN; -demais equipamentos de serie e os exigidos pelo Código Brasileiro de Transito.	2	R$ 63.550,00	R$ 127.100,00
TOTAL				**R$ 127.100,00**

Do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.
Os produtos descritos no item 2.1 deste contrato deverão ser entregues em local a ser definido pela contratante no Município de Aparecida do Taboado, sem quaisquer ônus adicionais, em prazo não superior a 30 dias a contar da data de assinatura do contrato.
A vigência do presente contrato será de 45 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais)** pelo fornecimento dos produtos.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Órgão	Dotação	Valor
Fundo Mun. de Saúde	02.12.10.302.0036.1.078/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	R$ 115.000,00
	02.12.10.302.0036.1.078/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000	R$ 12.100,00
Total		**R$ 127.100,00**

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda e sobre a égide da Legislação Consumerista.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F0D6F8A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMESTRE 2014 ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.613.000,00	37.613.000,00	4.614.412,94	12,27 %	24.849.637,19	66,07 %	12.763.362,81
RECEITAS CORRENTES	31.333.000,00	31.333.000,00	4.415.667,60	14,09 %	23.419.943,26	74,75 %	7.913.056,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.857.000,00	2.857.000,00	220.861,22	7,73 %	1.873.677,33	65,58 %	983.322,67
Impostos	2.640.000,00	2.640.000,00	208.698,79	7,91 %	1.758.968,57	66,63 %	881.031,43
Taxas	215.000,00	215.000,00	12.162,43	5,66 %	114.708,76	53,35 %	100.291,24
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	370.000,00	370.000,00	132.175,38	35,72 %	616.999,68	166,76 %	-246.999,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	112.003,44	0,00 %	336.879,34	0,00 %	-336.879,34
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	370.000,00	370.000,00	20.171,94	5,45 %	280.120,34	75,71 %	89.879,66
RECEITAS PATRIMONIAIS	199.998,00	199.998,00	58.852,92	29,43 %	227.050,16	113,53 %	-27.052,16
Receitas Imobiliárias	25.000,00	25.000,00	11.713,00	46,85 %	22.002,00	88,01 %	2.998,00
Receitas de Valores Mobiliários	174.998,00	174.998,00	47.139,92	26,94 %	205.048,16	117,17 %	-30.050,16
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	12.610,00	36,03 %	48.625,17	138,93 %	-13.625,17

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.431.002,00	27.431.002,00	3.954.878,50	14,42 %	20.382.309,95	74,30 %	7.048.692,05
Transferências Intergovernamentais	27.271.002,00	27.271.002,00	3.954.878,50	14,50 %	20.382.309,95	74,74 %	6.888.692,05
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	160.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.000,00	440.000,00	57.694,90	13,11 %	292.686,29	66,52 %	147.313,71
Multas e Juros de Mora	32.277,82	32.277,82	17.495,67	54,20 %	84.371,00	261,39 %	-52.093,18
Indenizações e Restituições	30.000,00	30.000,00	11.354,69	37,85 %	16.117,00	53,72 %	13.883,00
Receita da Dívida Ativa	377.722,18	377.722,18	28.844,54	7,64 %	192.198,29	50,88 %	185.523,89
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.280.000,00	6.280.000,00	198.745,34	3,16 %	1.429.693,93	22,77 %	4.850.306,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00	2.000,00	1,54 %	103.446,00	79,57 %	26.554,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00 %	91.450,00	304,83 %	-61.450,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	2.000,00	2,00 %	11.996,00	12,00 %	88.004,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.150.000,00	6.150.000,00	196.745,34	3,20 %	1.326.247,93	21,57 %	4.823.752,07
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	6.150.000,00	6.150.000,00	196.745,34	3,20 %	1.326.247,93	21,57 %	4.823.752,07
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	163.142,52	-	494.559,25	-	-494.559,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.613.000,00	37.613.000,00	4.777.555,46	12,70 %	25.344.196,44	67,38 %	12.268.803,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	37.613.000,00	37.613.000,00	4.777.555,46	12,70 %	25.344.196,44	67,38 %	12.268.803,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.613.000,00	37.613.000,00	4.777.555,46	12,70 %	25.344.196,44	67,38 %	12.268.803,56

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.056.000,00	2.409.623,49	38.465.623,49	975.203,31	34.826.227,48	4.420.159,72	23.377.175,79	60,77	15.088.447,70
DESPESAS CORRENTES	28.748.000,00	755.808,32	29.503.808,32	238.496,85	27.539.060,06	4.008.158,04	20.165.785,31	68,35	9.338.023,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.706.500,00	-2.310.168,76	13.396.331,24	310.851,88	13.017.439,00	2.336.264,17	10.983.126,04	81,99	2.413.205,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.037.500,00	3.065.977,08	16.103.477,08	-72.355,03	14.521.621,06	1.671.893,87	9.182.659,27	57,02	6.920.817,81
DESPESAS DE CAPITAL	7.153.000,00	410.815,17	7.563.815,17	736.706,46	7.287.167,42	412.001,68	3.211.390,48	42,46	4.352.424,69
INVESTIMENTOS	7.108.000,00	410.815,17	7.518.815,17	734.802,22	7.277.869,26	410.097,44	3.202.092,32	42,59	4.316.722,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	45.000,00	0,00	45.000,00	1.904,24	9.298,16	1.904,24	9.298,16	20,66	35.701,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	1.243.000,00	1.398.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	900.250,00	900.250,00	111.406,15	523.400,46	135.072,50	449.980,95	49,98	450.269,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.056.000,00	3.309.873,49	39.365.873,49	1.086.609,46	35.349.627,94	4.555.232,22	23.827.156,74	60,53	15.538.716,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.056.000,00	3.309.873,49	39.365.873,49	1.086.609,46	35.349.627,94	4.555.232,22	23.827.156,74	60,53	15.538.716,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.517.039,70	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.056.000,00	3.309.873,49	39.365.873,49	1.086.609,46	35.349.627,94	4.555.232,22	25.344.196,44	64,38	14.021.677,05

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	163.142,52	0,00	494.559,25	0,00	-494.559,25
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	163.142,52	0,00	494.559,25	0,00	-494.559,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	163.142,52	0,00	494.559,25	0,00	-494.559,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	163.142,52	0,00	494.559,25	0,00	-494.559,25
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	0,00	0,00	163.142,52	0,00	494.559,25	0,00	-494.559,25

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	900.250,00	0,00	111.406,15	523.400,46	135.072,50	449.980,95	0,00	450.269,05
DESPESAS CORRENTES	0,00	900.250,00	0,00	111.406,15	523.400,46	135.072,50	449.980,95	0,00	450.269,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	900.250,00	0,00	111.406,15	523.400,46	135.072,50	449.980,95	0,00	450.269,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	0,00	900.250,00	0,00	111.406,15	523.400,46	135.072,50	449.980,95	0,00	450.269,05

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 20/nov/2014 - 13h e 26m

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:4F09C345

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMESTRE 2014 ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.056.000,00	38.465.623,49	975.203,31	34.826.227,48	4.420.159,72	23.377.175,79	98,11 %	60,77 %	15.088.447,70
Administração	8.792.000,00	8.464.330,87	240.368,96	8.167.426,06	1.143.580,33	6.509.875,39	27,32 %	76,91 %	1.954.455,48
Administração Geral	8.472.000,00	8.265.080,87	240.181,45	7.978.787,57	1.104.046,22	6.359.085,22	26,69 %	76,94 %	1.905.995,65
Controle Interno	320.000,00	199.250,00	187,51	188.638,49	39.534,11	150.790,17	0,63 %	75,68 %	48.459,83
Assistência Social	1.375.000,00	1.362.000,00	158.224,19	1.061.373,07	163.522,86	805.231,14	3,38 %	59,12 %	556.768,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	15.000,00
Assistência Comunitária	1.360.000,00	1.347.000,00	158.224,19	1.061.373,07	163.522,86	805.231,14	3,38 %	59,78 %	541.768,86
Previdência Social	0,00	1.421.000,00	24.553,23	29.133,23	24.670,23	28.773,63	0,12 %	2,02 %	1.392.226,37
Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.421.000,00	24.553,23	29.133,23	24.670,23	28.773,63	0,12 %	2,02 %	1.392.226,37
Saúde	8.000.000,00	8.878.514,57	528.491,99	8.468.557,81	1.351.750,25	5.901.320,54	24,77 %	66,47 %	2.977.194,03
Atenção Básica	7.478.000,00	8.713.198,57	525.295,99	8.343.891,21	1.324.245,49	5.811.963,08	24,39 %	66,70 %	2.901.235,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	10.000,00	0,00	252,60	0,00	252,60	0,00 %	2,53 %	9.747,40
Vigilância Sanitária	122.000,00	155.316,00	3.196,00	124.414,00	27.504,76	89.104,86	0,37 %	57,37 %	66.211,14
Educação	4.121.000,00	4.390.415,00	386.377,15	4.255.014,12	494.639,17	2.634.986,69	11,06 %	60,02 %	1.755.428,31
MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	3.830.000,00	3.580.000,00	33.751,37	3.490.558,45	590.499,71	2.861.068,06	12,01 %	79,92 %	718.931,94
Ensino Fundamental	5.426.000,00	4.593.196,92	70.780,65	4.474.439,35	460.047,73	3.356.582,20	14,09 %	73,08 %	1.236.614,72
Ensino Infantil	1.514.000,00	1.428.886,23	-23.974,35	1.333.906,47	420.026,39	982.840,03	4,12 %	68,78 %	446.046,20
Infra Estrutura Urbana	1.011.000,00	1.948.331,85	373.322,22	1.937.226,75	205.064,76	1.156.632,52	4,85 %	59,37 %	791.699,33
Cultura	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Difusão Cultural	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Urbanismo	7.162.000,00	5.093.334,32	-272.000,31	4.758.690,61	152.843,04	1.809.553,08	7,59 %	35,53 %	3.283.781,24
Infra Estrutura Urbana	4.365.000,00	2.885.034,32	0,00	2.882.902,08	0,00	614.517,72	2,58 %	21,30 %	2.270.516,60
Serviços Urbanos	2.797.000,00	2.208.300,00	-272.000,31	1.875.788,53	152.843,04	1.195.035,36	5,02 %	54,12 %	1.013.264,64
Gestão Ambiental	217.000,00	1.793.000,00	-448.645,36	1.640.329,99	122.790,54	864.966,17	3,63 %	48,24 %	928.033,83
Preservação e Conservação Ambiental	217.000,00	1.793.000,00	-448.645,36	1.640.329,99	122.790,54	864.966,17	3,63 %	48,24 %	928.033,83
Agricultura	552.000,00	651.564,73	29.819,03	619.565,03	131.014,80	464.760,93	1,95 %	71,33 %	186.803,80
Fomento ao Trabalho	552.000,00	651.564,73	29.819,03	619.565,03	131.014,80	464.760,93	1,95 %	71,33 %	186.803,80
Indústria	160.000,00	30.000,00	0,00	29.673,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	30.000,00
Promoção Industrial	160.000,00	30.000,00	0,00	29.673,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	30.000,00
Energia	370.000,00	282.000,00	0,00	277.116,49	43.200,00	193.666,49	0,81 %	68,68 %	88.333,51
Energia Elétrica	370.000,00	282.000,00	0,00	277.116,49	43.200,00	193.666,49	0,81 %	68,68 %	88.333,51
Transporte	980.000,00	1.869.700,00	255.063,29	1.584.490,48	142.716,91	985.123,20	4,13 %	52,69 %	884.576,80
Transporte Rodoviário	980.000,00	1.869.700,00	255.063,29	1.584.490,48	142.716,91	985.123,20	4,13 %	52,69 %	884.576,80
Desporto e Lazer	140.000,00	245.764,00	150,00	236.351,01	25.201,03	123.371,43	0,52 %	50,20 %	122.392,57
Desporto Comunitário	140.000,00	245.764,00	150,00	236.351,01	25.201,03	123.371,43	0,52 %	50,20 %	122.392,57
Encargos Especiais	199.000,00	249.000,00	39.049,77	207.948,13	33.730,85	194.479,04	0,82 %	78,10 %	54.520,96
Administração Geral	199.000,00	249.000,00	39.049,77	207.948,13	33.730,85	194.479,04	0,82 %	78,10 %	54.520,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	155.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	155.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	900.250,00	111.406,15	523.400,46	135.072,50	449.980,95	1,89 %	49,98 %	450.269,05
Administração	0,00	217.000,00	0,00	210.193,49	23.666,35	136.773,98	0,57 %	63,03 %	80.226,02
Administração Geral	0,00	210.000,00	0,00	207.909,15	23.666,35	134.489,64	0,56 %	64,04 %	75.510,36
Controle Interno	0,00	7.000,00	0,00	2.284,34	0,00	2.284,34	0,01 %	32,63 %	4.715,66
Assistência Social	0,00	13.000,00	2.360,87	2.360,87	2.360,87	2.360,87	0,01 %	18,16 %	10.639,13
Assistência Comunitária	0,00	13.000,00	2.360,87	2.360,87	2.360,87	2.360,87	0,01 %	18,16 %	10.639,13
Saúde	0,00	294.000,00	54.522,26	169.443,08	54.522,26	169.443,08	0,71 %	57,63 %	124.556,92
Atenção Básica	0,00	294.000,00	54.522,26	169.443,08	54.522,26	169.443,08	0,71 %	57,63 %	124.556,92
Educação	0,00	100.000,00	2.972,11	13.480,18	2.972,11	13.480,18	0,06 %	13,48 %	86.519,82
MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	0,00	250.000,00	51.550,91	125.071,81	51.550,91	125.071,81	0,52 %	50,03 %	124.928,19
Ensino Fundamental	0,00	270.000,00	54.523,02	138.551,99	54.523,02	138.551,99	0,58 %	51,32 %	131.448,01
Ensino Infantil	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	80.000,00
Agricultura	0,00	26.250,00	0,00	2.851,03	0,00	2.851,03	0,01 %	10,86 %	23.398,97
Fomento ao Trabalho	0,00	26.250,00	0,00	2.851,03	0,00	2.851,03	0,01 %	10,86 %	23.398,97
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.056.000,00	39.365.873,49	1.086.609,46	35.349.627,94	4.555.232,22	23.827.156,74	100,00 %	60,53 %	15.538.716,75
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 20/nov/2014 - 13h e 27m									

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:011C32E6

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMESTRE 2014 ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.628.296,45	3.124.571,17	2.975.434,73	2.898.918,47	2.310.294,91	2.609.880,05	2.757.500,71	2.891.265,04	2.839.949,30	2.436.375,17	2.394.976,23	2.725.941,87	32.593.404,10	90.112.722,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	179.377,92	160.852,04	163.825,85	144.348,31	142.881,39	130.108,26	145.905,82	646.512,95	167.746,57	111.486,96	124.820,46	96.040,76	2.213.907,29	8.137.000,00
IPTU	8.835,50	5.163,50	240,00	90,00	328,68	0,00	36.330,15	538.054,96	49.999,74	15.651,64	7.817,00	6.053,02	668.564,19	2.310.000,00
ISS	122.888,36	120.365,58	111.836,16	60.993,28	55.188,15	97.958,63	66.719,64	69.425,24	70.541,54	69.249,53	72.095,71	55.459,72	972.721,54	2.340.000,00

ITBI	12.075,43	16.436,96	16.445,00	38.850,00	24.093,00	9.440,00	19.231,58	11.932,40	15.616,00	6.405,46	19.599,00	12.111,50	202.236,33	2.100.000,00
IRRF	32.413,82	16.388,98	25.159,72	32.439,94	21.039,63	16.431,28	18.219,72	17.134,25	21.240,43	13.984,03	18.736,56	16.826,28	250.014,64	1.170.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.164,81	2.497,02	10.144,97	11.975,09	42.231,93	6.278,35	5.404,73	9.966,10	10.348,86	6.196,30	6.572,19	5.590,24	120.370,59	217.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.088,15	27.251,35	32.502,91	37.879,60	38.146,31	40.552,44	32.673,54	29.867,99	193.904,97	79.296,54	75.633,98	56.541,40	668.339,18	370.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.436,71	14.310,12	16.499,86	17.850,59	15.347,34	15.183,33	24.652,96	15.013,55	21.281,83	42.367,78	22.121,86	36.731,06	254.796,99	209.996,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.604,50	4.196,50	4.870,27	982,50	1.050,00	3.620,00	10.887,40	4.836,00	8.767,00	1.002,00	12.610,00	0,00	60.426,17	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.381.107,07	2.905.538,56	2.733.573,49	2.672.629,91	2.081.693,15	2.397.586,25	2.528.290,98	2.137.180,66	2.415.836,48	2.175.983,25	2.139.749,55	2.498.974,13	29.068.143,48	80.108.004,00
COTA-PARTE DO FPM	773.045,84	1.166.230,54	944.280,86	1.008.353,86	598.150,54	682.688,12	909.765,86	682.265,67	585.979,88	711.865,87	624.009,95	589.753,67	9.276.390,66	28.530.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	834.118,32	951.014,30	864.045,00	811.320,96	854.827,45	879.978,46	846.781,11	890.442,72	816.982,06	864.880,66	921.538,98	866.806,85	10.402.736,87	33.900.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	6.702,29	6.389,33	0,00	262.831,01	60.883,63	66.284,09	26.395,28	23.391,03	23.254,77	16.360,43	18.522,15	10.335,69	521.349,70	1.200.000,00
COTA-PARTE DO ITR	130.343,59	111.610,46	110.345,64	0,00	10.478,04	53,00	0,00	0,00	209,81	0,00	7.056,60	370.564,17	740.661,31	1.320.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	3.102,25	3.102,25	3.097,74	3.097,74	0,00	3.097,74	3.097,74	3.097,74	3.097,74	3.097,74	3.097,74	3.097,74	34.084,16	150.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0,00	14.745,88	1.887,48	9.162,16	7.758,75	7.579,13	8.269,68	8.989,01	8.564,46	8.798,65	9.066,11	8.531,75	93.353,06	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	301.451,54	336.132,29	324.208,94	339.141,82	280.445,49	288.982,71	294.434,79	286.372,87	259.327,20	281.587,55	291.063,90	297.804,14	3.580.953,24	7.630.004,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	332.343,24	316.313,51	485.707,83	238.722,36	269.149,25	468.923,00	439.546,52	242.621,62	718.420,56	289.392,35	265.394,12	352.080,12	4.418.614,48	7.078.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.682,10	12.422,60	24.162,35	25.227,56	31.176,72	22.829,77	15.090,01	57.853,89	32.412,45	26.238,64	20.040,38	37.654,52	327.790,99	1.252.722,18
DEDUÇÕES (II)	341.014,70	366.745,98	384.353,77	417.120,65	304.867,86	326.420,21	357.207,94	319.839,37	456.090,88	374.317,94	370.307,05	425.541,57	4.443.827,92	4.378.000,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.448,95	55.426,95	55.462,04	56.541,40	336.879,34	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	341.014,70	366.745,98	384.353,77	417.120,65	304.867,86	326.420,21	357.207,94	319.839,37	286.641,93	318.890,99	314.845,01	369.000,17	4.106.948,58	4.378.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.287.281,75	2.757.825,19	2.591.080,96	2.481.797,82	2.005.427,05	2.283.459,84	2.400.292,77	2.571.425,67	2.383.858,42	2.062.057,23	2.024.669,18	2.300.400,30	28.149.576,18	85.734.722,18
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 20/nov/2014 - 13h e 27m														

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:EF84BCE8

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMESTRE 2014 ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo [1]	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo [2]	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	37.644,87	1.302.938,35	1.069.709,46	0,00	270.873,76	985,38	7.773,55	0,00	0,00	0,00	8.758,93	
EXECUTIVO												
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.996,00	0,00	0,00	0,00	9.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GABINETE DA PREFEITA	0,00	34.865,00	34.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GERENCIA MUN DE ADM. FIN. OB. SERV. PÚB. E DESENVO10.635,25O 0,00			0,00	0,00	10.635,25	985,38	0,00	0,00	0,00	0,00	985,38	
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPO17.013,62		0,00	0,00	0,00	17.013,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	48.257,75	47.960,23	0,00	297,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	251.337,61	237.952,02	0,00	13.385,59	0,00	6.965,41	0,00	0,00	0,00	6.965,41	
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	117.948,76	110.562,76	0,00	7.386,00	0,00	808,14	0,00	0,00	0,00	808,14	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO 0,00		278.703,10	278.015,10	0,00	688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	571.826,13	360.354,35	0,00	211.471,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	37.644,87	1.302.938,35	1.069.709,46	0,00	270.873,76	985,38	7.773,55	0,00	0,00	0,00	8.758,93	
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 20/nov/2014 - 13h e 30m												
Nota: [1] "Saldo", segue o cálculo: Soma (+) das colunas de Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS) menos (-) a coluna de Pagos (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS) menos (-) a coluna de Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS												

LIQUIDADOS) somando (+) (a coluna de Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) a coluna de Pagos (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).

[2] "Saldo", segue o cálculo: Soma (+) das colunas Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E5171979

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMESTRE 2014 ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.045.000,00	3.045.000,00	255.039,00	2.035.537,86	66,85 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.155.000,00	1.155.000,00	60.159,73	930.668,80	80,58 %
1.1.1 - IPTU	770.000,00	770.000,00	13.870,02	654.565,19	85,01 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.277,82	7.277,82	1.767,10	5.170,55	71,05 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	367.722,18	367.722,18	28.844,54	192.181,75	52,26 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	15.678,07	78.751,31	787,51 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	31.710,50	173.723,94	24,82 %
1.2.1 - ITBI	700.000,00	700.000,00	31.710,50	173.723,94	24,82 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	127.605,93	729.933,28	91,24 %
1.3.1 - ISS	780.000,00	780.000,00	127.555,43	729.467,60	93,52 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	50,50	449,14	8,98 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	16,54	0,17 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	390.000,00	390.000,00	35.562,84	201.211,84	51,59 %
1.4.1 - IRRF	390.000,00	390.000,00	35.562,84	201.211,84	51,59 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.800.000,00	21.800.000,00	3.432.381,40	17.068.170,71	78,29 %
2.1 - Cota-Parte FPM	9.510.000,00	9.510.000,00	1.213.763,62	7.337.114,28	77,15 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.510.000,00	9.510.000,00	1.213.763,62	7.337.114,28	77,15 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.300.000,00	11.300.000,00	1.788.345,83	8.617.604,25	76,26 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	50.000,00	50.000,00	6.195,48	27.879,66	55,76 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	17.597,86	78.607,18	78,61 %
2.5 - Cota-Parte ITR	440.000,00	440.000,00	377.620,77	498.707,26	113,34 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	28.857,84	508.258,08	127,06 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.845.000,00	24.845.000,00	3.687.420,40	19.103.708,57	76,89 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	585.000,00	585.000,00	73.550,49	319.700,52	54,65 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	175.000,00	175.000,00	33.693,77	176.850,36	101,06 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	410.000,00	410.000,00	39.856,72	142.850,16	34,84 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	496.723,14	45,16 %
6.1 - Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	496.723,14	45,16 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.685.000,00	1.685.000,00	73.550,49	816.423,66	48,45 %
FUNDEB					

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			(b) No Bimestre	Até o Bimestre	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.378.000,00	4.378.000,00	683.845,18	3.399.187,90	77,64 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	243.641,30	1.478.047,46	76,98 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.260.000,00	2.260.000,00	357.669,11	1.717.888,84	76,01 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.239,08	1.858,62	18,59 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	88.000,00	88.000,00	75.524,13	99.741,41	113,34 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	5.771,56	101.651,57	127,06 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.825.000,00	3.825.000,00	589.291,77	2.950.855,73	77,15 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.815.002,00	3.815.002,00	588.868,04	2.943.369,41	77,15 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.998,00	9.998,00	423,73	7.486,32	74,88 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-562.998,00	-562.998,00	-94.977,14	-455.818,49	80,96 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.550.000,00	2.490.000,00	425.104,34	1.943.001,45	78,03 %
13.1 - Com Educação Infantil	770.000,00	735.000,00	198.351,13	562.560,69	76,54 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.780.000,00	1.755.000,00	226.753,21	1.380.440,76	78,66 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.280.000,00	1.270.000,00	216.946,28	1.043.138,42	82,14 %
14.1 - Com Educação Infantil	452.000,00	345.000,00	187.566,30	254.833,24	73,86 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	828.000,00	925.000,00	29.379,98	788.305,18	85,22 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.830.000,00	3.760.000,00	642.050,62	2.986.139,87	79,42 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	65,85

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2014 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	6.211.250,00	6.211.250,00	921.855,10	4.775.927,14	76,89 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.514.000,00	1.508.886,23	420.026,39	982.840,03	65,14 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.222.000,00	1.080.000,00	385.917,43	817.393,93	75,68 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	292.000,00	428.886,23	34.108,96	165.446,10	38,58 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.426.000,00	4.768.196,92	511.598,64	3.481.654,01	73,02 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.608.000,00	2.680.000,00	256.133,19	2.168.745,94	80,92 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.818.000,00	2.088.196,92	255.465,45	1.312.908,07	62,87 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	1.011.000,00	1.948.331,85	205.064,76	1.156.632,52	59,37 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	7.951.000,00	8.225.415,00	1.136.689,79	5.621.126,56	68,34 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-455.818,49
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.486,32
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-448.332,17
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	4.912.826,21
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	25,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	175.000,00	175.000,00	33.693,77	176.850,36	101,06 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	175.000,00	175.000,00	33.693,77	176.850,36	101,06 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.126.000,00	8.400.415,00	1.170.383,56	5.797.976,92	69,02 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	27.949,28	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB	FUNDEF

	(h)	
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.943.369,41	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.986.139,87	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.486,32	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-35.284,14	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 20/nov/2014 - 13h e 31m		
Notas:		
{1} Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
{2} Art.21, § 2°, Lei 11.494/2007: " Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subsquente, mediante abertura de crédito adicional."		
{3} Caput do art. 212 da CF/1988		
{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponilidade financeita vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:7B0D7C73

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMESTRE 2014 ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.035.000,00	3.035.000,00	2.035.521,32	67,07 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	770.000,00	770.000,00	654.565,19	85,01 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	173.723,94	24,82 %
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	780.000,00	780.000,00	729.467,60	93,52 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	390.000,00	390.000,00	201.211,84	51,59 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.277,82	12.277,82	5.619,69	45,77 %
Dívida Ativa dos Impostos	367.722,18	367.722,18	192.181,75	52,26 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	78.751,31	525,01 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.800.000,00	21.800.000,00	17.068.170,71	78,29 %
Cota-Parte do FPM	9.510.000,00	9.510.000,00	7.337.114,28	77,15 %
Cota-Parte do ITR	440.000,00	440.000,00	498.707,26	113,34 %
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	508.258,08	127,06 %
Cota-Parte do ICMS	11.300.000,00	11.300.000,00	8.617.604,25	76,26 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	78.607,18	78,61 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	27.879,66	55,76 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.835.000,00	24.835.000,00	19.103.692,03	76,92 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.175.000,00	3.175.000,00	1.980.117,53	62,37 %
Provenientes da União	2.306.000,00	2.306.000,00	1.392.159,10	60,37 %
Provenientes do Estado	839.000,00	839.000,00	544.118,28	64,85 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	43.840,15	146,13 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.175.000,00	3.175.000,00	1.980.117,53	62,37 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.994.000,00	7.963.514,57	7.548.450,56	94,79 %	5.395.806,40	67,76 %
Pessoal e Encargos Sociais	3.910.000,00	4.092.244,57	3.913.968,44	95,64 %	3.179.424,66	77,69 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	3.084.000,00	3.871.270,00	3.634.482,12	93,88 %	2.216.381,74	57,25 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.006.000,00	1.209.000,00	1.089.550,33	90,12 %	674.957,22	55,83 %
Investimentos	1.006.000,00	1.209.000,00	1.089.550,33	90,12 %	674.957,22	55,83 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.000.000,00	9.172.514,57	8.638.000,89	94,17 %	6.070.763,62	66,18 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.142.000,00	2.306.821,50	2.154.901,84	93,41 %	1.438.879,23	62,38
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.082.000,00	1.361.321,50	1.291.104,27	94,84 %	884.475,77	64,97
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	1.060.000,00	945.500,00	863.797,57	91,36 %	554.403,46	58,64
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.142.000,00	2.306.821,50	2.154.901,84	93,41 %	1.438.879,23	62,37 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.858.000,00	6.865.693,07	6.483.099,05	94,43 %	4.631.884,39	67,46 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS						
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						24,25 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6					1.766.330,59	

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	7.478.000,00	9.007.198,57	8.513.334,29	98,56 %	5.981.406,16	98,53 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	10.000,00	252,60	0,00 %	252,60	0,00 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	122.000,00	155.316,00	124.414,00	1,44 %	89.104,86	1,47 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	8.000.000,00	9.172.514,57	8.638.000,89	100,00 %	6.070.763,62	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 20/nov/2014 - 13h e 35m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:21695E87

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMESTRE 2014 ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO – 2014

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	26.773.940,03	28.149.576,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 20/nov/2014 - 13h e 35m											

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:8951E931

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMESTRE 2014 ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	37.613.000,00
Previsão Atualizada	-	37.613.000,00
Receitas Realizadas	4.777.555,46	25.344.196,44
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	36.056.000,00
Créditos Adicionais	-	3.309.873,49
Dotação Atualizada	-	39.365.873,49
Despesas Empenhadas	1.086.609,46	35.349.627,94
Despesas Liquidadas	4.555.232,22	23.827.156,74
Superavit Orçamentário	-	1.517.039,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.086.609,46	35.349.627,94
Despesas Liquidadas	4.555.232,22	23.827.156,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		28.149.576,18
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	288.857,83	870.257,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	24.670,23	28.773,63
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	264.187,60	841.484,29

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-1.160.737,30	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	-108.404,23	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.340.583,22	0,00	1.069.709,46	270.873,76
Poder Executivo	1.340.583,22	0,00	1.069.709,46	270.873,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.758,93	0,00	0,00	8.758,93
Poder Executivo	8.758,93	0,00	0,00	8.758,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.349.342,15	0,00	1.069.709,46	279.632,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.912.826,21	25%	25,72 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.943.001,45	60%	65,85 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	7.741.815,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	103.446,00	26.554,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	7.751.815,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.631.884,39	15%	24,25 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 20/nov/2014 - 13h e 38m	

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:969FC209

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 020/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.520.829/0001-40. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos seguintes itens: Furosemida 40 mg, Hidroclorotiazida 25 mg e Sulfato de Salbutamol 120,5, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Produto	Val. licit.	Val.do reajus.	Val.c/ reajus.	Quant. licit.	Quant. p/ aditivar	Val.Tot. do aditivo
Furosemida 40 mg	R$ 0,025	R$ 0,008	R$ 0,033	50.000	25.000	R$ 825,00
Hidrocloro tiazida 25 g	R$ 0,019	R$ 0,005	R$ 0,024	100.000	30.000	R$ 720,00
Sulfato de Salbutamol 120,5	R$ 3,24	R$ 0,60	R$ 3,84	200	100	R$ 384,00
Total						R$ 1.929,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas. DATA: 03/11/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C43B4511

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 007/2014-FUNSAUDE

EDITAL N.º 007/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

ROSMAR BATISTA ALVES, Presidente da Fundação de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, torna público o Gabarito Oficial Preliminar do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 –DO GABARITO DEFINITIVO:
1.1 – O Gabarito Definitivo encontra-se no Anexo Único deste Edital.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de novembro de 2014.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da Funsaude

Anexo Único - Edital Nº. 007/2014									
NÍVEL FUNDAMENTAL									
CARGOS: Auxiliar de Laboratório, Cozinheiro, Lavadeira, Recepcionista e Motorista									
B	A	C	D	E	D	A	B	C	10.E
A	D	E	C	B	C	B	E	D	20.B
E	E	B	A	D	C	B	C	C	30.A
B	B	E	A	B	C	D	A	E	40.E
NÍVEL MÉDIO									
CARGOS: Auxiliar de Farmácia e Assistente de Administração - Agente de Serviço									
B	C	A	D	E	B	C	D	C	10.E
D	B	D	E	A	C	C	B	A	20.B
C	B	A	B	E	D	C	A	D	30.E
E	C	D	D	A	D	E	E	A	40.D
CARGO: Técnico em Enfermagem - Agente de Serviço Público									
B	C	A	D	E	B	C	D	C	10.E
D	B	D	E	A	C	B	A	B	20.E
D	C	A	D	E	A	C	B	E	30.C
D	A	B	A	E	C	D	B	C	40.E
CARGO: Técnico em Laboratório - Agente de Serviço Público									
B	C	A	D	E	B	C	D	C	E
D	B	D	E	A	C	B	A	B	E
D	C	A	D	E	D	C	E	D	E
B	C	D	E	C	D	B	A	B	E
CARGO: Técnico em Radiologia - Agente de Serviço Público									
B	C	A	D	E	B	C	D	C	E
D	B	D	E	A	C	B	A	B	E
D	C	A	D	E	C	A	A	E	C
E	B	E	D	C	D	B	A	B	E
NÍVEL SUPERIOR									
CARGO: Biomédico - Técnico de Serviços Públicos									
1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
B	E	A	D	C	E	A	B	C	E
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
A	D	A	D	C	A	C	A	B	C
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.
E	A	D	B	B	A	D	A	E	B
31.	32.	33.	34.	35.	36.	37.	38.	39.	40.
A	C	A	C	B	C	E	A	B	B
CARGO: Enfermeiro - Técnico de Serviços Públicos									
1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
B	E	A	D	C	E	A	B	C	E
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
A	D	C	D	E	A	B	C	A	B
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.
D	E	B	C	A	B	D	A	B	C
31.	32.	33.	34.	35.	36.	37.	38.	39.	40.
A	B	A	D	C	B	E	A	D	C
CARGO: Farmacêutico Bioquímico - Técnico de Serviços Públicos									
1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
B	E	A	D	C	E	A	B	C	E
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
A	D	A	E	B	D	B	E	C	A
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.
D	C	D	D	B	E	B	E	B	D
31.	32.	33.	34.	35.	36.	37.	38.	39.	40.
C	E	C	E	A	B	A	C	E	A
CARGO: Fisioterapeuta - Técnico de Serviços Públicos									
1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
B	E	A	D	C	E	A	B	C	E
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
A	D	A	C	A	E	B	B	C	D
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.
B	A	E	B	D	A	C	B	E	B
31.	32.	33.	34.	35.	36.	37.	38.	39.	40.
D	*	C	A	E	D	B	D	E	C
* Questão anulada									
CARGO: Médico Anestesista - Especialista de Serviços Públicos									
1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
B	E	A	D	C	E	A	B	C	E
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
A	D	A	A	C	E	D	B	D	A
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.
E	C	B	D	D	B	E	C	C	D
31.	32.	33.	34.	35.	36.	37.	38.	39.	40.
B	E	A	B	D	C	E	A	B	B

CARGO: Médico Cardiologista - Especialista de Serviços Públicos									
1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
B	E	A	D	C	E	A	B	C	E
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
A	D	B	D	*	*	EA		A	D
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.
C	E	E	D	A	D	D	C	B	C
3	3	3	3	3	3	3	3	3	40
1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	.
C	E	A	B	D	C	E	A	B	B
* Questão anulada									
CARGO: Médico Clínico Geral - Especialista de Serviços Públicos									
1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
B	E	A	D	C	E	A	B	C	E
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
A	D	E	A	C	B	D	A	D	E
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.
C	D	A	C	B	D	E	A	A	E
31.	32.	33.	34.	35.	36.	37.	38.	39.	40.
C	B	C	D	A	C	E	A	B	B
CARGO: Médico Oftalmologista - Especialista de Serviços Públicos									
1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
B	E	A	D	C	E	A	B	C	E
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
A	D	A	B	B	A	B	A	C	E
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.
C	C	D	A	A	B	E	B	C	D
31.	32.	33.	34.	35.	36.	37.	38.	39.	40.
C	C	B	C	A	C	E	A	B	B
CARGO: Médico Ortopedista - Especialista de Serviços Públicos									
1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
B	E	A	D	C	E	A	B	C	E
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
A	D	C	D	E	B	A	C	D	E
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.
D	A	B	C	D	E	B	B	D	E
31.	32.	33.	34.	35.	36.	37.	38.	39.	40.
D	B	E	C	E	A	B	B	E	D
CARGO: Médico Otorrinolaringologista - Especialista de Serviços Públicos									
1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
B	E	A	D	C	E	A	B	C	E
1	1	1	1	1	1	1	1	1	20
A	D	D	E	A	E	D	A	B	B
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.
C	B	A	E	C	A	E	C	A	D
31.	32.	33.	34.	35.	36.	37.	38.	39.	40.
C	B	E	C	C	C	E	A	B	B
CARGO: Médico Pediatra - Especialista de Serviços Públicos									
1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
B	E	A	D	C	E	A	B	C	E
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
A	D	E	B	D	D	D	C	D	E
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.
B	B	C	A	D	A	D	C	B	E
31.	32.	33.	34.	35.	36.	37.	38.	39.	40.
A	A	D	D	D	A	A	E	C	B
CARGO: Médico Urologista - Especialista de Serviços Públicos									
1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
B	E	A	D	C	E	A	B	C	E
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
A	D	B	C	D	D	B	A	C	C
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.
D	B	B	C	A	A	C	D	B	D
31.	32.	33.	34.	35.	36.	37.	38.	39.	40.
A	B	C	D	B	C	D	E	D	D
CARGO: Nutricionista - Técnico de Serviços Públicos									
1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
B	E	A	D	C	E	A	B	C	E
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
A	D	E	C	C	A	B	C	E	D
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.
E	D	A	B	C	D	A	B	E	A
31.	32.	33.	34.	35.	36.	37.	38.	39.	40.
B	D	C	E	D	C	E	A	B	C

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:459807D5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 008/2014-FUNSAUDE

EDITAL N.º 008/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

ROSMAR BATISTA ALVES, Presidente da Fundação de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 – DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
1.1 – O resultado da prova escrita objetiva encontra-se no Anexo Único deste Edital.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de novembro de 2014.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da Funsaude

Anexo Único - Edital 008/2014 – Resultado da Prova Escrita Objetiva						
Cargo: Assistente de Serviço - Auxiliar de Laboratório						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	MAT.	-	Nota	
011314	ALESSANDRA FERREIRA MEDEIROS	30,0	75,0	-	105,0	Ap.
011407	DAYANE PAIAO AMARAL	35,0	90,0	-	125,0	Ap.
010613	EDUARDO JOST	50,0	50,0	-	100,0	Ap.
010966	ELIZ REGINA RODRIGUES DA SILVS	55,0	100,0	-	155,0	Ap.
011398	FABIANA DOS ANJOS ORMANDES	15,0	25,0	-	40,0	Rep.
011157	JAMBRO CAMPOS DOS REIS	30,0	75,0	-	105,0	Ap.
011381	JOSEFA ZELIA CANTO BARBOSA DE ARRUDA	-	-	-	-	Aus.
010519	JUSCILEI ESPINOZA DA SILVA	30,0	80,0	-	110,0	Ap.
010736	KARINA MULLER MARTINEIS	-	-	-	-	Aus.
011416	KELI FABIANA RODRIGUES DA SILVA	25,0	60,0	-	85,0	Rep.
011021	KELY REGINA DA SILVA SCHERBATE	-	-	-	-	Aus.
011231	LAIS BRUNA ZORRILHA NEUVALD	40,0	55,0	-	95,0	Rep.
011428	LUIZ HENRIQUE SOUZA FERREIRA	35,0	70,0	-	105,0	Ap.
010657	MAURA CRISTINA GARCIA DE ARAUJO	20,0	75,0	-	95,0	Rep.
010930	MAURICIO DE PAULA KUHN	60,0	80,0	-	140,0	Ap.
011232	RENATA DA SILVA ANDRADE	30,0	40,0	-	70,0	Rep.
010619	SILVANI MACALIN	55,0	70,0	-	125,0	Ap.
011337	VINICIUS HOLSBACK CURRALES	50,0	100,0	-	150,0	Ap.
Cargo: Assistente de Serviço - Motorista						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	MAT.	-	Nota	
011321	ADILSON JOSE HELEODORO DE ARRUDA	15,0	50,0	-	65,0	Rep.
010705	ALEX CARLOS DA SILVA LIMA	30,0	60,0	-	90,0	Rep.
011274	DERNEVAL PEREIRA SILVA	35,0	70,0	-	105,0	Ap.
011409	EMERSOM RICARDO RODRIGUES BORGES	-	-	-	-	Aus.
011030	EXPEDITO FERREIRA NETO	-	-	-	-	Aus.
011414	FABIO TRENTIN	20,0	65,0	-	85,0	Rep.
011354	JOSE ALBERTO PEREIRA	-	-	-	-	Aus.
011153	JOSIMAR PRADO	20,0	90,0	-	110,0	Ap.
011370	LUCIANO OLIVEIRA FELIX	25,0	80,0	-	105,0	Ap.
011303	LUIS CARLOS ALVES DA SILVA	50,0	80,0	-	130,0	Ap.
011418	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERRREIRA	45,0	70,0	-	115,0	Ap.
010751	MARCOS ROBERTO VIEIRA	30,0	60,0	-	90,0	Rep.
011104	NAILSON LEANDRO NOGUEIRA	15,0	90,0	-	105,0	Ap.
010855	NELSON DA SILVA	0,0	45,0	-	45,0	Rep.
011352	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES	-	-	-	-	Aus.
011130	RENAN CORAL FERREIRA	-	-	-	-	Aus.
011310	ROSENILDO FERREIRA GONCALVES	-	-	-	-	Aus.
Cargo: Auxiliar de Serviços - Cozinheiro						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	MAT.	-	Nota	
010938	ALMERI TEREZA PAGNO	30,0	50,0	-	80,0	Rep.
011165	CLAIR ZANETTI ZANANDREA	40,0	40,0	-	80,0	Rep.
011140	DARLENE BRANDAO PEREIRA DE FREITAS	70,0	90,0	-	160,0	Ap.
010847	ELISANDRA RAMA PINTO	20,0	55,0	-	75,0	Rep.
011395	JOANA PRUDENCIA DE AMORIM	35,0	90,0	-	125,0	Ap.
011136	LOREANE ALVES FORTES	25,0	65,0	-	90,0	Rep.
010770	LUZIA PRUDENCIA D AMORIM	25,0	85,0	-	110,0	Ap.
011392	MARILANDIA TEXEIRA SOBRINHO	10,0	45,0	-	55,0	Rep.
011149	VALDINEIA SOUZA DE ARRUDA	40,0	65,0	-	105,0	Ap.
010549	ZELIA AUXILIADORA DIAS COELHO	40,0	60,0	-	100,0	Ap.
Cargo: Auxiliar de Serviços - Lavadeira						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	MAT.	-	Nota	
011160	DENIZE GUEDES DE SOUZA	10,0	20,0	-	30,0	Rep.
011236	ELIANE MARTINS	10,0	60,0	-	70,0	Rep.
010525	LUCIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	30,0	45,0	-	75,0	Rep.
010874	MARINALVA CABRAL DE OLIVEIRA	0,0	30,0	-	30,0	Rep.
011227	SANDRA MACHADO	20,0	35,0	-	55,0	Rep.
Cargo: Auxiliar de Serviços - Recepcionista						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	MAT.	-	Nota	
011322	ACELI KIRCH MARTINS	20,0	40,0	-	60,0	Rep.
010669	ADRIANY STEFANY ARISTIDES DE LIMA	30,0	80,0	-	110,0	Ap.
011330	ALINE RUFINO MARIANO	65,0	60,0	-	125,0	Ap.
011200	ANDREA LARISSA RICHTER	20,0	65,0	-	85,0	Rep.
010973	BRUNA GABRIELA LORENA DOS SANTOS	40,0	70,0	-	110,0	Ap.
010991	CIDNEIA APARECIDA FERREIRA DIAS MARTELLI	30,0	70,0	-	100,0	Ap.
011359	DANIELLE CRISTINI DE MATOS CARVALHO	25,0	60,0	-	85,0	Rep.
011095	DIRCEIA KUNRATH	30,0	50,0	-	80,0	Rep.
010828	ELIANE PEREIRA FERREIRA	50,0	75,0	-	125,0	Ap.
011362	EMILY DE FRANCA RAMIRES	75,0	95,0	-	170,0	Ap.
010784	FLAVIANE FARIAS DE SOUZA	30,0	75,0	-	105,0	Ap.
010905	GEOVANE CACHETE DE ARRUDA	15,0	70,0	-	85,0	Rep.
011380	HELLEN CRISTINA DE MATOS CARVALHO	45,0	75,0	-	120,0	Ap.
011229	JEANE JESUS ROQUE	25,0	65,0	-	90,0	Rep.

011339	JOAO MARCOS SIMOES PEREIRA	25,0	85,0	-	110,0	Ap.
011385	JODI DE SOUZA DIAS	40,0	55,0	-	95,0	Rep.
010814	JOICE CECILIA DE SOUZA	10,0	70,0	-	80,0	Rep.
011008	JOYCE DINAILA RODRIGUES DA FONSECA	30,0	80,0	-	110,0	Ap.
011421	JULIANA BARBOSA LEITE	15,0	65,0	-	80,0	Rep.
011079	KAREN KATHRINE NOGUEIRA	55,0	80,0	-	135,0	Ap.
011290	LIEGE PEREIRA DE FREITAS	-	-	-	-	Aus.
011111	LORAINE LIMA DE SOUZA	40,0	65,0	-	105,0	Ap.
011278	LUCIANE DE LIMA	40,0	80,0	-	120,0	Ap.
010522	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA ORTEGA	30,0	55,0	-	85,0	Rep.
010984	MARIA BRIZOLA	60,0	90,0	-	150,0	Ap.
011183	MARIANA DIAS SANTOS	40,0	75,0	-	115,0	Ap.
011342	MARLI FERREIRA DE SOUZA	20,0	85,0	-	105,0	Ap.
010609	MAXUELEN CRISTINA SORILLA MACHADO	35,0	50,0	-	85,0	Rep.
010785	NATALI CARDOSO	20,0	45,0	-	65,0	Rep.
010950	NATANIA SANDRA SILVA DE SOUZA	5,0	45,0	-	50,0	Rep.
010686	PAULA DE SOUZA MOTA	20,0	55,0	-	75,0	Rep.
011105	PRISCILA NANTES VEDOJA	25,0	75,0	-	100,0	Ap.
010849	RAFAELA DIAS DE ANDRADE	30,0	65,0	-	95,0	Rep.
011273	ROBERTA SOCORRO DA COSTA SOUSA	-	-	-	-	Aus.
010577	ROSANGELA BATISTA ALVES VILIALVA	15,0	60,0	-	75,0	Rep.
011444	SHIRLEY DIAS VIEIRA	35,0	70,0	-	105,0	Ap.
010574	SILVIA HELENA PAPI	20,0	60,0	-	80,0	Rep.
011387	TANIA APARECIDA DE LIMA MORAES	25,0	60,0	-	85,0	Rep.
011060	THAILEM APARECIDA DA CRUZ SANTOS	30,0	60,0	-	90,0	Rep.
011257	TRAUDI ANISE SCHLOSSER	50,0	85,0	-	135,0	Ap.
010542	VALDEIR BARBOSA PEREIRA	40,0	65,0	-	105,0	Ap.
010594	VIVIAN DE SOUZA XAVIER	30,0	70,0	-	100,0	Ap.
011408	WALDIRENE APARECIDA MAIA	30,0	55,0	-	85,0	Rep.
Cargo: Agente de Serviço - Assistente de Administração						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	MAT.	C. INF.	Nota	
011013	ADRIELE BEATRIZ DE SOUSA CALVIS	55,0	10,0	10,0	75,0	Rep.
010947	ALESSANDRA DA SILVA FERRAIRA	30,0	15,0	10,0	55,0	Rep.
010687	ALINE KLOMFASS DE SOUZA	25,0	25,0	15,0	65,0	Rep.
011129	ALYNE EVANGELISTA BARBOSA	15,0	10,0	15,0	40,0	Rep.
011214	ANA PAULA CARVALHO GONCALVES	15,0	5,0	25,0	45,0	Rep.
011146	ANA PAULA VIANA	25,0	0,0	10,0	35,0	Rep.
010906	CASSIA ALVES LUIZ	15,0	5,0	5,0	25,0	Rep.
011195	CIBELE FERREIRA SILVEIRA	45,0	15,0	25,0	85,0	Rep.
010561	DANIEL POMPEU NEVES	-	-	-	-	Aus.
010728	DAYANE PAIAO AMARAL	-	-	-	-	Aus.
011033	DIEGO FABRICIO CRUZ DUAILIBI	-	-	-	-	Aus.
011364	EDLEUZA VIDAL BORGES	40,0	15,0	10,0	65,0	Rep.
010758	EDNA MARIA OLIVEIRA BESERRA DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
010672	ELAINE NOGUEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
011423	ELIANE CRISTINA ROEPKE	30,0	10,0	20,0	60,0	Rep.
010543	ELIANE GONCALVES BIZARRIA PROENCA	20,0	10,0	20,0	50,0	Rep.
010544	ELIANE OLIVEIRA CORREA	30,0	15,0	10,0	55,0	Rep.
010857	ESLAINE ZANDOMENIGHI	35,0	10,0	10,0	55,0	Rep.
010511	FRANCIELLE NUNES SANCHE	-	-	-	-	Aus.
011009	FRANCISLAINE PAES FARIAS	10,0	15,0	15,0	40,0	Rep.
011191	GEISA TAMARA RICHTER	25,0	5,0	5,0	35,0	Rep.
011262	GEISIANY BRUNO RODRIGUES	50,0	15,0	15,0	80,0	Rep.
010780	GIULIANO ANGELO KLAUS	30,0	25,0	15,0	70,0	Rep.
011404	GLEICY KELLY DE PAULA GOMES VICENTE	15,0	15,0	25,0	55,0	Rep.
010794	GUSTAVO CASARIN CORREA	40,0	30,0	15,0	85,0	Rep.
010843	HELIDA RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
011216	HELOISA MORAIS BATISTA	20,0	15,0	15,0	50,0	Rep.
010928	ILMA MESSIAS DOS SANTOS	15,0	10,0	15,0	40,0	Rep.
010693	IVA WINTERSTEIN	30,0	10,0	10,0	50,0	Rep.
011219	JESSICA PADILHA PINHEIRO	-	-	-	-	Aus.
011179	JHENIFER STHEFANY DENKIU BONES	40,0	10,0	35,0	85,0	Rep.
011194	JULIANA CORREA DE ARAUJO	10,0	10,0	20,0	40,0	Rep.
011338	JULIANA MARTELLI	30,0	20,0	15,0	65,0	Rep.
011422	JUSLEI AMARAL PAIAO	40,0	15,0	25,0	80,0	Rep.
010643	KELLEN CRISTINA KUFFEL	30,0	0,0	10,0	40,0	Rep.
010772	KERLLAY DA SILVA ALBINO	30,0	20,0	15,0	65,0	Rep.
011022	LAIZE GABRIELLE DA CONCEICAO DURE	20,0	20,0	20,0	60,0	Rep.
011010	LARISSA BORGES GOMES	35,0	10,0	20,0	65,0	Rep.
010798	LIDIANE ALINE CEOLIN	20,0	10,0	5,0	35,0	Rep.
010588	LUCELIA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
011365	LUCIANA DO AMARAL SOUZA SILVA	30,0	5,0	10,0	45,0	Rep.
011316	LUCIANA OLOVEIRA DE SOUZA	25,0	5,0	10,0	40,0	Rep.
010821	LUCIENE ANDRADE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
011151	MAILA SILVA DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
011268	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	20,0	10,0	10,0	40,0	Rep.
011437	MARINETE PEREIRA DA SILVA	25,0	10,0	10,0	45,0	Rep.
011250	MATHEUS PULQUERIO FRANCA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
011172	MICHELE CARDOSO	25,0	15,0	15,0	55,0	Rep.
011181	MICHELI GORLIN DE ALMEIDA	30,0	10,0	25,0	65,0	Rep.
011121	MILENE COELHO SOARES	30,0	0,0	15,0	45,0	Rep.
010749	MIRELLA FAGUNDES NESTOR	65,0	20,0	25,0	110,0	Ap.
010547	NAIANE MICHELI DOMAN	30,0	20,0	15,0	65,0	Rep.
011264	NATIELLE DA SILVA BRAGA	-	-	-	-	Aus.
010730	NEILA BARBOSA ALVES IBANHES	20,0	15,0	25,0	60,0	Rep.
011091	RICARDO BARBOSA LEITE	45,0	15,0	30,0	90,0	Rep.
010786	ROSANE LOPES DA CRUZ	30,0	10,0	25,0	65,0	Rep.
011074	ROSIMEIRE GONCALVES NERES	45,0	20,0	10,0	75,0	Rep.
010963	RUTINEIA FERREIRA DA SILVA	25,0	0,0	20,0	45,0	Rep.
010665	SIMONI PIGNAT	25,0	15,0	15,0	55,0	Rep.

011377	SUANY FRIGO	25,0	5,0	10,0	40,0	Rep.
010923	TAISA ANA MONTAGNA	35,0	15,0	30,0	80,0	Rep.
011234	TATIANA PEREIRA CARRAPEIRO	30,0	15,0	20,0	65,0	Rep.
010500	THAYLLA GOUVEIA AMORIM	20,0	20,0	15,0	55,0	Rep.
011366	VERIDIANA RIQUINHO BORGES	-	-	-	-	Aus.
011026	VITORIA FREITAS OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
011199	WALDILAINE ALBERTI GOMES	-	-	-	-	Aus.
011212	WENDER CRISTIAN DE ANDRADE BECHUATE CORREA	-	-	-	-	Aus.
Cargo: Agente de Serviço - Auxiliar de Farmácia						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	MAT.	-	Nota	
010611	ANDREA STEFFANI DA SILVA	10,0	10,0	-	20,0	Rep.
011115	ANGELA REGINA MONTEIRO	-	-	-	-	Aus.
011161	APARECIDA FRANCISCA VIEIRA	50,0	10,0	20,0	80,0	Rep.
011192	CLEIRE ARGUELHO DOS SANTOS	25,0	15,0	15,0	55,0	Rep.
010667	ELSA DE FATIMA BUENO	20,0	10,0	5,0	35,0	Rep.
011055	ENI MORAES DE ALMEIDA	20,0	10,0	5,0	35,0	Rep.
011047	LUCINEIA DOS ANJOS COSTA	30,0	10,0	25,0	65,0	Rep.
011450	MARCICLEO DA SILVA OLIVEIRA	20,0	5,0	15,0	40,0	Rep.
010993	MONISE GABRYELA AURELIANO BARBOSA	55,0	10,0	15,0	80,0	Rep.
011426	PRISCILLA SILVA BARBOSA	30,0	5,0	5,0	40,0	Rep.
Cargo: Agente de Serviço Público - Técnico em Enfermagem						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	MAT.	C.E.	Nota	
010725	ADRIANA COSTA BORGES	20,0	20,0	40,0	80,0	Rep.
011285	ALEXANDRE GOUVEIA DE CARVALHO	15,0	20,0	50,0	85,0	Rep.
011085	ANA PAULA DORNA DE MIRANDA	10,0	15,0	45,0	70,0	Rep.
011193	ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA	25,0	0,0	30,0	55,0	Rep.
011168	BEATRIZ NOGUEIRA DE REZENDE	15,0	10,0	40,0	65,0	Rep.
011256	CENIRA PEREIRA SANTOS FERNANDES	25,0	10,0	45,0	80,0	Rep.
011369	CLEISSON SANCHES DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
011396	CLEUSA LEMES DA SILVA KLEY	15,0	5,0	25,0	45,0	Rep.
010921	COSME DE SOUZA ROCHA VIEIRA	25,0	20,0	40,0	85,0	Rep.
011436	CRISTIANE CORDEIRO MACIEL	20,0	15,0	25,0	60,0	Rep.
011011	CRISTIANO COSTA BORGES	15,0	15,0	20,0	50,0	Rep.
011088	DAIANA DA SILVA ROCHA	25,0	20,0	20,0	65,0	Rep.
010754	DAIANE BORGES DA SILVA	30,0	5,0	45,0	80,0	Rep.
011361	DANIELE SMANIOTTO	20,0	10,0	60,0	90,0	Rep.
010735	DARLENE OLIVEIRA MORAES	-	-	-	-	Aus.
011297	DARQUIANE MOREIRA SANTOS	10,0	15,0	40,0	65,0	Rep.
010767	DILMARA ANGELA GUIMARAES	20,0	15,0	45,0	80,0	Rep.
010839	EDUARDO MARINO DA SILVA	5,0	0,0	30,0	35,0	Rep.
011351	ELIANE SILVIA MARQUES	30,0	10,0	40,0	80,0	Rep.
010571	FATIMA ELIANE CHAVES DE PAULA	10,0	10,0	55,0	75,0	Rep.
011266	FATIMA RODRIGUES	20,0	10,0	35,0	65,0	Rep.
010788	FRANCIELLE APARECIDA ALVES	25,0	15,0	35,0	75,0	Rep.
010801	FRANCIELY BARRETO DA SILVA	30,0	5,0	40,0	75,0	Rep.
011097	GELSON VALADARES DA SILVA	20,0	5,0	40,0	65,0	Rep.
011275	GEOVANA BARRIOS DE OLIVEIRA	20,0	5,0	45,0	70,0	Rep.
010971	GISLAINE DA SILVA ORDONE SANTOS	25,0	10,0	30,0	65,0	Rep.
010708	GIZELA HELENA FONSECA MOREIRA	15,0	5,0	30,0	50,0	Rep.
010959	GLAFIRA SILVA BRANDAO	35,0	5,0	25,0	65,0	Rep.
010922	GLAUCIANE FERREIRA DE SOUSA	30,0	0,0	30,0	60,0	Rep.
010570	INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS	-	-	-	-	Aus.
011417	IRACI DE SOUZA LEITE	10,0	10,0	35,0	55,0	Rep.
010699	IRENE PEREIRA FRANCA	15,0	5,0	50,0	70,0	Rep.
010760	IZABEL CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	35,0	15,0	60,0	110,0	Ap.
010779	JEANE MICHELLI DA SILVA	30,0	10,0	45,0	85,0	Rep.
011174	JESSICA ALINE DA SILVA DUARTE	10,0	10,0	40,0	60,0	Rep.
011240	JESSICA DUARTE DA SILVA	40,0	30,0	30,0	100,0	Ap.
011453	JOSIANE PINHEIRO RIQUELME	25,0	10,0	45,0	80,0	Rep.
011325	JUCILENE DE SOUZA	20,0	10,0	35,0	65,0	Rep.
011075	JUSILENE LEANDRO NOGUEIRA	15,0	10,0	45,0	70,0	Rep.
011226	KAMILA KASSIA NERY LUIZ	10,0	15,0	35,0	60,0	Rep.
011382	LEIDI EVERLI ALVES FERREIRA	30,0	10,0	45,0	85,0	Rep.
010490	LEIDIMAR OLIVEIRA DE SOUZA	20,0	20,0	40,0	80,0	Rep.
010682	LEILA RIBEIRO DA SILVA	35,0	10,0	20,0	65,0	Rep.
010592	LEOMARINA LOPES MONTEIRO	20,0	15,0	40,0	75,0	Rep.
010499	LETICIA PINHEIRO VALADARES BARIA	20,0	15,0	40,0	75,0	Rep.
010937	LIZIANE VAREIRO RODRIGUES	20,0	15,0	55,0	90,0	Rep.
011438	LUCIANA BARBOSA LEITE	20,0	5,0	20,0	45,0	Rep.
011307	LUCIANE DE BRITO	20,0	5,0	45,0	70,0	Rep.
011198	MARIA DE FATIMA ALBERTI GOMES	20,0	10,0	30,0	60,0	Rep.
010739	MARIA JOANA PEREIRA DE LIMA	15,0	15,0	45,0	75,0	Rep.
011427	MARIA TANIA PEREIRA ORMANDES	-	-	-	-	Aus.
010652	MARILEIA IVO AURELIANO	25,0	15,0	60,0	100,0	Ap.
010630	MIRIAN ROBERTA FAUSTINA RODRIGUES	-	-	-	-	Aus.
010822	NAZARE CARDOSO GONCALVES	15,0	35,0	35,0	85,0	Rep.
011371	ONORILDO DE SOUZA	5,0	30,0	65,0	100,0	Ap.
011239	RICARDO BERNARDI	20,0	15,0	45,0	80,0	Rep.
010759	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	25,0	5,0	50,0	80,0	Rep.
011312	ROSIMEIRE INACIO PEREIRA RODRIGUES	30,0	0,0	35,0	65,0	Rep.
010591	ROSIMEIRE MARIA CANDIDA NOGUEIRA	20,0	10,0	35,0	65,0	Rep.
011358	SEBASTIANA RAMOS MARQUES BORGES	15,0	10,0	40,0	65,0	Rep.
011281	SILVIA CRISTINA PEROBELE	25,0	0,0	40,0	65,0	Rep.
011390	SOLANGE FERNANDES DOS ANJOS	20,0	0,0	40,0	60,0	Rep.
010635	SONIA SILVA PINTO	25,0	10,0	30,0	65,0	Rep.
011341	TALITA PEIXOTO CABREIRA	40,0	15,0	35,0	90,0	Rep.
011178	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	15,0	10,0	40,0	65,0	Rep.
011374	WANDERSON MAMEDE JARDIM	10,0	20,0	40,0	70,0	Rep.
Cargo: Agente de Serviço Público - Técnico em Laboratório						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	MAT.	C.E.	Nota	

011343	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	10,0	10,0	25,0	45,0	Rep.
011084	LUCINEIA DE LIMA	20,0	15,0	20,0	55,0	Rep.
Cargo: Agente de Serviço Público - Técnico em Radiologia Médica						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	MAT.	C.E.	Nota	
010677	ALINE POZZEBON	30,0	15,0	40,0	85,0	Rep.
011276	CARLOS HENRIQUE VIEIRA COELHO DA SILVA	30,0	10,0	25,0	65,0	Rep.
010744	CLODOALDO DE AZEVEDO CARDOSO	30,0	25,0	45,0	100,0	Ap.
011114	JESSICA ANUNCIACAO RIBEIRO	25,0	25,0	50,0	100,0	Ap.
010676	LIDIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO DUTRA	-	-	-	-	Aus.
011177	PAULA NUNES DOS SANTOS DO NASCIMENTO	30,0	10,0	30,0	70,0	Rep.
010955	ROSILENE SANTANA DE SOUZA	45,0	15,0	40,0	100,0	Ap.
Cargo: Especialista de Serviços Públicos - Médico Anestesista						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	C.E.	-	Nota	
011217	TOBIAS FIDENCIO DOS REIS	30,0	65,0	-	95,0	Rep.
Cargo: Especialista de Serviços Públicos - Médico Cardiologista						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	C.E.	-	Nota	
010838	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR	40,0	85,0	-	125,0	Ap.
011019	FLAVIO GONCALVES	45,0	60,0	-	105,0	Ap.
Cargo: Especialista de Serviços Públicos - Médico Clínico Geral (44 h/sem)						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	C.E.	-	Nota	
011237	KAMILA REIS GIRALDELLI	40,0	75,0	-	115,0	Ap.
011041	NADIA PRATA VARGAS	40,0	75,0	-	115,0	Ap.
Cargo: Especialista de Serviços Públicos - Médico Oftalmologista						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	C.E.	-	Nota	
011156	SAMUEL FLAVIO BRAGA REIS SILVA	-	-	-	-	Aus.
Cargo: Especialista de Serviços Públicos - Médico Ortopedista						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	C.E.	-	Nota	
011397	AUGUSTO ROMULO RODRIGUES	30,0	85,0	-	115,0	Ap.
011424	GLEY JOAQUIM FONSECA DOS SANTOS	10,0	70,0	-	80,0	Rep.
010607	MARCOS MITIO MAKI	20,0	65,0	-	85,0	Rep.
Cargo: Especialista de Serviços Públicos - Médico Otorrinolaringologista						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	C.E.	-	Nota	
010717	PRISCILA MARTINS MALDONADO	45,0	115,0	-	160,0	Ap.
Cargo: Especialista de Serviços Públicos - Médico Pediatra						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	C.E.	-	Nota	
010876	CLODOALDO SABINO DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
011305	INGRID SCHIAVONI RUELA	-	-	-	-	Aus.
Cargo: Especialista de Serviços Públicos - Médico Urologista						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	C.E.	-	Nota	
011103	HENRIQUE RODRIGUES SCHERER COELHO	35,0	85,0	-	120,0	Ap.
Cargo: Técnico de Serviços Públicos - Biomédico						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	C.E.	-	Nota	
011158	FABRICIO FINI	-	-	-	-	Aus.
010897	FRANCIELI BATISTA RODRIGUES	-	-	-	-	Aus.
011429	GABRIELA DA SILVA CARVALHO	15,0	95,0	-	110,0	Ap.
011251	MARELISE PEDROSO DALZOCHIO	15,0	100,0	-	115,0	Ap.
010837	ROGERIO DA SILVA ALVES	20,0	105,0	-	125,0	Ap.
011246	RUTE ALVES PEREIRA	20,0	75,0	-	95,0	Rep.
Cargo: Técnico de Serviços Públicos - Enfermeiro						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	C.E.	-	Nota	
010877	AILTON FELIX ARCANJO	35,0	60,0	-	95,0	Rep.
010679	ALAIZ DIMEIRA BARBOSA	15,0	60,0	-	75,0	Rep.
011294	ALBERT JAREL ALVES DOS SANTOS BENDO	15,0	30,0	-	45,0	Rep.
010827	ALCIONE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
010615	ALENILTON PEREIRA DIAS	55,0	75,0	-	130,0	Ap.
011291	ANALICE DE SOUZA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
011197	ANDERSON APARECIDO DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
011113	ANTONIO HENRIQUE MATOS CARVALHO	30,0	65,0	-	95,0	Rep.
011386	APARECIDA REINALDA PEREIRA FERNANDES	5,0	45,0	-	50,0	Rep.
010808	CAIO MORAES NUNES	-	-	-	-	Aus.
011099	CAMILA VALLEVAN	15,0	100,0	-	115,0	Ap.
011098	CAMILLA ALVARENGA PERTUSSATTI	25,0	70,0	-	95,0	Rep.
010515	CARLA JULIO D EOLIVEIRA DOS SANTOS	25,0	60,0	-	85,0	Rep.
010965	CAROLINE ROBETE KAVANO	40,0	75,0	-	115,0	Ap.
010601	CINTHIA RAYANNE GONCALVES MONTEIRO	10,0	50,0	-	60,0	Rep.
011350	CRISTIANE SANTOS RAMOS	25,0	60,0	-	85,0	Rep.
011238	DANIELLE VIANA GUIMARAES TITICO	40,0	45,0	-	85,0	Rep.
010951	DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	30,0	85,0	-	115,0	Ap.
011331	DEBORA CRISTINA PRADO FREITAS	30,0	90,0	-	120,0	Ap.
011302	DEYSE DE AQUINO DOS SANTOS	45,0	70,0	-	115,0	Ap.
010698	DIOGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	-	-	-	-	Aus.
011413	DIRCE APARECIDA FINOTTO	10,0	80,0	-	90,0	Rep.
011204	DORIS DA SILVA BORGES	10,0	65,0	-	75,0	Rep.
010867	ERICK MARTINS PAIXAO	40,0	65,0	-	105,0	Ap.
011348	ETTYENE AQUINO CAVALCANTI	-	-	-	-	Aus.
010640	EVELYN DE MENDONCA LOUBET	35,0	90,0	-	125,0	Ap.
010858	FABIANA DE MELLO ESPINDOLA	35,0	80,0	-	115,0	Ap.
010997	FABIANA DE SOUZA MORINIGO	25,0	85,0	-	110,0	Ap.
010616	FABIANO PEREIRA E SANTOS	30,0	65,0	-	95,0	Rep.
010656	FERNANDA PAYA SILVA	35,0	65,0	-	100,0	Ap.
011420	FLAVIO NUNES DA SILVA	15,0	55,0	-	70,0	Rep.
011205	FRANCIELLY BILK MIRANDA	30,0	65,0	-	95,0	Rep.
011292	FRANCIELLY SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA	35,0	55,0	-	90,0	Rep.
011287	GABRIELA EMILIANI	40,0	80,0	-	120,0	Ap.
011277	HENRIQUE MAIA PEREIRA	15,0	60,0	-	75,0	Rep.
010860	HILDA DO NASCIMENTO ESTEVES VETERANO NETA	35,0	100,0	-	135,0	Ap.
011446	INGRID BRUNA ANJOS DE SOUZA ARECO FONSECA	35,0	50,0	-	85,0	Rep.
010956	ITALA DA SILVA PEREIRA	-	-	-	-	Aus.
011375	JANIELY DELMUTI MACIEL	25,0	55,0	-	80,0	Rep.
011327	JAYNE STEFFANY LEAL CRISOSTOMO	20,0	50,0	-	70,0	Rep.

010825	JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA	35,0	70,0	-	105,0	Ap.
010800	JEFERSON VENANCIO DE SOUZA	20,0	65,0	-	85,0	Rep.
010816	JOCILENE LOPES DA SILVA	30,0	45,0	-	75,0	Rep.
011320	JULIANA DENIZ FRETES	25,0	55,0	-	80,0	Rep.
010727	KARLA GONCALVES ROCHA	35,0	45,0	-	80,0	Rep.
010868	KAROLINA RODRIGUES MOREIRA DA COSTA	30,0	75,0	-	105,0	Ap.
010912	LAISA GABRIELA RIBEIRO AMORIM	10,0	40,0	-	50,0	Rep.
010992	LARANY CRISTHINE AURELIANO BARBOSA	35,0	65,0	-	100,0	Ap.
011334	LAURA DIAS PEDROSO	-	-	-	-	Aus.
011248	LEIDYANE DE OLIVEIRA ZERBINATTI	30,0	55,0	-	85,0	Rep.
011378	LIDIANA DIAS DA SILVA	35,0	40,0	-	75,0	Rep.
011449	LOURENCA IZABEL BARROSO MEDINA	25,0	60,0	-	85,0	Rep.
010566	LUANA ORTEGA MARQUETTI	35,0	85,0	-	120,0	Ap.
011311	LUCI GOMES OLIVEIRA CRUZ	5,0	50,0	-	55,0	Rep.
011255	LUZIA ROSA GOMES	25,0	80,0	-	105,0	Ap.
010864	MARA TEREZINHA DA CRUZ BORGES BASTOS	-	-	-	-	Aus.
011336	MARCILEI JUVENAL DA CONCEICAO HORN	35,0	95,0	-	130,0	Ap.
011301	MARCOS KOUITI SAKAMOTO KIKUTA	-	-	-	-	Aus.
010907	MARLUCI AGUILERA FOSS	40,0	75,0	-	115,0	Ap.
011108	MARLUCI MEROTTI	55,0	85,0	-	140,0	Ap.
011244	MARTA FERNANDES DE ABREU	25,0	85,0	-	110,0	Ap.
010575	MAYARA GOES DOS SANTOS	20,0	75,0	-	95,0	Rep.
011289	MEIRE ROSA DA SILVA	5,0	35,0	-	40,0	Rep.
011394	MIKAELA DE REZENDE PEREIRA	-	-	-	-	Aus.
011372	MIRIAM DE ARRUDA NOGUEIRA FERREIRA	25,0	30,0	-	55,0	Rep.
011116	MIRNA COELHO DE BARROS	45,0	60,0	-	105,0	Ap.
010526	NAYARA DE LIRA ESTEVES	50,0	75,0	-	125,0	Ap.
010916	PAMIELLY DE SOUZA SOARES FERREIRA	20,0	80,0	-	100,0	Ap.
011076	PAULA TATIANA GONDIM DA SILVA	20,0	50,0	-	70,0	Rep.
010633	RAFAELA LANGHI DE SOUZA	20,0	20,0	-	40,0	Rep.
011295	REGIANE TU KUN MA	25,0	80,0	-	105,0	Ap.
011308	RENAN MARTINEZ TRIVELATO	35,0	60,0	-	95,0	Rep.
011213	RENATA APARECIDA PEREIRA DANTAS	35,0	75,0	-	110,0	Ap.
010552	RENATA MACHADO DE MOURA	-	-	-	-	Aus.
011356	RENATA MARTINS TEIXEIRA	-	-	-	-	Aus.
010532	ROSANA CARINE ROCKENBACH	25,0	50,0	-	75,0	Rep.
010748	ROSANA LEMES DE CAMPOS	30,0	70,0	-	100,0	Ap.
010720	ROSANGELA ALVES DE BRITO	-	-	-	-	Aus.
011061	SAMILLE SPETH STRELOW	40,0	85,0	-	125,0	Ap.
010900	SANDRA REGINA SILVA TEIXEIRA	-	-	-	-	Aus.
011117	SONIZE MENEGHETTI	25,0	95,0	-	120,0	Ap.
010683	SUZAMARA MORAES TORRES PAES	45,0	85,0	-	130,0	Ap.
010631	TAIANA MANVAILER DE MENEZES	35,0	110,0	-	145,0	Ap.
011340	UILIAN JAIME AMORIM	20,0	40,0	-	60,0	Rep.
010608	VALDETE NANDI CARDOZO	15,0	45,0	-	60,0	Rep.
011284	VALESKA HELENA MONTEIRO NELSON	30,0	80,0	-	110,0	Ap.
011286	VANESSA INACIO RODRIGUES	25,0	75,0	-	100,0	Ap.
010836	VERA ARAUJO CAFURE	15,0	45,0	-	60,0	Rep.
011296	WESLEI MARTINS CORREIA	20,0	55,0	-	75,0	Rep.
010887	WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	15,0	70,0	-	85,0	Rep.
Cargo: Técnico de Serviços Públicos - Farmacêutico/Bioquímico						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	C.E.	-	Nota	
011002	AMANDA MAKELEN CALABRIA	25,0	35,0	-	60,0	Rep.
010733	FLAVIANE KLIMACHESKI DA FONSECA	20,0	70,0	-	90,0	Rep.
010694	JAQUELINE RODRIGUES DE LIMA	-	-	-	-	Aus.
011259	JOSIMARA DE SOUZA SILVEIRA	25,0	50,0	-	75,0	Rep.
010829	JUSCELENA VAZ DE SOUZA	20,0	55,0	-	75,0	Rep.
011282	MAIANA MARCAL NOGUEIRA	40,0	85,0	-	125,0	Ap.
011405	MARANA SOARES MARTINS	35,0	45,0	-	80,0	Rep.
010579	PATRICIA GONCALVES VIEIRA	35,0	55,0	-	90,0	Rep.
010994	PAULA RODRIGUES ZAMPIERI DE MATOS	35,0	70,0	-	105,0	Ap.
010894	RAISSA MENEZES NOGUEIRA	40,0	65,0	-	105,0	Ap.
011143	SIMONE CORREA FONTANETTI	-	-	-	-	Aus.
Cargo: Técnico de Serviços Públicos - Fisioterapeuta						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	C.E.	-	Nota	
011252	ADELIA DUAILIBI CORREA DA COSTA	20,0	50,0	-	70,0	Rep.
011353	ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN	35,0	85,0	-	120,0	Ap.
010968	ANDRESSA CARVALHO PARAGUASSU	20,0	70,0	-	90,0	Rep.
010771	ANDRESSA CE	40,0	70,0	-	110,0	Ap.
011440	ANDRESSA LAGOA NASCIMENTO	45,0	65,0	-	110,0	Ap.
011309	CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO	25,0	50,0	-	75,0	Rep.
011328	DANIELY TIEKO MASUNAGA	25,0	70,0	-	95,0	Rep.
011313	GEORGE SERRA DE CONTI	35,0	65,0	-	100,0	Ap.
010595	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA MELO	40,0	80,0	-	120,0	Ap.
011247	LUANA CATELAN TRINDADE	30,0	75,0	-	105,0	Ap.
010614	LYDIANE POIATO CASTELANI	15,0	70,0	-	85,0	Rep.
011222	MARIELLE APARECIDA LIMA DO NASCIMENTO	5,0	60,0	-	65,0	Rep.
011267	NAIANE SARAIVA GAMA	15,0	45,0	-	60,0	Rep.
010927	TATIANI CRISTINA DI DOMENICO OLIVEIRA	20,0	60,0	-	80,0	Rep.
011419	TAYSA MARIA ARAUJO GADOTTI	30,0	55,0	-	85,0	Rep.
011318	THAISA CAIRES	-	-	-	-	Aus.
011346	VANICE CIDADE DA ROSA	-	-	-	-	Aus.
010960	WANDRIANE DE VARGAS	30,0	55,0	-	85,0	Rep.
010506	YANNA CARLA VILELA MACHADO	20,0	80,0	-	100,0	Ap.
Cargo: Técnico de Serviços Públicos - Nutricionista						
N.Insc.	Nome do Candidato	L. PORT.	C.E.	-	Nota	
010899	ANA CARLA ARRUDA CAIVANO	20,0	55,0	-	75,0	Rep.
011203	CAMILA LACERDA COLOSSI	45,0	90,0	-	135,0	Ap.
011363	CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL	40,0	85,0	-	125,0	Ap.
010681	DAIANY MIRANDA DA SILVA	35,0	90,0	-	125,0	Ap.

011218	JULIANA STRELOW MUNIZ	30,0	75,0	-	105,0	Ap.
011131	LAIS RIBEIRO DIOGO GIMENEZ	-	-	-	-	Aus.
010746	LIDIANE DOS SANTOS SOBRINHO	30,0	55,0	-	85,0	Rep.
011357	LOUISE PITZSCHK DE CAMPOS	-	-	-	-	Aus.
011101	MARIANA VILELA DE MORAIS RESENDE	10,0	60,0	-	70,0	Rep.
011319	MUNYQUE FERNANDA CARVALHO DE FREITAS	15,0	35,0	-	50,0	Rep.
010729	PRISCILA GUTTERRES DA SILVA	-	-	-	-	Aus.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:F232EF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 01/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTODO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:

I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos/funções: Técnico de Serviço Público, Professor Regente de Educação Infantil, Regente dos Anos Iniciais e Regente dos Anos Finais, (com suas respectivas Habilitações) e Pedagogo Escolar; Agente de Serviços Públicos: Técnico e Instrutor de Informática; Agente de Serviços: Motorista de Transporte Escolar e Assistente de Administração; Auxiliar de Serviços Especializados: Merendeira/ Cozinheira, Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador, Vigia, Servente de Escola e Lavadeira; Agente de Serviços Especializado: Professores Assistentes todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;

II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais, temporários e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos anteriormente discriminados, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar nas Unidades Escolares da rede municipal ou no órgão central, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

a) Para as funções de Professor Regente, Pedagogo Escolar e Professor Assistente.

I - Prova de títulos, de caráter classificatório;

II - Avaliação por meio de Redação de caráter eliminatório e classificatório

b) para as funções de Técnico e Instrutor de Informática, Motorista de Transporte Escolar, Assistente de Administração, Merendeira/Cozinheira, Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador, Vigia Servente de Escola e Lavadeira:

I - Prova de títulos, de caráter classificatório.

c) publicação da Classificação Final, pela Secretaria Municipal de Educação;

d) contratação temporária pelo Município de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade da SEMEC.

1.3.1 Para se obter a classificação final será somado o item I e II para os candidatos referidos na letra a.

1.3.2 Os candidatos referidos na letra "b" que atenderem todos os requisitos estarão aprovados, sendo a prova de títulos utilizada para classificação e ordem de chamada.

1.4 A Redação será realizada no dia **01 de dezembro no período noturno** com local e horário a ser divulgado em edital específico.

1.4.1 O recebimento dos títulos será nos dias **02 e 03 de dezembro**, sendo a pontuação entregue no momento da entrega, mediante ciência do candidato.

1.5 Os candidatos cadastrados estarão disponíveis no quadro de reserva para contratações no início e durante o ano escolar após lotação dos efetivos.

1.5.1 Caso o candidato não compareça em até 24 horas após a convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), para contrato ou desistência da vaga, o mesmo será eliminado do banco de habilitados do Processo Seletivo Simplificado.

1.5.2 O candidato deverá ser encaminhado para o local de trabalho de acordo com a necessidade e conveniência da administração, não lhe cabendo escolha de lotação em decorrência da ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

1.5.3 O servidor contratado poderá ser exonerado a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pelo Conselho Escolar, assegurado o direito de defesa perante o colegiado.

1.6 Para a função de professor, as aulas serão disponibilizadas para Contratação nos termos deste Edital e da Resolução de lotação, após a lotação dos efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1.7 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, cursistas do PNAIC/ Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa do Município de São Gabriel do Oeste, que se inscreveram para trabalhar como Professores Regentes terão prioridade para atuarem do 1º ao 3º ano do ensino fundamental.

1.8 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2.2 O Contrato tem prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.2, do artigo 12, da Constituição Federal.

3.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos até o último dia do período de inscrição**.**

3.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.

3.4. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos 5 (cinco) anos.

3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme as exigências contidas na Tabela de Títulos para Avaliação do Anexo deste Edital.

3.7 O candidato deverá declarar possuir todos os requisitos necessários para inscrição, sendo responsável, respondendo legalmente pela falsidade das informações prestadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas na sede da **SEMEC** e nas **Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino, nos dias **24 e 25 de novembro de 2014, no horário das 7h às 11h** e das **13h às 17h**.

4.2 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto está localizada na Rua Pernambuco, nº 1.008, Bairro Centro, Polo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

4.3 A Inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em seu Anexo, bem como do teor da Lei Municipal 908/2013, as quais os candidatos e futuros contratados não podem alegar desconhecimento.

4.4 Para a prova de Títulos os candidatos devem apresentar os comprovantes originais com cópias ou autenticados em cartório para pontuação e classificação.

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, ou realizada por meio de correspondência postal ou fora do prazo estipulado neste edital.

4.6 Serão aceitas inscrições por meio de procuração do candidato, específica para a finalidade deste edital.

5. DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

5.1 Os cargos de que trata o presente Edital são de Professor Regente, Professor Assistente e Pedagogo Escolar para atuar na Educação Infantil e Ensino fundamental e Servidores Administrativos (Merendeira/Cozinheira, Auxiliar de Serviços Gerais/ Zelador, Servente de Escola, Lavadeira, Vigia, Assistente de Administração, Motorista de Transporte Escolar, Técnico e Instrutor de Informática) para a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.

5.2 As atribuições dos cargos, bem como regime jurídico a que se submeterão estão descritas no Estatuto do Magistério e do Servidor, Leis Complementares Municipais nº 026/2007, 027/2007 e 028/2007 e Lei Municipal nº 908/2013 e Regimentos Escolares.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

6.1 O somatório da prova de títulos acontecerá mediante a inscrição dos candidatos, com assinatura e anuência do mesmo, conforme tabela anexa.

6.2 A prova escrita será realizada com os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado e que atenderem os requisitos deste Edital.

6.2.1 A prova escrita terá o valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.2. A prova escrita será realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado ou por pessoas por ela designadas;

6.2.3 Os candidatos que não atingirem 60% da pontuação na prova escrita serão desclassificados.

6.2.4 O não comparecimento do candidato no dia da prova escrita do Processo Seletivo Simplificado implicará na sua eliminação, não cabendo recurso.

6.2.5 Caberá recurso interposto à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final.

6.3 Para os candidatos professores e pedagogos escolares, será somado os pontos referente à prova de títulos com a pontuação recebida na prova escrita e obtida a pontuação total.

6.4 O resultado será divulgado em ordem de classificação no dia 15 de dezembro do corrente ano, em Edital específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), disponível na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e SITE da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (http://www.saogabriel.ms.gov.br).

6.4 Após a divulgação dos editais de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para eventual necessidade de Contratação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6.5 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita será realizada no dia **01 de dezembro de 2.014**, **às 18h30min horas**, em locais que serão determinados quando da publicação do resultado preliminar com a relação de candidatos habilitados.

7.2 A prova escrita terá duração máxima de **3 horas** e consistirá em redação dissertativa argumentativa, em que serão avaliados os seguintes critérios:

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1	Coerência, coesão e clareza de ideias.	20
2	Concordância verbal e nominal	20
3	Ortografia, pontuação e caligrafia.	20
4	Conhecimento de conteúdo para a construção da argumentação	40
Pontuação total (podendo ser em casas decimais)		100

7.3 As provas escritas serão corrigidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado ou por profissionais por ela designados.

7.4 Os candidatos que não atingirem a nota mínima de 60 pontos serão desclassificados.

7.5 O tema da redação será relacionado com as atribuições das funções temporárias na área educacional.

8. Dos Critérios de Desempate:

8.1 Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

Maior nível de escolaridade;

b) Maior pontuação de Formação Continuada (capacitações) na área de inscrição obtida na prova de títulos;

c) Maior tempo de serviço na Rede Municipal;

d) Persistindo o empate será utilizado o critério de Maior idade.

9. Itens Avaliados na Prova de Títulos:

a) Cargo de Técnico de Serviços Públicos: Função de Professor Regente para Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais, Pedagogo Escolar e Cargo de Agente de Serviços Públicos Função de Professor Assistente.

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de Pós- Graduação na área de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado	05	05
02	Diploma de Graduação na área educacional, desde que não seja obrigatório como critério de participação no Processo Seletivo Simplificado.	05	05
03	Certidão /Declaração de Tempo de serviço comprovado na área de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste nos últimos 2 (dois) anos.	1 ponto por mês trabalhado	15
04	Certidão /Declaração de tempo de serviço comprovado na área de inscrição na Rede Estadual ou Escolas Particulares nos últimos dois anos.	0,5 pontos por mês trabalhado	5
05	Declaração ou Contrato de estágio remunerado na área educacional na Rede Municipal nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos por mês trabalhado	10
06	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária de:	01 ponto/ de 20 a 40 horas.	10
		02 pontos/ de 40 a 100 horas.	
		03 pontos/ acima de 100 horas	
07	Certificados da Formação Continuada e Encontro de Educadores da SEMEC nos últimos 2 (dois) anos	05 pontos por certificado	20
08	Avaliação Institucional expedida por unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, no ano anterior com nota superior a 8,0.	20	20
09	Participação nos 2 (dois) últimos anos em Conselho de Controle Social, Conselho Escolar, Colegiados e APMs, com frequência regular.	5 (por Conselho)	10

b) Cargo de Agente de Serviços Públicos, Função Técnico e Instrutor de Informática:

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de Ensino Superior Completo na área de Informática.	Pontos	10
2	Certidão ou Declaração de Tempo de serviço, comprovado com registro em carteira ou contrato na área de educação ou informática no setor privado nos últimos 2 (dois) anos.	01 ponto Por mês	20
3	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado no setor público na área de educação ou informática, nos últimos 5 anos.	01 ponto Por mês	30
4	Certificado de Capacitações na área de informática ou educação com Carga horária acima de 20 horas nos últimos 2 (dois) anos.	06 pontos por certificado.	30
5	Participação nos 2 (dois) últimos anos em Conselho de Controle Social, Conselho Escolar, Colegiados e APMs, com frequência regular.	5 (por Conselho)	10

c) Cargo de Agente de Serviços, função Assistente de Administração.

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de Ensino Superior Completo.	20	20
2	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na área de atuação no Setor Privado.	01 ponto por mês trabalhado	20
3	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste na área da inscrição.	01 ponto por mês trabalhado	20
4	Certificado de Capacitações na área de inscrição, objeto do Processo Seletivo Simplificado, com carga horária acima de 20 horas nos últimos 2 (dois) anos.	06 pontos por certificado.	30
5	Participação nos 2 (dois) últimos anos em Conselho de Controle Social, Conselho Escolar, Colegiados e APMs, com frequência regular.	5 (por Conselho)	10

d) Cargo de Agente de Serviços, função Motorista de Transporte Escolar:

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de Ensino Superior Completo	10	10
2	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na área de inscrição no setor privado	02 pontos por mês	20
3	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste na área da inscrição	03 pontos por mês	30
4	Certificados de Capacitações na área de inscrição, objeto do Processo Seletivo Simplificado, com carga horária acima de 20 horas nos últimos 2 (dois) anos.	06 pontos por certificado.	30
5	Participação nos 2 (dois) últimos anos em Conselho de Controle Social, Conselho Escolar, Colegiados e APMs, com frequência regular.	5 (por Conselho)	10

e) Cargo de Auxiliar de Serviço Especializado, função Merendeira/Cozinheira e Cargo de Auxiliar de Serviço Especializado, função Servente de Escola, Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador.

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de Ensino Superior	10	10
2	Certificado ou Histórico de conclusão do Ensino Médio	10	10
3	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na área de atuação no serviço Privado.	01 ponto/ mês	20
4	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na área de atuação serviço Público.	02 pontos/ mês	20
5	Certificados de Capacitações na área de inscrição, objeto do Processo Seletivo Simplificado, com carga horária acima de 30 horas nos últimos 5(cinco) anos.	06 pontos por certificado	30
5	Participação nos 2 (dois) últimos anos em Conselho de Controle Social, Conselho Escolar, Colegiados e APMs, com frequência regular.	5 (por Conselho)	10

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A Prefeitura Municipal, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.
10.2 No momento em que o candidato for convocado deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade /RG;
c) CPF (regularizado);
d) título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
e) comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição (1º e 2º turno de 2014);
f) CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
g) PIS/PASEP;
h) certidão de nascimento ou casamento;
i) certidão de nascimento do(s) filho(s);

j) cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
k) declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
l) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
n) certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
o) comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
p) comprovante do tipo sanguíneo não obrigatório (caso tiver);
q) número de conta bancária no banco do HSBC (cópia cartão);
r) exame admissional;
s) telefone para contato;
t) e-mail;
i) documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Não será contratado o candidato que:
não possua os requisitos para a contratação;
não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
10.4 Na ocorrência das hipóteses do item 10.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.
10.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
10.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
10.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.
10.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal.
10.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, ela será disponibilizada ao candidato habilitado disponível que detiver a melhor classificação dentre todos, desde que o mesmo não tenha desistido de vaga anterior.
10.10 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto o levantamento das vagas, bem como a elaboração de publicações específicas para sua divulgação.
10.11 Durante o ano letivo, os candidatos cadastrados são convocados através de publicações feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
10.12 As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Estatuto do Magistério Lei Complementar n° 026/2007, Lei Federal 11738/2007 e Regimentos das Unidades Escolares.

11. Das disposições Finais

11.1 O candidato que tiver seu contrato de substituição temporária findado em decorrência do retorno do servidor efetivo, volta automaticamente para sua ordem de classificação.
11.2 Caso o servidor efetivo em licença ou afastamento legal, prorrogue ou entre em nova licença, será prorrogado o contrato do substituto, salvo o disposto no item 10.3.
11.3 Mediante pedido fundamentado pelo Conselho Escolar, não será prorrogado o contrato do substituto que não atendeu as necessidades exigidas para o cargo.
11.4 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.
11.5 Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.
11.6 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida no Anexo deste Edital.
11.7 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
11.8O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
11.9 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
11.10 Não será efetivada Contratação de candidato com 70 (setenta) anos ou mais.
11.11 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 31/12/2015, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
11.12 Não havendo professores selecionados e disponíveis para a área de conhecimento (disciplina) será admitido que se contrate professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas em áreas afins.
11.13 Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a SEMEC irá convocar outros interessados para garantia da prestação de serviços a Comunidade.
11.14 Ficam impedidos de concorrer neste Processo Seletivo Simplificado, os professores efetivos da rede municipal de ensino que almejarem contratação para a mesma função.
11.15 Fica estabelecido que os contratos desse Processo Seletivo Simplificado serão de 20 horas e 40 horas, não podendo haver fracionamentos.
11.16 Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designada para esse fim, por meio de Resolução.

São Gabriel do Oeste, 20 de novembro de 2014.

ELISABETHAGRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ANEXO I
Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº _____
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 01/2014-SEMEC
Cargo pretendido:_____
Candidato: _____
Bairro_____Cidade:_____
Estado:_____CEP:_____Telefones:_____
Email:_____Escolaridade_____
Data de Nascimento:___/___/_____Sexo:_____
CPF:_____RG:_____ORGÃO EXPEDIDOR:_____UF ____
Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de _____de 2014.

Assinatura do candidato

( ) deferido ( ) indeferido

Assinatura do Servidor Responsável

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 01/2014/SEMEC.
Ficha de Inscrição Nº _____
NOME:_____
CARGO/FUNÇÃO:_____

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste.

São Gabriel do Oeste, _____ de novembro de 2014.

Nome e assinatura do Servidor Responsável

ANEXO II
DOS REQUISITOS PARA O CARGO PRETENDIDO

Categoria Cargos	Cargos Temporários	Funções Temporárias	Carga Horária diária	Remuneração	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviços	Servente de Escola	8hs	R$ 678,741	Ensino Fundamental
		Vigia			
		Lavadeira			
		Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador			
II	Auxiliar de Serviço Especializado	Merendeira/ Cozinheiro	8hs	R$ 754,13	Ensino Fundamental completo
VI	Agente de Serviços	Assistente de Administração	8hs	R$ 1.131,20	Ensino Médio completo
		Motorista de Transporte Escolar			
VII	Agente de Serviços Públicos	Técnico/Instrutor em Informática	8hs	R$ 1.282,042	Ensino Médio
		Professor Assistente			Ensino Médio completo com habilitação em Magistério
VIII	Técnico de Serviços Públicos	Pedagogo Escolar	8hs	R$ 3.318,16	Habilitação de nível Superior Completo na área específica
		Professor Regente de Educação Infantil	4hs /	R$ 1.659,08	
		Professor Regente dos Anos Iniciais			
		Professor Regente de Português			
		Professor Regente de Matemática			
		Professor Regente de Educação Física			
		Professor Regente de Geografia			
		Professor Regente de História			
		Professor Regente de Ciências			
		Professor Regente de Inglês			
		Professor Regente de Artes			

1 Complementação para atingir o salário mínimo.
2 Complementação para atingir o Piso do Professor Lei 11.738, para função de Professor Assistente.

São Gabriel do Oeste, 20 de novembro de 2014.

ELISABETHAGRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:7AD072D2